



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
MESTRADO PROFISSIONAL EM AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

GUIOMAR MUNIZ RIBEIRO

**POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS
MULHERES: UM ENFOQUE SOBRE AS MULHERES EM MEDIDA PROTETIVA
NA CIDADE DE SOBRAL - CE**

FORTALEZA

2019

GUIOMAR MUNIZ RIBEIRO

POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS
MULHERES: UM ENFOQUE SOBRE AS MULHERES EM MEDIDA PROTETIVA NA
CIDADE DE SOBRAL- CE

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Avaliação de Políticas Públicas da Universidade Federal do Ceará (UFC), como requisito parcial para obtenção do título de mestre em avaliação de políticas públicas.

Linha de Pesquisa: Políticas públicas e mudanças sociais.

Orientador: Prof. Dr. Julio Alfredo Racchumi Romero.

FORTALEZA

2019

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Biblioteca Universitária

Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

R369p Ribeiro, Guiomar Muniz.

POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES:
UM ENFOQUE SOBRE AS MULHERES EM MEDIDA PROTETIVA NA CIDADE DE
SOBRAL - CE / Guiomar Muniz Ribeiro. – 2019.

123 f. : il. color.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Ciências Agrárias,
Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas, Fortaleza, 2019.

Orientação: Prof. Dr. Julio Alfredo Racchumi Romero.

1. Avaliação. 2. Violência contra a mulher. 3. Medida protetiva. I. Título.

CDD 320.6j

GUIOMAR MUNIZ RIBEIRO

POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS
MULHERES: UM ENFOQUE SOBRE AS MULHERES EM MEDIDA PROTETIVA NA
CIDADE DE SOBRAL - CE

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Avaliação de Políticas Públicas da Universidade Federal do Ceará (UFC), como requisito parcial para obtenção do título de mestre em avaliação de políticas públicas.
Linha de Pesquisa: Políticas públicas e mudanças sociais.

Aprovada em: 06/12/2019.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Julio Alfredo Racchumi Romero (Orientador)
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Profa. Dra. Celecina de Maria Veras Sales
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Profa. Dra. Maria Suely Alves Costa
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Dedico este estudo a todas as mulheres, em especial àquelas que compartilharam suas dores e lágrimas comigo. Que possamos romper os ciclos de violência e que sejamos capazes de viver a solitude para a cura e evolução da nossa linhagem feminina.

AGRADECIMENTOS

Ao Pai Celestial, por me dar forças nos momentos mais difíceis da vida. Aos meus pais, pelo amor incondicional que sempre os moveu na busca por me proporcionar meios para estudar, minha gratidão a eles. Aos meus irmãos Oziel, Artur e Esly, pela partilha diária. Aos meus sobrinhos David e Milena, por me mostrar um lado mágico da vida com doçura e inocência oferecendo um abraço nos momentos de estresse, mudando meu dia e renovando as forças. Aos meus tios, tias, primos e primas que sempre me acompanham com tanto carinho.

Aos que estiveram comigo ao longo do mestrado, àqueles que acompanharam, de perto ou longe, e que de alguma forma me incentivaram e colaboraram com este estudo. À Nória Nabuco, Cléa Gomes, Priscila Uchôa e Manoela Alcântara (Manu) pela grande contribuição com esta pesquisa.

Ao Adílio, primeira pessoa a me incentivar a fazer esse mestrado, à Keina por toda atenção, carinho e amizade. À Beatriz pelo carinho, incentivo e amizade. À Ivna, amiga que me acompanha há mais de 10 anos e que sempre me incentiva. Ao amigo Ricardo Costa pelas partilhas de devaneios e amizades. À Lair, que, mesmo distante, é presença constante na minha vida. Ao Gladstone, amigo há mais de 15 anos, pela amizade e colaboração nesse estudo. Ao Adriano Rodrigues, sempre tão solícito.

Aos membros do GAVV, que tão gentilmente me acolheram e contribuíram com essa pesquisa. A cada uma das mulheres participantes, que partilharam um pouco de suas vidas, minha imensa gratidão e respeito por suas histórias.

Às queridas companheiras de trabalho do IFCE campus Sobral: Diva, Vera, Natália, Juliana, Aldene e Neide, pessoas por quem tenho imenso carinho e que tornam meus dias mais leves, minha gratidão por me acolherem tão bem todos os dias e me apoiarem, cada uma a sua forma, em todas as etapas do mestrado.

Aos Gestores do IFCE campus de Sobral, professores Eliano e professor Wilton, a quem agradeço por todo apoio, pelas liberações, por entender os momentos de dedicação aos estudos.

Ao querido professor Julio, pelo constante apoio, orientação e dedicação a este trabalho, por entender meu tempo e meus devaneios.

RESUMO

A política pública nacional em estudo neste trabalho é a Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006, também conhecida como Lei Maria da Penha, considerada um marco na legislação de defesa da mulher no país. O objetivo deste estudo consiste em avaliar as medidas protetivas aplicadas às mulheres vítimas de violência de gênero, acompanhadas pelo Grupo de Apoio às Vítimas de Violência (GAVV), na cidade de Sobral-CE. Para isso foi necessário fazer uma descrição histórica acerca da construção da referida Lei, tentando compreender a sua estruturação e principalmente a importância da mulher nessa construção. Além disso, foi imprescindível compreender a estruturação da Rede de Enfrentamento à Violência, com foco nos atendimentos do Grupo de Apoio às Vítimas de Violência (GAVV) e, sobretudo, investigar o impacto das medidas protetivas na vida das mulheres acompanhadas pelo GAVV em Sobral. O estudo proposto - de caráter exploratório - tem como abordagem a pesquisa qualitativa. Quanto ao método avaliativo, utilizou-se a perspectiva de avaliação de Silva (2008) que avalia a política de acordo com sua dimensão técnica e política, compreendendo seus efeitos. Quanto aos instrumentos de coleta de dados, foram utilizados questionários e entrevista semiestruturada. Para análise das informações qualitativas - obtidas através das entrevistas - foi utilizada a técnica de análise de conteúdo de Bardin (1977). Quanto aos resultados, constatou-se que as medidas protetivas são importantes para as mulheres em situação de violência, pois evitam o agravamento da violência. Contudo, ainda não rompem totalmente com o ciclo de violência. Contudo, foi percebido que o acompanhamento realizado pelo GAVV junto às mulheres tem efeitos positivos para elas no que tange a sensação de segurança e afastamento do agressor. Em relação às fragilidades, percebeu-se que a rede de enfrentamento à violência não está integrada em suas ações, dessa forma, o acompanhamento das mulheres em situação de violência pode ser afetado.

Palavras-chaves: Avaliação. Violência contra a mulher. Medida protetiva.

ABSTRACT

The public policy of national level studied in this work is the Law number 11.340, from August 7th, 2006, also known as Lei Maria da Penha, and it is considered a mark on the legislation of protection of women in the country. The objective of this research is to evaluate the protective procedures applied in women, victims of gender violence, followed up by the Assistance Group to the Victims of Violence, (abbreviated in Portuguese to GAVV), in the City of Sobral, Ceará State. For this, it was necessary to make a historical description about how the mentioned law was created, trying to understand its structure and mainly the importance of women on this creation. Furthermore, it was crucial to comprehend how the network of coping the violence is structured, focusing on the treatment of GAVV, and mostly investigate the impact of those protective procedures on the lives of women followed up by GAVV in Sobral. The proposed research - being of a exploratory feature - had as approach a qualitative search. As to the evaluative method, it has been used a perspective of evaluation of Silva (2008) which evaluates a policy according to its technical and political dimensions, understanding its effects. As to the data collection instruments, there were used surveys and semi-structured interviews. For the analysis of qualitative information, obtained through interviews, it was used a content analysis technique of Bardin (1977). About the results, it notes that protective procedures are important to women on a situation of violence, because they avoid the aggravation of it. Moreover, it was noticed that the accompaniment made by GAVV to the women has positive effects on them regarding the feeling of safety and on the withdrawal of the offender. In regards of the weaknesses, it has been noticed that the network of the coping of violence is not integrated to its actions, in this way the accompaniment of women on a situation of violence is ruined.

Keywords: Evaluation. Violence against women. Restraining order.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1- Divisão por tipo de violência	70
Figura 1- Órgãos que compõe a Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher de Sobral-CE	71
Gráfico 2- Atitude em relação à agressão mais grave sofrida nos últimos 12 meses, por escolaridade, Brasil	73
Gráfico 3- Quantitativo de ocorrências da Lei Maria da Penha registradas no CIOPS e Delegacia de Defesa da Mulher	74
Gráfico 4- Atitude em relação à agressão mais grave sofrida nos últimos 12 meses, por tipo, Brasil	75
Gráfico 5- Distribuição por motivo de agressão	80

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Quantitativo de solicitações de Medidas protetivas	90
Tabela 2 - Atividades desenvolvidas pelo GAVV em 2018	99

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CDCM - Centro de defesa e de Convivência da Mulher
CIOPS - Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança
CRAM - Centro de Referência de Atendimento à Mulher
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DDM - Delegacia de Defesa da Mulher
GAVV - Grupo de Apoio às Vítimas de Violência
GTI - Grupo de Trabalho Interministerial
IPEA - Instituto de Pesquisas Aplicadas
CECF - Conselho Estadual da Condição Feminina
CEDAW - Convenção sobre a eliminação de todas as Formas de discriminação contra as mulheres
CNDM - Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
OEA - Organização dos Estados Americanos
LMP - Lei Maria da Penha
UNISEG - Unidade de Segurança
JECRIM - Juizado Especial Criminal
JVDFM - Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
SPM - Secretaria de Políticas para as Mulheres

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	144
2 POLÍTICA PÚBLICA E PERCURSO AVALIATIVO	199
3 CAMINHOS METODOLÓGICOS	30
3.1 Tipo de estudo/abordagem	30
3.2 Participantes da pesquisa	30
3.3 Local do estudo – Sobral e o GAVV	322
3.4 Instrumentos de coleta de dados	355
3.5 Análise das Informações	366
3.6 Aspectos éticos da pesquisa	37
4 ANTECEDENTES HISTÓRICOS: O LUGAR DAS MULHERES NA SOCIEDADE BRASILEIRA	399
4.1 Violência Contra a Mulher e Patriarcalismo	41
4.2 Participação popular na construção da Lei Maria da Penha	487
4.3 Participação do Estado, estruturação e implementação da Lei Maria da Penha: Desafios à mobilização estatal	53
5 A LEI MARIA DA PENHA E SUAS MEDIDAS PROTETIVAS	58
5.1 Efetividade da Lei Maria da Penha - Pontos e Contrapontos	62
6 EXPERIÊNCIA LOCAL E AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS: TECENDO CAMINHOS	700
6.1 Caracterização das mulheres entrevistadas	722
6.2 O machismo como substrato da violência contra a mulher	799
6.3 Os danos psicológicos decorrentes da situação de violência	833
6.4 A busca das mulheres pela medida protetiva como instrumento de encerramento do ciclo de violência	889
6.5 A importância da medida protetiva para evitar o agravamento dos crimes	933
6.6 O impacto da visita dos policiais do Grupo de Apoio às Vítimas de Violência	98
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	1044
REFERÊNCIAS	109
APÊNDICE A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE	11919
APÊNDICE B - TERMO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO	1211
APÊNDICE C - QUESTIONÁRIO	1222

APÊNDICE D - ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA	124
---	-----

1 INTRODUÇÃO

A política pública em estudo neste trabalho é a Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, também conhecida como Lei Maria da Penha. Esse verdadeiro marco na legislação de defesa da mulher no país recebeu tal nome em homenagem à cearense Maria da Penha Maia Fernandes, uma biofarmacêutica que, depois de ficar paraplégica em virtude dos diversos ataques que sofreu do marido, lutou por mais de 19 anos até ver promulgada no país uma lei que protegesse as mulheres contra as agressões domésticas (DIAS, 2012).

Atos violentos, e frequentes, cometidos contra as mulheres – como os sofridos pela biofarmacêutica cearense – colocaram em evidência a necessidade de criação de políticas de combate efetivo dessa violência, as quais promovessem a articulação entre as diversas políticas públicas existentes e os órgãos governamentais no nível federal, estadual e municipal. No Brasil, a criação dessas políticas com recorte de gênero, encontra amparo tanto na Constituição da República (§ 8º do art. 226 da Constituição Federal) quanto nas relações bilaterais internacionais, a partir das quais são assinados diversos acordos.

Esta dissertação, cujo objeto versa sobre Políticas Públicas de Proteção à Mulher, tem como objetivo geral avaliar a lei Maria da Penha - enquanto política pública - no que tange à efetividade das Medidas Protetivas aplicadas às mulheres vítimas de violência de gênero acompanhadas pelo Grupo de Apoio às Vítimas de Violência (GAVV) na cidade de Sobral-CE. Os objetivos específicos, que contribuem para responder ao objetivo geral, foram divididos em quatro: compreender o papel das mulheres na sociedade brasileira; descrever a construção da lei Maria da Penha enquanto política pública de violência contra a mulher; conhecer fluxo da Rede de atendimento às mulheres vítimas de violência de gênero na cidade de Sobral-CE; e investigar os efeitos das medidas protetivas na vida das mulheres acompanhadas pelo GAVV em Sobral-CE.

A escolha do objeto para o desenvolvimento desta pesquisa justifica-se pelo fato de ser um assunto transversal e, infelizmente, recorrente na vida de tantas mulheres. Estudar essa temática nos impulsiona ao entendimento ampliado acerca do fenômeno da violência e das políticas públicas em defesa das mulheres. É um tema pertinente e sempre atual no cenário jurídico e social, alvo certo de constantes pesquisas e investigações a fim de mobilizar as autoridades públicas e até mesmo a

própria sociedade em prol da causa de tantas vítimas desse crime desumano: mulheres que ainda sofrem com a violência e maus tratos de seus companheiros neste país. Assim, a realização dessa pesquisa resulta em um importante momento de reflexão e crescimento enquanto estudante, mulher, nordestina, criada em um contexto efetivamente machista e 'moldada' para aceitar as construções sexistas. Infelizmente os crimes de violência doméstica vêm se transformando em uma forma cada vez mais brutal de agressão contra a mulher, e, mesmo com a criação e implementação de normas protetivas, pelos mais variados motivos observa-se um agravamento tanto em termos de quantidade de casos quanto de intensidade da violência. As vítimas têm sofrido agressões cada vez mais severas, ocasionando mortes ou graves sequelas. Muito além de uma questão de saúde pública no Brasil, trata-se de violação de Direitos Humanos, internacionalmente reconhecidos, a começar pelo ferimento patente do Princípio Constitucional da Dignidade da Pessoa Humana. Portanto, constitui um tema de grande relevância social.

Como já apontado, esta pesquisa teve como premissa básica fazer uma avaliação da Lei Maria da Penha, especificamente no que tange à efetividade das medidas protetivas. Por se tratar de um estudo de uma política pública, é importante compreender que o termo Políticas Públicas é conceituado pelo Governo Federal "[...] como um conjunto de programas ou ações governamentais necessárias e suficientes, integradas e articuladas para a provisão de bens ou serviços à sociedade". (BRASIL, 2018, p.14) Essas ações são construídas com recursos variados "[...] refinanciadas por recursos orçamentários ou por benefícios de natureza tributária, creditícia e financeira". (BRASIL, 2018, p.14). Além da compreensão da política em si, mas também como uma parte dela, a avaliação é abordada como uma fase da implementação da política pública, sendo necessárias diferentes discussões teóricas com autores que trabalham com avaliação de políticas públicas, para que se compreenda o que significa a avaliação dessas políticas a partir do olhar de diferentes abordagens.

Diversas são as abordagens possíveis de serem utilizadas quando se pensa em avaliação de uma política, desde os modelos mais tradicionais até aquelas com viés mais construtivista, como é o caso da abordagem de Silva (2008) em que uma avaliação tem como premissa avaliar os objetivos de uma política tentando entender o contexto histórico do seu surgimento, a forma como está implementada, o

público que atende, verificando os efeitos dessa política para a população a quem se destina, dessa forma, fazendo uma avaliação técnica e política.

A efetividade da Lei Maria da Penha é vista de diferentes formas a depender da base filosófica de quem analisa. Cerqueira (2015) defende que a Lei Maria da Penha trouxe punições mais severas aos agressores e isso contribui para redução da violência, uma vez que o agressor teme ser punido. Contudo, a efetividade da lei depende da implementação dos seus mais variados instrumentos. Para autores como Ghiringhelli (2007), a lei, para ser efetiva, não pode focar somente na violência em si, mas nas questões não aparentes que permeiam a violência, como as questões de gênero.

O problema da violência contra a mulher é uma questão grave, ligada às estruturas patriarcais e com dados alarmantes. Em 2015 o Brasil ocupou a 5ª colocação entre os países com maior número de feminicídio (BRASIL, 2015). Dados da pesquisa Visível e Invisível que aborda sobre vitimização de mulheres no Brasil demonstrou que, no ano de 2018, 16 milhões de mulheres no Brasil foram vítimas de alguma forma de violência, desse número, 61% foram praticadas por alguém que a vítima conhecia, desse percentual, 23,8% foram cometidos por pessoa que mantinha relação afetiva/íntima com a vítima e 15,2% por ex-companheiros. Nessa pesquisa, 42% das mulheres disseram ter sofrido a violência mais grave em sua residência (DATAFOLHA, 2019).

Os números acima nos mostram uma realidade: é dentro de seus lares que as mulheres estão mais expostas a violência e isso não é novo. As velhas formas de estruturação da sociedade persistem no tempo e dominam os espaços privados. Mulheres apanham de seus companheiros simplesmente por existir uma cultura que coloca a dominação do homem sobre a mulher como algo natural. A violência tem amparo nessa relação de gênero desigual, em que um manda (homem) e a outra parte precisa obedecer (mulher), essa relação se sustenta graças à cultura patriarcal e ao machismo que ainda persistem e se camuflam nos discursos de negação da sua existência (CHAUÍ, 2003).

O olhar para os aspectos históricos possibilita a compreensão acerca da formação da sociedade brasileira, moldada no patriarcalismo, informação que ao passo que reflete uma conduta dos homens, também já prediz a situação das mulheres. O papel das mulheres nessa sociedade, marcada pelo patriarcado e machismo, esteve por vezes relegado à atividades mais simples, com pouca

representatividade na sociedade e na vida política do país. Contudo, embora excluída e podada em suas ações, é imprescindível que se destaque o papel da mulher na construção da Lei Maria da Penha e a importância da organização das mulheres na luta contra a violência, mesmo estas tendo sido tolhidas de informações e intelectualmente podadas por muitos anos, relegadas a atividades menos intelectuais e excluídas da política por muito tempo, fatores que as impediam de conseguir maior representatividade em suas lutas. Contudo, ainda que em desvantagem e marcadamente subalternizadas, as mulheres estiveram na base dos movimentos que propuseram uma legislação que as defendesse das violações de seus direitos, em um exercício árduo de se fazerem representativas numa sociedade marcadamente machista.

A criação de uma lei no panorama brasileiro presume várias dificuldades que não terminam com a promulgação da legislação, mas se estendem inclusive à adequação do Estado, tendo em vista a composição de seus órgãos, pois muitos têm figuras masculinas nos principais cargos e são eles que estruturam e criam os instrumentos para dar seguimento a uma política pública. No caso da Lei Maria da Penha, fazia-se necessária a criação de diversos instrumentos de amparo às mulheres, desde a adequação e reestruturação dos diversos órgãos e poderes, como o judiciário, ampliação do número de Delegacias de Defesa da Mulher (DDM), criação de juizados especiais, defensorias públicas especializadas, casas de acolhimento, serviços multi e interprofissionais, dentre vários outros instrumentos necessários para acolher a mulher em violência ou trabalhar a prevenção dos abusos. Esse movimento de reestruturação inclui principalmente capacitação de pessoal, ampliação do número de mulheres nos órgãos, mudança de padrão das instituições com maior presença feminina, pois um dos incisos da lei reforça a importância de o acolhimento à demanda das mulheres em situações de violência ser feito por profissionais do sexo feminino.

A Lei Maria da Penha, embora seja mais conhecida por seu aspecto ligado à punição do homem agressor, está estruturada em três eixos: punição, proteção e prevenção/educação. Cada eixo é igualmente importante e precisa ser trabalhado para que tenha o maior alcance possível. Percebe-se que há mais trabalhos voltados para punição e proteção, contudo, concentrar esforços também em educação faz-se necessário para uma mudança de paradigmas e ampliação de uma consciência moral, que perceba o outro (mulher), numa relação de igualdade diante dos homens. A estruturação em três eixos, além de tornar a lei robusta em seu alcance, aumenta o

desafio quanto à necessária articulação entre os diversos órgãos para que ela se efetive não só no eixo da punição (IZUMINO, 2008).

Em Sobral a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres conta com o apoio da Polícia Militar do Ceará através do Grupo de Apoio às Vítimas de Violência (GAVV), que pertence à Unidade de segurança (UNISEG) e integra o batalhão de Polícia Militar de Sobral - CE. O grupo desenvolve um trabalho de acompanhamento das vítimas de violência através de visitas domiciliares, dando suporte e acompanhando diferentes situações de pessoas submetidas à violação de direitos. O período das manhãs desses policiais é destinado a acompanhar os mais diversos chamados de pedidos de ajuda decorrentes de violência, direcionando a atenção para as mulheres que estão em medida protetiva amparada na Lei Maria da Penha.

Em suma, esta dissertação se estrutura em sete capítulos, onde o primeiro traz uma breve introdução sobre a pesquisa; o segundo aborda a política pública e o percurso avaliativo; o terceiro trata sobre os caminhos metodológicos, o quarto traz os antecedentes históricos: o lugar das mulheres na sociedade brasileira, o quinto trata sobre a Lei Maria da Penha e suas medidas protetivas, o sexto capítulo se destina a apresentar a análise e discussão dos resultados; e, no último capítulo, são apresentadas as considerações finais.

2 POLÍTICA PÚBLICA E PERCURSO AVALIATIVO

Adentrar no estudo das políticas públicas, através de um mestrado cujo objetivo é a avaliação tanto das mesmas quanto de programas sociais, exige clareza e compreensão sobre o conceito de políticas públicas e, principalmente, sobre o de avaliação, visto ser este um tema abrangente, transversal e de pouco consenso entre os autores.

Política pública envolve ação estatal, pois reflete a presença do Estado nas mudanças sociais, trabalhando em prol de melhorias, distribuição de renda e equidade, a depender do tipo de necessidade que deseja sanar. Já a avaliação pode ser conceituada como “[...] uma ferramenta para se pensar o planejamento e a intervenção estatal na sociedade a partir de diferentes escalas de atuação [...]” (HESPANHOL, 2010, p. 124).

Focando primeiramente nas políticas públicas, verifica-se que são de várias ordens, a depender do que se deseja alcançar. O Estado chega à população por meio dessas políticas, que podem ser políticas de saneamento, cultura, educação, lazer, distribuição de renda, etc., e de programas sociais. Para Secchi (2010), as políticas existem em sua essência para contribuir no desenrolar dos problemas de ordem pública, possuindo, embora para fins diferentes, atores parecidos. Há os que pensam a política, os que recebem, aqueles que criam, os que implantam. O objetivo desses instrumentos legais sempre é de transformação social. O autor acrescenta que não existe um conceito específico para políticas públicas, pois trata-se de algo abstrato que se torna concreto através programas e ações.

Amabile conceitua as políticas públicas como:

[...] decisões que envolvem questões de ordem pública com abrangência ampla e que visam à satisfação do interesse de uma coletividade. Podem também ser compreendidas como estratégias de atuação pública, estruturadas por meio de um processo decisório composto de variáveis complexas que impactam na realidade. [...] As políticas públicas são a concretização da ação governamental. [...] influenciam e são influenciadas por valores e ideais que orientam a relação entre Estado e sociedade (AMABILE, 2012, p. 390).

No que tange às políticas de cunho social, Cohen e Franco (2000) destacam que reduzir as desigualdades sociais e gerar melhores condições de vida para as pessoas devem ser os pontos primordiais de uma política.

Pensar em política pública é levar em consideração a região onde se pensa aplicá-la, os arranjos produtivos, os processos de desenvolvimento, de cultura e de educação dessa região, bem como o processo de monitoração e avaliação que deve permeá-la. Após o estudo detalhado da região, da população alvo e dos seus diversos espaços e necessidades é que nasce o desenho de uma política pública, que culmina com a criação de “[...] planos, programas, projetos, bases de dados ou sistemas de informação e pesquisa [...]” (SOUZA, 2006, p. 26). Após esse percurso as políticas são implementadas – o que constitui a ação concreta do Estado.

Vale ressaltar que tão importante quanto criar uma política é sua implantação, monitoramento e, sobretudo, a sua avaliação. Nesses momentos são percebidas as adequações a serem feitas para atingir os objetivos pensados inicialmente. Em tal perspectiva, Heidemann aborda as etapas desse processo:

A primeira refere-se às decisões políticas tomadas para resolver problemas sociais previamente estudados. Depois de formuladas, as políticas decididas precisam ser implementadas, pois sem ações elas não passam de boas intenções. Numa terceira etapa, procura-se verificar se as partes interessadas numa política foram satisfeitas em suas demandas. E, enfim, as políticas devem ser avaliadas, com vistas a sua continuidade, aperfeiçoamento, reformulação ou, simplesmente, descontinuidade. (HEIDEMANN, 2009, p. 35)

No Brasil a avaliação de políticas públicas ainda não é vista como um processo que faz parte das etapas de implementação da política. Alguns órgãos de financiamento de políticas internacionais exigem a avaliação como parte da política, sendo já predestinada uma parte do recurso para a avaliação. Entretanto, embora existam essas verbas, alguns órgãos não conseguem realizar tal etapa devido a questões ligadas a falta de clareza e de objetivos dos instrumentais. Além disso, a própria organização não prevê a avaliação como uma etapa do processo (LEITE, 2008.)

Pode-se afirmar que a premissa da avaliação deve consistir em gerar um feedback sobre uma determinada política, daí a sua importância. Contudo, mesmo com uma avaliação realizada e apontando para mudanças na forma dos gastos, alteração de objetivos e/ou reestruturação de um programa, esses resultados são, por vezes, arquivados. Isso ocorre quando há mudanças na equipe de gestão ou quando a equipe desconhece a premissa de que a avaliação vem para contribuir para o melhoramento e ampliação das políticas públicas, além do próprio processo de

avaliação ser alvo de críticas, sendo visto como algo que só monitora. Contudo, diante das pressões externas de organismos internacionais, já existe uma proposta de reestruturação e fortalecimento da função da avaliação na América Latina, cujos novos objetivos passam a ser requeridos pelos órgãos de fomento (LEITE, 2008).

Nessa perspectiva, surge a seguinte definição de avaliação:

[...] acompanhamento dos resultados e dos processos de sua consecução, observando de forma continuada a efetividade das estratégias e políticas públicas de seus programas, projetos e sistemas – dando oportunidade à revisão tempestiva dos procedimentos de decisão, gestão e ampliação de recursos. (SILVA, 2002, p.9).

O estudo da avaliação de políticas públicas pode ser visto à luz, por exemplo, de abordagens como as gerencialistas e as construtivistas. A primeira pressupõe um estudo mais direcionado aos objetivos, numa lógica mais pragmática, enquanto a segunda pressupõe que a realidade deverá ser compreendida e não apenas explicada. (BOULLOSA, 2009).

Heidemann (2009) afirma que a avaliação de uma política é uma das etapas importantes em uma política pública, é nesse momento que se faz a monitoração e o acompanhamento, fornecendo informações importantes sobre a política naquele espaço, verificando a necessidade de readequações, mudanças de objetivos e até de ampliação do alcance, atentando para a visão dos beneficiários e dos agentes políticos e dos mais diversos atores sociais envolvidos.

Nessa perspectiva mais gerencial ou tradicional, Costa e Castanhar (2003) concebem a avaliação como uma forma de medir os impactos de um programa ou projeto, mensurar o alcance do programa social. Contudo, não apresentam um acordo sobre o que seriam os critérios avaliativos, devido a vasta gama de critérios adotados pelos mais diferentes autores. O critério usado dependerá do que se deseja mensurar, sendo usados por esses autores os conceitos de “[...] eficiência, eficácia, impacto (efetividade), sustentabilidade, análise custo-efetividade, satisfação do usuário, equidade” (COSTA; CASTANHAR, 2003, p. 973).

Como dito anteriormente, existem os autores que compõem a abordagem construtivista ou não gerencialista. Neste estudo serão citados alguns deles, que são de grande relevância no programa do Mestrado em Avaliação de Políticas Públicas (MAPP). Para esses autores, a avaliação é considerada em seu sentido mais interpretativo e menos técnico, superando o entendimento das vertentes tradicionais.

Dessa forma, considera-se que ela precisa se pautar na “[...] compreensão de como os diferentes atores envolvidos nas políticas, concebem essas políticas e entendem os seus resultados e impactos a partir de referenciais próprios da cultura desses atores”(GUSSI, 2017, p. 3.). Ainda na perspectiva de Gussi (2017), uma avaliação não pode ter o olhar apenas de um único ator, nem de um único viés. No sentido interpretativo, se rompe com uma avaliação fechada em si, levando em conta os mais diversos parâmetros, assim como as experiências dos mais diversos atores sociais envolvidos, para então trazer uma avaliação sobre uma política.

[...] a avaliação tende a ser multirreferenciada, pois contempla vários destinatários das políticas e os significados que dão a elas, contudo, sem que se atribua a esses significados uma hierarquia de valores que tende a julgar a política sob o prisma de um único agente envolvido. (GUSSI, 2017, p. 3).

Os autores que defendem essa vertente avaliativa consideram que o avaliador precisa adentrar ao campo da política para compreendê-la e “[...] deverá contrapor suas próprias concepções sobre as políticas com as de outros atores [...]” (GUSSI, 2017, p. 3). O avaliador não terá como objetivo buscar uma “verdade” sobre os fatos, mas uma compreensão em uma atitude eticamente ponderada acerca da política avaliada.

Nessa mesma perspectiva teórica, com uma compreensão de avaliação em profundidade, Rodrigues (2008) vai pontuar questões essenciais em avaliação de políticas de cunho social: análise de conteúdo e contexto da formulação da política, trajetória institucional da política e espectro temporal e territorial. Para a referida autora, avaliar política pública é “[...] abarcar a um só tempo as dimensões dadas tanto no sentido longitudinal – extensão no comprimento – como latitudinal – extensão na largura, amplitude” (RODRIGUES, 2008, p. 1). Ela alerta para os problemas de uma avaliação direcionada para um só lado, dizendo ser esta limitada e que conduz a uma imersão na área da antropologia e ciências sociais, como fundamentais para a avaliação em políticas públicas.

Outra pesquisadora no âmbito das políticas públicas, Arretche (2001b), coloca a avaliação como instrumento democrático e diferencia os tipos de avaliação a partir de seus objetivos, usando como critério a eficiência, eficácia e efetividade. Contudo, apesar de considerar necessário o uso dessas categorias, a autora refuta a ideia de uma pesquisa de avaliação que traga como resultado o fracasso,

esclarecendo que uma avaliação está para além do fracasso. Evidentemente existiram ações do Estado que não tiveram o êxito esperado ou os objetivos alcançados ou, até, geraram problemas para as pessoas, programas que tiveram altos investimentos e pouco ou nenhum impacto na mudança social de determinada região. Nessa perspectiva ressalta-se que embora os atores sociais sejam parecidos nas mais diversas políticas, as necessidades são diferentes e particulares.

A avaliação é um instrumento democrático e deveria compor a política pública como parte do processo de implementação da política, sendo direcionada para possíveis alterações no curso ou após implementação. Contudo, embora se saiba da importância de um feedback avaliativo, sabe-se também que o mercado eleitoral tem peso, e que, por vezes, os resultados das avaliações são relegados em função e quando um gestor decide por mudar uma política, o faz por razões muitas vezes eleitorais. Embora com esse aspecto negativo acerca da avaliação, a autora defende que esse processo pode dispor de mecanismos que informem e instrua as pessoas sobre a compreensão do custo de uma ação, dos resultados, dos gastos, sendo, dessa forma, possível que se exerça o direito democrático de “[...] controle sobre as ações do governo[...].” (ARRETICHE, 2009, p. 36-37).

No que tange aos resultados da avaliação, embora a autora supracitada aborde que uma avaliação não possa trazer um resultado fechado em si, avaliar é julgar algo, dar um valor a algo, com ideias de justiça, mas a avaliação não pode ser “[...] apenas instrumental, técnica ou neutra, fazendo-se necessário examinar o curso da ação pública [...]” (ARRETICHE, 2009, p. 29). Para tanto, faz-se importante compreender as entrelinhas do programa avaliado e conseguir estabelecer uma relação de interdependência entre um determinado programa e seus resultados. “[...] traços constitutivos do programa avaliado” (ARRETICHE, 2009, p. 29).

Arretiche alerta, também, para as dificuldades que o pesquisador encontrará, para conseguir chegar à conclusão de que as mudanças sociais ocorreram devido à política social implementada e ainda distinguir os produtos da política dos seus resultados.

Para superar uma concepção ingênua da avaliação de políticas públicas, que conduziria necessariamente o avaliador a concluir pelo fracasso do programa sob análise, é prudente, sábio e necessário, então, admitir que a implementação modifica as políticas públicas. (ARRETICHE, 2001b, p. 46)

Complementando a ideia, vale destacar que, durante as aulas do mestrado, algo sempre referido pelo professor Gil Cardoso, pela professora Alba Pinho e outros docentes é a importância de se questionar a serviço de quem está um determinado modelo de avaliação, por quem foi implantado, a quem vai servir. Algumas avaliações estão a serviço de grandes agências internacionais, por exemplo: uma pesquisa pode avaliar o custo efetivo de um determinado programa visando o impacto financeiro para o Estado manter a política. Contudo, outra pesquisa avaliativa no mesmo espaço poderia mostrar o quanto determinada política pública redistribuiu renda ou gerou emprego numa determinada região. Nessa perspectiva, torna-se necessário pensar numa avaliação antes de tudo, crítica.

Os citados modelos de avaliação são importantes, mas as avaliações, por serem processos transversais e interdisciplinares, não podem ser fechadas em si mesmas.

Para Arretche (2001b) quando um programa é implementado é comum que haja alterações nos processos já estabelecidos, e isso não deve ser um problema para a avaliação. Contudo, deve-se perceber se essas alterações impactam diretamente na execução do programa, devido às instabilidades que estão para além da vontade dos implementadores.

Em relação ao quesito efetividade das políticas públicas, a autora o coloca como uma medida que leva em consideração a percepção das mudanças ocorridas dentro de uma população, percebendo os condicionantes entre o programa implementado com seus resultados, no sentido de perceber se houve impactos na vida das pessoas beneficiadas pelo programa, e se esses impactos decorreram das ações do programa em si. O uso do critério efetividade relaciona-se “[...] a determinadas ideias de igualdade, justiça social e expectativa de que as políticas implementadas reduzam a desigualdade e exclusão social”. (ARRETCHE, 2001a, p. 32).

Para o Governo Federal, a avaliação de políticas públicas, deve ser um processo contínuo “sistemático, integrado e institucionalizado” (BRASIL, 2018, p.14) cujo objetivo é compreender se o uso dos recursos públicos estão sendo feitos de forma eficiente, além de buscar perceber de que forma os programas podem ser melhorados com vistas a alcançar resultados mais satisfatórios..

Após esta breve exposição, pode-se observar que são vários os teóricos que defendem um determinado ponto de vista acerca da avaliação, contudo,

depreende-se que cada uma dessas abordagens não se faz superior à outra, apenas que cada uma delas defende concepções diferentes e aplicáveis a determinados contextos. Para responder à problemática proposta neste estudo, bem como chegar à resposta do objeto, foi utilizada a abordagem avaliativa de Silva (2008) que avalia a política de acordo com sua dimensão técnica e política, compreendendo que as políticas públicas decorrem de “[...] ações ou omissões do Estado, jogos de interesses e limites econômicos, políticos, sociais e culturais de uma sociedade historicamente determinada.” (SILVA, 2008, p. 90).

Para a autora é a partir dos anos 90 que a avaliação é utilizada como um mecanismo de controle social, com participação de vários segmentos, objetivando melhorar a eficiência do gasto público e também cumprir uma determinação dos órgãos financeiros que tiveram a iniciativa de financiar uma política mediante avaliação desta para verificar a eficiência nos gastos. Para chegar a essas informações, Silva (2008) enfatiza que uma avaliação deve se concentrar em questões fundantes: “Como se desenvolvem essas políticas e programas? Para quem se destinam? Quais os efeitos desejados e não desejados, previstos, não previstos?” Com isso cumpre-se também a premissa fundamental da avaliação, que deve ser ‘subsidiar decisões e ações concretas’. (SILVA, 2008, p. 111-112).

A autora supracitada não condiciona sua forma avaliativa a um conjunto de procedimentos técnicos, mas como um estudo teórico explicativo da própria avaliação. Ela também fala sobre os procedimentos preliminares a serem feitos para realizar um trabalho avaliativo, como as aproximações com os membros envolvidos na pesquisa, os meios, as definições do que avaliar, como avaliar, indicação da abordagem até a implementação da avaliação e análise das informações. Em relação a avaliação dos impactos, estes podem ser entendidos como as mudanças derivadas da implantação da política, já os efeitos podem ser entendidos como produtos esperados ou não da política, mas que surgiram em função da política, embora que indiretamente, mas defende que a avaliação qualitativa não deve ser considerada como um todo acabado (SILVA, 2008).

Os postulados de Arretche (2001) assemelham-se bastante à abordagem avaliativa de Silva (2008). Contudo, esta avança no sentido de criar uma forma avaliativa e nos propor estratégias de avaliação de políticas públicas, evidências que fizeram com que a pesquisa realizada utilizasse como sustentação teórica a

abordagem de Silva (2008), que considera que a “[...] realidade social é complexa e dinâmica.” (SILVA, 2008, p. 137).

A autora supracitada levanta a questão sobre a produção de avaliação no Brasil como uma luta dos movimentos sociais, no sentido de controle social das políticas, também como exigência para o financiamento de políticas, por parte das agências de financiamento como o FMI, BIRD, para avaliar regular os gastos com a máquina pública, “[...] a avaliação dos programas sociais se transforma em mecanismo fundamental de controle do Estado sobre os recursos que são transferidos para o terceiro setor” (SILVA, 2008, p. 109).

Para a Silva (2008), uma avaliação deve conter as dimensões técnica e política, que se relacionam dialeticamente. Como produtos de uma ação política, os programas e políticas sociais são diretamente afetados, “[...] sendo a avaliação de políticas e programas sociais um movimento do processo das políticas públicas, em que toda política pública é uma forma de regulação ou intervenção na sociedade” (SILVA, 2008, p.90).

A autora, ao se remeter a uma avaliação política, tem atenção especial ao desenho da política, a discussão sobre a implantação e novos rumos ou manutenção da atual política nos moldes que está implementada, no sentido de fazer um “controle social”, subsidiando, “[...] os sujeitos sociais a fundamentar suas lutas sociais no campo das políticas públicas” (SILVA, 2008, p. 114). Contudo, ressalta que, no Brasil, a maioria das avaliações realizadas se limitam ao controle financeiro do que foi gasto em determinada política ou programa social, não sendo, portanto, realizadas produções que priorizem a retroalimentação dos programas e políticas.

Silva (2008) fundamenta sua forma avaliativa como um ato técnico e político, não sendo uma ação desinteressada ou neutra, que embora se contraponha ao positivismo, busca mecanismos objetivos para lidar com a realidade social e com as pessoas envolvidas na política, buscando fazer uma análise com criticidade dos entes envolvidos e da política, para isso, pauta-se no profundo conhecimento dos fundamentos que orientam a criação de implementação da política, além das que permeiam a realidade social. No que se refere aos resultados de uma avaliação, a autora define da seguinte forma:

[...] os resultados de qualquer avaliação são considerados parciais e questionáveis, ou seja, é um julgamento passível de questionamentos, como toda teoria sobre o social o é. Não tem por conseguinte o poder de uma verdade inquestionável, até porque todo saber científico sobre a sociedade é uma interpretação histórica, parcial e relativa. (SILVA, 2008, p.114).

Silva (2008) coloca que numa pesquisa avaliativa, o foco é avaliar os objetivos da política, os seus impactos para a população, podendo ser usado os critérios de eficiência, eficácia ou efetividade, para tal, faz-se necessário compreender questões centrais, como apreender sobre o funcionamento e desenvolvimento das políticas e programas, para quem estavam destinadas, como se desenvolvem, além de entender a amplitude e alcance dessas políticas, bem como os efeitos e impactos causados pela implementação de uma determinada política. Dessa forma, construir uma avaliação é sistematizar procedimentos com a finalidade de adentrar ao desenho da pesquisa, a sua implementação, para então chegar a resultados que permitam entender, captar informações, identificar estratégias necessárias às alterações, comprovar os resultados advindos da política, a necessidade de alterações seja ela focal ou estrutural nos mais diversos programas e políticas.

O conhecimento apreendido e produzido através de uma pesquisa avaliativa, deve ser aplicado para a transformação social, podendo ser possível construir uma sociedade que viva com acesso aos bens e serviços de qualidade, com dignidade. Nesse sentido a avaliação é um instrumento de “[...] democratização e controle social por parte dos setores subalternizados da sociedade” (SILVA, 2008). Refletindo sobre os novos paradigmas de avaliação, Ana Saul traz uma tendência política sobre avaliação, e, dentre essas novas tendências coloca a avaliação democrática, que tem como premissa básica uma cidadania consciente e o direito à informação. (SAUL, 1999).

No caso desta pesquisa, será analisada a efetividade das medidas protetivas criadas pela Lei Maria da Penha, procurando verificar se a política de proteção gerou mais segurança para as mulheres em situação de risco e/ou se o ciclo de violência se encerrou com a medida protetiva, objetivo mor do marco legal em estudo. Pode-se afirmar que avaliar uma política com recorte em gênero é um grande desafio, contudo, necessário para a sociedade e para a academia. Sem dúvida, é preciso entender tanto a problemática acerca da violência contra a mulher, quanto a política implantada, para então obter, por meio da avaliação, um panorama dos resultados da pesquisa e das possíveis alterações nos rumos da política.

No panorama da avaliação de políticas públicas de combate à violência contra a mulher no Brasil, existe a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres (SPM), criada em 2003 e ligada à Presidência da República até 2018 estando

responsável por implementar políticas voltadas para as mulheres e promoção da igualdade entre homens e mulheres. (CAVALCANTE, 2012). No governo do presidente Jair Bolsonaro, essa Secretaria ficou vinculada ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), como o órgão responsável por “[...] promover a igualdade entre homens e mulheres e combater todas as formas de preconceito e discriminação herdadas de uma sociedade patriarcal e excludente” (BRASIL, 2018, p.1). Através dessa Secretaria, surgiu, no ano de 2004, o primeiro Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, no qual se observam as primeiras ações no sentido de monitoramento e avaliação das políticas. Contudo, as formas de realização de referidas ações permaneceram obscuras. No plano, explicitou-se apenas que a avaliação e o monitoramento estarão articulados nos setores do governo durante todo o período de implementação (BRASIL, 2004).

No plano Nacional de Políticas para as Mulheres, percebe-se que “monitoramento e avaliação ainda estão sendo utilizados como sinônimos” (CAVALCANTE, 201, p. 36), e que os esforços do governo estão concentrados em captar dados estatísticos para formar um banco de dados sólido.

[...] é fundamental o monitoramento das políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres, ou seja, a avaliação sistemática e acompanhamento de todas as ações desenvolvidas nas áreas de prevenção, combate à violência contra as mulheres; e na assistência e garantia de direitos das mulheres em situação de violência. (BRASIL, 2011, p.13)

O Plano Nacional de Políticas para as Mulheres foi o primeiro responsável por trazer a noção de que a avaliação e monitoramento das políticas públicas seriam feitos por meio da articulação dos diversos setores do governo, que avaliariam e monitorariam os objetivos do referido plano (BRASIL, 2004). Dois anos depois, houve a promulgação da Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, que em suas diretrizes também trouxe a noção de avaliação:

II - a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas; [...] (BRASIL, 2006b, Art. 8º, II).

Em 2013, houve a criação de outro Plano Nacional de Políticas para as mulheres, criado pela Secretaria de Políticas para as mulheres, com atividades

previstas para o período de 2013 a 2016. Esse projeto trouxe como objetivo da avaliação “[...] sensibilizar e estimular os conselhos a criarem técnicas para formular, acompanhar e avaliar o desenvolvimento da política de gênero, raça, etnia e orientação sexual” (BRASIL, 2013, p.56).

Em resumo, a avaliação será o instrumento que permitirá a compreensão dos impactos gerados pela política estudada, os incluídos e os excluídos, a melhora - ou não - da situação de violência a que são submetidas muitas mulheres. É importante lembrar que o não alcance dos objetivos da política de proteção às mulheres pode implicar perdas de vidas humanas. Além disso, essas avaliações são importantes para compreender e dar um retorno à sociedade e aos gestores sobre a efetividade das medidas protetivas, o alcance, os limites, a retroalimentação dos projetos e objetivos das políticas.

3 CAMINHOS METODOLÓGICOS

3.1 Tipo de estudo/abordagem

O estudo proposto, de caráter exploratório, tem como abordagem a pesquisa qualitativa, perpassando aspectos capazes de fazer uma confluência entre teoria e prática, além de superar o paradoxo que se estabeleceu entre sujeito e objeto enquanto dicotômicos. (MINAYO, 2001). A metodologia qualitativa é de grande importância para as ciências sociais, pois sua principal finalidade é “desenvolver, esclarecer e modificar” conceitos e ideias, tendo em vista a formulação de hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores. (GIL, 2008).

As mulheres participantes da pesquisa buscaram auxílio da Lei Maria da Penha, onde conseguiram medidas de proteção através do dispositivo das medidas protetivas e são acompanhadas pelo GAVV, recebendo visita dos policiais de forma periódica.

A pesquisa foi realizada com o apoio e intermédio dos agentes do Grupo de Apoio às vítimas de Violência (GAVV), de Sobral - CE, que fazem visitas semanais às mulheres que estão em medida protetiva, pois as informações sobre essas mulheres e seus endereços, bem como suas identidades não são revelados pela equipe, somente foi possível saber dessas mulheres acompanhando o GAVV nas visitas e estabelecer esse contato.

Conforme preceitua Silva (2008) o contato com o local pesquisado e as pessoas envolvidas na pesquisa, tem que acontecer por aproximações sucessivas. Seguindo essa premissa, inicialmente foram realizadas visitas ao quartel da Polícia Militar de Sobral, feito contato com o Tenente responsável pela corporação, mostrado o projeto e seus objetivos, o tenente prontamente apoiou e informou que há viabilidade da realização da pesquisa e da aplicação dos instrumentos necessários a coleta de dados.

3.2 Participantes da pesquisa

Esta pesquisa foi realizada com as mulheres que estão em medida protetiva e que são acompanhadas pelo Grupo de Apoio às Vítimas de Violência

(GAVV) na cidade de Sobral. Os critérios para ser participantes da pesquisa: mulheres que tinham a partir de 18 anos completos, que são visitadas pelo GAVV em decorrência de estarem com medida protetiva emitida através da Lei Maria da Penha por agressão de companheiro/ex-companheiro e que previamente aceitarem participar do estudo proposto. Ratifica-se nesse estudo a preocupação com o bem-estar das mulheres que aceitaram participar da pesquisa. Além disso, nenhuma vítima foi exposta ou as informações serão usadas para fins escusos a essa pesquisa.

Ao chegar à residência da família, a pesquisadora observou como o grupo estabeleceu relação com a vítima, como ocorre essa abordagem e como elas se sentem. Inicialmente eles abordavam a vítima, estabelecia uma boa relação, até porque já se conheciam, tentavam saber como estava e se o agressor estava cumprindo a medida. Após esse momento, a pesquisadora conversou com cada mulher, informando sobre os objetivos da pesquisa, a temática principal tratada na pesquisa e perguntou se ela poderia participar da pesquisa. Todas foram informadas de que as informações são sigilosas, a identidade delas não será revelada.

Embora informadas sobre o sigilo da pesquisa e a seriedade desse processo, algumas mulheres perguntaram várias vezes se o agressor ia ficar sabendo que aquele relato era dela (ex-companheira), demonstrando medo diante de uma possível reação negativa do agressor.

Aceitando participar da pesquisa, foi explicado o termo de Termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE) e realizada sua assinatura. As perguntas foram feitas na residência de cada mulher, no local que em se sentiam mais à vontade para responder e abordar as questões solicitadas, mesmo assim, era notório a apreensão de cada uma ao falar sobre as situações de abuso que sofreram. Os sinais emocionais eram notórios, choro, voz embargada, procura pelas palavras que melhor explicitassem a situação, mas parecia não existir palavras que pudessem descrever tamanha dor sentida nos momentos de violência, como também no pós-violência, dada a magnitude das marcas físicas e emocionais que perduram no tempo e nas memórias de cada uma.

3.3 Local do estudo – Sobral e o GAVV

O estudo em questão teve como espaço territorial a cidade de Sobral, situada entre as margens do rio Acaraú e a serra da Meruoca, na zona norte do estado do Ceará. Considerada uma cidade de clima quente, faz limite com os municípios de Alcântaras, Meruoca, Massapê, Santana do Acaraú, Miraíma, Irauçuba, Santa Quitéria, Forquilha, Groaíras, Cariré, Mucambo e Coreaú. A cidade conta, atualmente, com uma população de duzentos e cinco mil habitantes, o que a coloca como segunda cidade mais povoada do interior do estado. Em 2018, foi a quarta cidade com melhor economia do estado e a maior economia do interior (JÚNIOR, 2018).

Sobral originou-se da fazenda Caiçara e se desenvolveu ao longo de sua história devido às riquezas proporcionadas pela pecuária e a carne seca (charqueada), pelo potencial do rio Acaraú, e, especialmente, por contar com uma estrada de ferro que a interligava a Fortaleza e, também, ao porto de Camocim, por onde escoava a sua produção de feijão, carne, arroz e outros gêneros alimentícios. Historicamente, Sobral foi pioneira na abolição da escravatura. Enquanto nas outras localidades a libertação ocorreu em 1888, Sobral já havia libertado seus escravos em 1884. A cidade se destaca também pela forte influência da igreja católica, evidenciada nas várias construções existentes na cidade, que chamam a atenção por seu estilo arquitetônico. (JÚNIOR, 2018).

Também conhecida por ser uma cidade universitária, recebe estudantes tanto dos municípios limítrofes, quanto de cidades mais distantes. Atualmente conta com 03 instituições públicas de ensino superior e mais de 50 instituições privadas. É nacionalmente conhecida por ser referência em educação, através dos altos índices nas avaliações da educação básica. "Na última edição do Ideb, Sobral atingiu 9,1 – a meta para o ano de 2017 era 5,6. " (SEMIS, 2018, pxx).

A cidade também é referência na região norte do estado por proporcionar acesso à saúde. Dispondo de dois grandes hospitais, precisa abarcar toda a demanda de média e alta complexidade dos habitantes dos municípios vizinhos, localidades onde, geralmente, só são oferecidos serviços básicos de saúde. Internacionalmente a cidade é conhecida por ter sido o local onde, em 1919, Albert Einstein comprovou a Teoria da Relatividade. Por essa condição, Sobral tem o museu do eclipse, criado em

1999, situado na praça da igreja Nossa Senhora do Patrocínio para a comemoração dos 80 anos da Teoria da Relatividade (SOBRAL, 2018).

Apesar de apresentar um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) considerado alto - 0,714 - (PNUD, 2010), estando abaixo apenas de Fortaleza no estado do Ceará, e de ter se desenvolvido muito nos últimos anos, a cidade apresenta, atualmente, sérios problemas de insegurança e violência, típicos das grandes cidades. De fato, a existência de uma constante onda de violência na cidade fomentou a chegada da Unidade de Segurança - UNISSEG. Ao final de 2017 chegaram em Sobral mais de 250 policiais, novos veículos e uma forte estrutura para repressão e investigação de crimes. No ano seguinte já foi anunciada a redução nos números de homicídios, situação atribuída ao trabalho da UNISSEG (CEARÁ, 2018).

Além dos cuidados com a educação básica, os gestores também tentam inserir nas escolas atividades que permitam formar pessoas de forma integral, assim procurando trabalhar temáticas específicas com os adolescentes. Uma das datas comemoradas nas escolas foi o evento alusivo aos treze (13) anos de Lei Maria da Penha, realizado em uma escola de ensino médio da cidade de Sobral por profissionais que trabalham no atendimento às demandas de violência contra a mulher. Voltado para um público jovem de estudantes adolescentes, em sua maioria, houve apresentação de uma peça de teatro com a temática de revelar as características formadas na base dos comportamentos de violência, como ciúmes e o sentimento de posse e dominação do objeto de desejo – a mulher. A encenação demonstrou que já no início de muitos relacionamentos se evidenciam comportamentos abusivos que não são assim percebidos pela mulher; ao contrário, são entendidos como proteção, cuidado e amor. Atitudes como não permitir o uso de roupas curtas, proibir as saídas com amigos e monitorar essas saídas são, por vezes, encaradas pelas adolescentes como sinais de sentimento positivo de afeto. Através da arte, elucidou-se como essas relações estabelecidas de ciúmes e afetividade precisam ser rompidas, visto que funcionam como estruturas simbólicas travestidas de significados camuflados e repletos de violência e atos abusivos.

A mensagem transmitida pelo espetáculo foi plenamente acolhida por seu público-alvo. Dentre os adolescentes, muitas meninas relataram estar alertas para as situações ali exibidas, além de reconhecerem já haver confundido abuso com amor em ocasiões de suas próprias vidas, tal como fora encenado no palco. Os meninos ficaram mais contidos em comentar entre si a situação.

Por fim, dramatizações artísticas desse tipo são importantes ao passo que prendem a atenção dos jovens, ao utilizar-se do lúdico para escancarar o machismo enraizado na estrutura da sociedade.

Além da peça de teatro foi anunciada a criação da Casa da Mulher Cearense, lugar que concentrará vários serviços de atendimento e apoio às mulheres. À noite a programação seguiu com músicas do cantor e compositor Tião Simpatia, parceiro do Instituto Maria da Penha, que através da Literatura de Cordel leva a Lei às escolas estaduais e ao conhecimento dos estudantes e conseqüentemente difunde a política pública. Compareceram ao evento os gestores dos centros de atendimento à mulher, os policiais do Grupo de Apoio às vítimas de violência (GAVV) e diferentes autoridades da polícia civil e militar e servidores do judiciário que trabalham diretamente com o enfrentamento à violência contra a mulher.

Em Sobral, o Grupo de Apoio às Vítimas de Violência (GAVV) atua desde 2017 e faz um trabalho de acompanhamento das mulheres vítimas de violência que têm medida protetiva e também das vítimas que em algum momento ligaram para a polícia militar e solicitaram ajuda, pois estavam sendo agredidas. Muitas vítimas não querem ir à delegacia denunciar o crime, o GAVV presta atendimento inclusive a essas vítimas que não querem processar o agressor. Em 2018, o GAVV atendeu de forma permanente 162 mulheres. O tenente Marcos Paulo, comandante da Polícia Militar e responsável pelo GAVV, considera que o acompanhamento das mulheres em medida protetiva é fundamental para auxiliar no rompimento do ciclo da violência e no apoio às mulheres já tão fragilizadas.

No início da pesquisa, O GAVV era formado por uma equipe composta de 3 policiais, dois homens e uma mulher, e trabalhava de 08:00 às 15:00. Ao final da pesquisa os membros da corporação informaram que foi formada outra equipe de trabalho e que foram remodelados os horários para ampliar o acesso do serviço. O atendimento ficou acontecendo de 08:00 às 21:00, com uma equipe até às 14:00 e outra até às 21:00. O aumento da equipe deu-se em função da grande necessidade de atendimentos, o Grupo de Apoio às Vítimas de Violência (GAVV), acompanha várias mulheres em diferentes situações de violência, a maioria sem medida protetiva. O número de acompanhamentos de mulheres sem medida protetiva é superior ao de mulheres com medida protetiva. Ressalta-se que o número de mulheres com medida protetiva acompanhadas no mês de março de 2019 era de 31 mulheres, dessas, algumas são menores de 18 anos.

O GAVV recebe trimestralmente um relatório da terceira vara criminal onde contém o nome e endereço das mulheres com medida protetiva, eles se revezam entre as demandas desse relatório e as ocorrências que são feitas via Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança (CIOPS). Segundo o policial da corporação, eles tentam dividir os atendimentos entre as ocorrências e o relatório, mas nem sempre conseguem porque há muitos chamados emergenciais. Algumas vezes não conseguem contato com a vítima com medida protetiva, pois as mesmas mudam de endereço, isso é comum, segundo o policial isso ocorre às vezes para fugir do agressor, outras vezes por vergonha dos vizinhos, situação que dificulta o trabalho.

Ressalta-se que a pesquisadora desconhecia o GAVV e ficou sabendo da existência desse grupo quando procurou o Centro de Referência da Mulher (CRM), órgão da Rede de enfrentamento à violência, para tentar localizar as mulheres com medida protetiva, foi então que houve a informação sobre esse grupo. Nessa visita foi informado sobre o funcionamento da Rede e a existência do GAVV. Os primeiros contatos com grupo foram realizados em outubro de 2018 com o tenente Marcos Paulo, que de pronto manifestou o desejo de colaborar com a pesquisa, em seguida foram marcados alguns encontros, até a pesquisadora ser apresentada ao GAVV e conhecer a dinâmica de funcionamento do grupo.

Nos momentos seguintes houve muitas dificuldades de comunicação, problemas para conseguir fazer visitas, pois sempre havia muitos chamados, além de férias de pessoal e desfalque na equipe, situação que dificultava a visita às mulheres com medida protetiva. Somente depois de muitos esforços, no mês de abril a pesquisadora pôde ir com os policiais para realizar a primeira visita e apresentar as participantes da pesquisa.

3.4 Instrumentos de coleta de dados

1. Observação direta, método que permite ao pesquisador chegar mais próximo do seu objeto de pesquisa, facilitando a captação de dados. Ao ter um contato com o meio pesquisado foi possível obter maior riqueza de informações, bem como perceber o contexto em que se dão as relações e analisar diversas variáveis através do contato direto. Inicialmente foi percebido como é sentida a presença dos policiais nas comunidades, claramente há distanciamento e medo de

prestar informações, mesmo simples, como a casa que mora determinada pessoa ou se está em casa, era sempre a mesma resposta: não sabe ou não viu. Tal situação gera insatisfação nos policiais, pois se veem em descrédito e concorrendo com o poder paralelo. Observou-se também que o contato dos policiais com as mulheres e com os filhos delas refletiu sempre muita cordialidade e confiança na relação. Havia uma sensação de segurança das mulheres para com os agentes, situação que se evidenciou nas entrevistas várias vezes. Segundo Selltiz (1974) a técnica da observação direta ou pessoal consiste na verificação *in loco* de tudo o que acontece no ambiente em que se desenvolve o processo em estudo, de forma sistemática e planejada.

2. Questionário sociodemográfico, para fazer a caracterização do perfil das mulheres entrevistadas foram coletadas informações no que se refere a: idade, filhos, trabalho no período que sofreu a violência, trabalho atual, moradia própria ou alugada, reincidência da denúncia de violência ou do uso das Medidas Protetivas (MP), tempo em que estão com MP, renda.

3. Entrevista semiestruturada: compreender se as mulheres consideram que sejam efetivas as medidas protetivas da Lei Maria da Penha. Com questões que abordaram o porquê da solicitação da medida protetiva, como se sentiram após as medidas, se há sensação de estar segura e como se sentem em relação ao atendimento do GAVV. Existe uma flexibilidade na exploração das questões, o que possibilitou ao entrevistador introduzir novas questões na pesquisa à medida que foram surgindo assuntos que instigavam novos questionamentos. O desenrolar da entrevista foi sendo conduzido de forma a se adaptar ao entrevistado.

3.5 Análise das Informações

Para análise das informações (obtidas através da pesquisa semiestruturada), foi utilizada a técnica de análise de conteúdo, por ser esta uma técnica que permite maior exploração e aproximação com as informações coletadas. Essa técnica é definida por Bardin como:

Conjunto de técnica de análise de comunicação visando obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição, o conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitiam a interferência

de conhecimentos relativos às condições de produção / recepção destas mensagens (BARDIN, 1977, p. 42).

Para Bardin (1977), sua técnica prediz a existência de três fases: pré-análise, exploração do material e tratamento das informações encontradas. No primeiro momento, as informações obtidas através dos diversos materiais foram lidas e transcritas obedecendo critérios como Exaustividade (não deixar de fora nada do que foi dito), Representatividade (a parte representada deve corresponder a amostra), Homogeneidade (no que se refere à repetição das informações em categorias) e Pertinência (verificar se aquela informação é pertinente ao estudo). (BARDIN, 1977).

Na fase de exploração do material foram realizados recortes em palavras, frases ou parágrafos, construindo, assim, as categorias de análise através das informações que mais se apresentam no decorrer das entrevistas, onde os recortes realizados no texto transformaram-se em agrupamentos de elementos em razão de propriedades que mais se repetem nas entrevistas. A classificação expressa a construção das categorias, uma vez que as informações levantadas no referencial teórico da pesquisa são abordadas na fala das mulheres, sendo este referencial confrontado ou confirmado nas falas das mulheres (BARDIN, 2011).

Quanto ao tratamento dos resultados obtidos, foram feitas interpretações e análises das categorias construídas à luz do referencial teórico exposto. Buscou-se compreender a essência do que foi posto, além das palavras ditas, indo além de meras constatações aparentes, dessa maneira fazendo a relação entre informações coletadas e texto exposto no referencial.

3.6 Aspectos éticos da pesquisa

A pesquisa proposta teve a participação de seres humanos, e, como tal, foram respeitados os preceitos éticos, a dignidade humana, o sigilo das informações. Ressalta-se que a pesquisa foi submetida e aprovada pelo Comitê de ética da Universidade Federal do Ceará, com CAAE: 18017919.4.0000.5054, conforme preceitua a Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde. A pesquisa teve como base os quatro princípios da bioética: autonomia, justiça, beneficência e não maleficência que norteiam a resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde, que contém diretrizes e normas regulamentadoras para pesquisa envolvendo seres

humanos, de forma direta ou indireta, individual ou coletiva, sejam elas realizadas por qualquer categoria profissional, no campo biológico, psíquico, educacional, cultural ou social, incluindo o manejo de informações e materiais (BRASIL, 1996).

O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Apêndice A) permeou a relação entre pesquisador e participante durante a execução da pesquisa e foi esclarecido a todos os sujeitos envolvidos, respeitando o desejo de cada um de não participar do estudo, que qualquer dano seria evitado ou a qualquer momento o participante poderia desistir de participar da pesquisa.

O princípio da autonomia foi considerado mediante o esclarecimento aos informantes da pesquisa de que sua participação é voluntária, podendo a qualquer momento desistir de responder às questões abordadas, como também desistir da pesquisa. Foi informado aos participantes que o preenchimento e a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido se configurava como uma exigência em respeito às questões ético-legais da pesquisa. O preenchimento do referido termo também foi explicado. Em síntese, o estudo proposto ocorreu mediante a garantia das questões éticas que envolvem o participante: a autonomia dos sujeitos foi uma premissa respeitada em qualquer tempo; podendo este interromper sua participação quando por alguma razão de desconforto não se sentisse à vontade em responder às perguntas ou por não mais desejar contribuir com o estudo. O sigilo das informações coletadas e da identidade dos participantes foi garantido. As pessoas que aceitarem participar da pesquisa assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e, mesmo após a assinatura, foram informados de que poderiam desistir de participar. Inicialmente a participante assinou o TCLE, após esse momento ela respondeu a um questionário no qual a pesquisadora marcou com um "x" as respostas emitidas. Logo em seguida foi realizada a entrevista semiestruturada, na qual a pesquisadora fez as perguntas e escreveu as repostas emitidas pelas mulheres (BRASIL, 2016).

4 ANTECEDENTES HISTÓRICOS: O LUGAR DAS MULHERES NA SOCIEDADE BRASILEIRA

Ao realizar um apanhado histórico desde o período colonial, compreende-se que a chegada dos portugueses ao Brasil deu origem à miscigenação do povo brasileiro a partir do cruzamento do branco com as índias e depois do branco com as mulheres negras. As mulheres brancas tinham o papel de dar continuidade aos costumes europeus, mas também eram excluídas da vida econômica e política da época.

Os portugueses viam as índias como objetos, embora ariscas, eram compráveis e fáceis de serem atraídas sexualmente. Mesmo que mulheres de qualquer das etnias fossem subjugadas ao homem, existia a superioridade da mulher branca em relação à negra e à índia. A negra era relegada ao trabalho, a mulata, objeto sexual e a branca servia para casar (FREYRE, 2003). Nesse mesmo período outras mulheres, que não as esposas, tinham papel ainda mais excludentes. As escravas mulatas, que além de serem maltratadas eram objetos sexuais dos senhores, quando consideradas bonitas eram levadas à casa grande, viravam amas de leite, escravas sexuais, por vezes engravidavam dos senhores.

Ainda segundo Freyre (2003), através dessa forma de dominação formam-se as famílias brasileiras, com traços marcadamente patriarcais e machistas, colocando a mulher à margem da sociedade. Ser homem branco era ser livre e ser mulher era ser um objeto e, ainda tinha a igreja para aumentar o estigma à figura feminina e impor uma dominação ideológica. As mulheres que emitiam algum comportamento que pudesse levar à autonomia eram excluídas do meio social e punidas pela igreja e o Estado.

O povo brasileiro descende diretamente dessa estrutura patriarcal, escravocrata, concentradora de riquezas, que excluía e torturava aqueles que não pertenciam à mesma etnia, mas que através das mulheres escravas, e das indígenas, gerava muitos filhos dando origem à sociedade brasileira. “A mais terrível de nossas heranças é esta de levar sempre conosco a cicatriz do torturador impressa na alma e pronta a explodir na brutalidade racista e classista” (RIBEIRO, 1995, p. 120).

As mudanças provenientes do Estado afetaram a economia e o estilo de vida das pessoas; o fim do período imperial, a abolição da escravatura e as pressões advindas da Revolução Industrial foram mudanças muito impactantes para a época.

Embora as mulheres ficassem alheias às decisões políticas e econômicas, foram diretamente afetadas pelo processo de industrialização e conseqüente urbanização, que culminaram com mudanças no seu estilo de vida. Nesse momento olha-se para a mulher como possibilidade de mão de obra, entretanto, faz-se necessário considerar a discrepância entre a educação dada ao homem e à mulher, esta última sendo quase totalmente desprovida de algum ensinamento. Dessa forma, os trabalhos possíveis eram os mais simplórios, a mão de obra feminina foi aproveitada por ter um baixo custo. As mulheres exerciam seu trabalho nas indústrias de fiação e tecelagem, em lugares sem mecanização, pois as indústrias mecanizadas eram ocupadas pelos homens (RAGO,1997b).

Com o aumento dos movimentos pelos direitos das mulheres, abre-se espaço para que algumas se destaquem na política, com mandatos como os de deputadas e prefeitas. Vale ressaltar a importância de que, muito além de cargos sendo ocupados por mulheres, teve início a quebra de paradigmas tão fortemente construídos como o que se relata quando, em 1934, Antonieta Barros foi eleita a primeira parlamentar negra da história do país. Ao ressaltar a participação da mulher na política, economia e outros lugares de destaque, infelizmente se constata que as negras eram, e ainda são, minoria. A mulher negra sempre trabalhou e leva consigo as marcas de um regime de escravidão e violação. É duplamente inferiorizada por ser mulher e negra e, como tal, é colocada em uma situação ainda mais submissa e invisível socialmente.

Na contramão das reivindicações feministas, dos avanços por direitos e igualdade, a construção da violência contra as mulheres havia se naturalizado. Surgiram, assim, os altos índices de violência praticados por companheiros das vítimas. No final do século XX, do total de casos de violência doméstica ocorridos no Brasil, 63% das vítimas eram mulheres. A violência de homens contra as mulheres pode ser interpretada como fruto de uma cultura de dominação masculina. O abuso, por parte do homem, objetiva consolidar seu poder. Essa forma de violência tem uma dimensão muito superior àquela que efetivamente aparece nas estatísticas (OLIVEIRA, 2009).

O Instituto DataSenado (2005) realizou sua primeira pesquisa sobre os índices de violência contra a mulher:

[...] 17% das mulheres entrevistadas declararam já ter sofrido algum tipo de violência doméstica em suas vidas e 40% relatam já ter presenciado algum ato de violência doméstica contra outras mulheres, sendo que 80% desses constituíram atos de violência física. (BRASIL, 2005. p. 4)

Em 2010, uma pesquisa da Fundação Perseu Abramo (2010) mostrou que uma em cada cinco mulheres já sofreu algum tipo de violência física, sexual ou outro abuso praticado por um homem, além disso, a pesquisa elucida que uma em cada dez mulheres já foi espancada, “um terço informou já ter sido ameaçada com arma de fogo, agressões ou estupro conjugal. De acordo com a Unesco [...] uma em cada três ou quatro meninas são abusadas sexualmente antes dos 18 anos.” (BRASIL, 2011, p.3).

Os dados da violência contra as mulheres são alarmantes e demonstram não ser algo pontual, mas uma estrutura construída a partir de uma história de dominação masculina. Sob essa perspectiva, denota-se que a ocorrência de violência contra a mulher está intimamente fundamentada nas estruturas sociais que encorajam e perpetuam a dominação dos homens sobre as mulheres. A história da violência doméstica contra a mulher no Brasil reflete um processo antigo de abusos psicológicos, sexuais e físicos que vem se perpetrando ao longo dos anos. Desde a sociedade colonial em Portugal, assim como no Brasil da época, as ordenações do reino através das Leis Afonsinas, criadas no período de D. João I, mas importadas por D. João VI para o Brasil, asseveravam o direito dos maridos de matarem suas esposas adúlteras e seus amantes, se estes fossem socialmente inferiores. A vinda de D. João VI para o Brasil trouxe a construção do que se chama de Estado, uma vez que houve a importação da legislação e das práticas construídas em Portugal. “É esse aparelho burocrático e esse sistema legal que as elites brasileiras da época usaram para adotar uma Constituição e, em seguida, construir seu estado-nação.” (BRESSER-PEREIRA, 2012, p.4).

4.1 Violência Contra a Mulher e Patriarcalismo

A violência é um tema de grande preocupação social, além de ser um grave problema no âmbito da saúde pública. Ela chega até a sociedade travestida de diversas formas e é alardeada em diferentes meios de comunicação: jornais, revistas,

televisão e redes sociais. Todos os dias são expostos os tipos de violência, as vítimas e as consequências das práticas de agressão contra os indivíduos, familiares, comunidade e sociedade como um todo. Contudo, apesar de ter forte impacto para todas as pessoas, a violência contra as mulheres e crianças é motivo de grande preocupação e como tal deve ser vista como uma prioridade na área da saúde pública (OMS, 2002). Nelson Mandela, em 2002, no relatório mundial sobre violência e saúde, expôs preocupação acerca da violência proveniente de pessoas que deveriam proteger e não agredir.

[...] Menos visível, mais ainda mais disseminado, é o legado do sofrimento individual diário. É a dor das crianças que sofrem abusos provenientes das pessoas que deveriam protegê-las, mulheres feridas ou humilhadas por parceiros violentos, pessoas idosas maltratadas por aqueles que são os responsáveis pelos seus cuidados, jovens oprimidos por outros jovens e pessoas de todas as idades que infligem violência contra si próprias. Este sofrimento - e há muitos outros exemplos que eu poderia citar - é um legado que se reproduz quando novas gerações aprendem com a violência de gerações passadas, quando as vítimas aprendem com seus agressores e quando se permite que se mantenham as condições sociais que nutrem a violência. (OMS/ MANDELA, 2000, p. 09).

A violência infelizmente está presente nas mais diversas esferas da sociedade, os homens sofrem violência geralmente de estranhos ou por algum desafeto entram em conflito. As mulheres, ao contrário, vivenciam de forma mais rotineira a violência de seus companheiros ou ex-companheiros, pessoas nas quais elas confiam e com quem mantêm uma relação íntima de afeto. "Para muitas pessoas, ficar a salvo é questão de trancar portas e janelas e evitar lugares perigosos. Para outros, é impossível escapar. A ameaça da violência está atrás dessas portas, bem escondida da vista pública." (OMS, 2002, p. 9). O Relatório mundial sobre violência e saúde (2002) apresentou dados alarmantes sobre a violência contra a mulher em vários países. Além disso, as agressões não foram atos isolados, mas um padrão de comportamento tóxicos, com abusos físicos, psicológicos e sexuais.

Em 48 pesquisas realizadas com populações do mundo todo, de 10% a 69% das mulheres relataram ter sofrido agressão física por um parceiro íntimo em alguma ocasião de suas vidas. O percentual de mulheres que foram agredidas por um parceiro nos 12 meses anteriores variou de 3% ou menos na Austrália, no Canadá e nos Estados Unidos, a 27% das mulheres que algum dia já tiveram um parceiro sexual em León na Nicarágua, 38% das mulheres que estão casadas na República da Coreia, e 52% das mulheres palestinas atualmente casadas na Cisjordânia e na Faixa de Gaza. Dentre 613 mulheres no Japão que alguma vez sofreram abuso, por exemplo, 57% sofreram todos os três tipos de abuso - físico, psicológico e sexual. Menos de 10% dessas

mulheres vivenciaram apenas o abuso físico. Da mesma forma em Monterrey, México, 52% das mulheres agredidas fisicamente também sofreram abuso sexual praticado por seus parceiros. (OMS, 2002, p. 91).

No Brasil a realidade também assusta por seus índices: 43% das mulheres já sofreram alguma forma de violência, desse índice, 70% de mulheres sofreram violência de companheiros ou ex-companheiros, perfazendo uma média de 1 espancamento a cada 15 segundos, conforme revelam os dados da Fundação Perseu Abramo (2001) umas das primeiras pesquisas a revelar os graves índices de violência no Brasil. Em 2010 foi realizada uma nova pesquisa em que a referida Fundação detectou resultados similares à pesquisa anterior, em que 35% das mulheres foram vitimadas por homens, desse total, 80% oriunda de parceiros ou ex parceiros (FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO, 2010).

Em 2012 o Brasil ocupava a 7ª colocação dentre 84 nações, 92 mil mulheres foram assassinadas entre os anos de 1980 e 2010, desse número, 47,5% foram assassinadas entre 2000 a 2010, esses números chamam atenção, pois 68,8% desses casos foram perpetrados dentro dos lares das mulheres. Para 65% das mulheres com idade entre 20 e 49 anos os assassinatos foram praticados por homens com os quais elas mantinham ou mantiveram um relacionamento amoroso. Ressalta-se que em 2013 os dados foram ainda mais avassaladores, entre 84 países, o Brasil passou a ocupar a 5ª colocação em assassinatos de mulheres. (WASELFISZ, 2012).

Segundos dados do Ipea (2018), foi observado no Brasil, em 2016, um aumento de 6,4% no número de homicídio de mulheres nos últimos 10 anos. Esse percentual representa uma taxa de 4,5 homicídios por 100 mil mulheres. Os estados do Rio Grande do Norte e Maranhão obtiveram os maiores aumentos de homicídio de mulheres, 130%.

Em recente pesquisa realizada pelo Datafolha: - Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil (2019), 27,4% do público feminino entrevistado relatou ter vivenciado alguma situação de violência nos últimos doze meses e 59,1% dos entrevistados relataram ter visto alguma situação de violência contra mulher (DATAFOLHA/FBSP, 2019).

Uma recente pesquisa realizada pela Universidade Federal do Ceará em conjunto com o Instituto Maria da Penha, envolvendo todas as capitais do Nordeste, constatou que 27 % das nordestinas – 3 em 10 mulheres, já foram, pelo menos 1 vez, vítima de violência. As capitais com maiores índices de violência física são

respectivamente: Salvador (BA), Natal (RN) e Fortaleza (CE). Além disso, a pesquisa constatou que mulheres que sofrem violência doméstica ganham 10% a menos se comparadas àquelas que não sofrem violência, além do tempo de permanência no emprego, que é menor. (CARVALHO; OLIVEIRA, 2016.)

Em 2017 Sobral - CE apareceu em segundo lugar, dentre todos os municípios do Ceará, em casos de violência doméstica. Sabe-se que grande parte dessa violência é direcionada a mulheres. Como exemplo pode ser citado o assassinato, em 2011, de Ana Soraia Galdino, 33 anos, professora da rede pública, que foi morta pelo seu companheiro com 50 golpes de facas, enquanto dormia. O julgamento do agressor ocorreu somente em 2017, tendo sido condenado a 17 anos de prisão. A questão que mais chamou atenção nesse julgamento foi a ridicularização e exposição da vítima perante a sociedade. A defesa do agressor expôs conversas íntimas de Ana Soraia e se utilizou dessas conversas para justificar as 50 facadas que mataram a vítima. Desse fato depreende-se que o machismo está tão fortemente arraigado na região, que a justiça chega a permitir a ridicularização da vítima e de sua família. Segundo Gasman (2017, p.8) existe “[...] uma necessidade urgente de medidas para conter esses crimes, pois o machismo no Nordeste é uma das causas de violência contra a mulher[...]”. A fala da autora sobre a necessidade de medidas para conter a violência deixa transparecer um pedido de políticas públicas, com recorte em gênero, que possa auxiliar na melhoria dos índices, assim como trabalhar a questão das diferenças de gênero, numa região ainda tão marcada pelo poder masculino.

A informação sobre os números de homicídios de mulheres chama atenção, e nos incita a uma análise mais profunda na investigação do que existe por trás de tantas mortes que ocorrem exatamente na residência dessas mulheres, lugares que deveriam ser de tranquilidade e comodidade. Quando adentramos nessa seara de entender o que pode existir além do que está exposto como homicídio, nos deparamos com o feminicídio, mulheres que são mortas simplesmente por serem mulheres, ou seja, pela sua condição de gênero. O termo *feminicídio* surgiu nos EUA, na década de 90, tendo tomando visibilidade no México devido às violentas agressões que sofriam as mulheres. A referida terminologia logo tomou visibilidade na América latina. No Brasil, com a alteração do Código Penal em 2015, através da lei 13. 104, o crime de feminicídio foi inserido no código Penal. O termo estava sendo estudado por

vários grupos feministas, por juristas que analisaram o feminicídio como “[...] novas formas de atualização do patriarcado.” (GOMES, 2018, p. 1)

Através da investigação e análise das estruturas da sociedade brasileira, dos índices de violência, das formas e caracterização desta, a realidade que se apresenta é que as estruturas machistas – presentes desde a formação da sociedade brasileira e já contextualizadas nesse trabalho – fomentam as atrocidades cometidas contra as mulheres. Estudos feitos por Marilena Chauí (2003) Saffioti (2001) Bandeira (2015) dentre outras estudiosas do assunto, revelam que a cultura permeada pelo patriarcado e machismo está no cerne da violência e das “[...] desigualdades de poder e Direitos [...]” (GUIMARÃES; PEDROZA, 2015, p. 2). Contudo, a agressão que assola várias mulheres é muitas vezes negada ou camuflada pela própria sociedade, que finge que ela não existe ou são fatos isolados.

A violência não é percebida ali mesmo onde se origina e ali mesmo onde se define como violência propriamente dita, isto é, como toda prática e toda idéia que reduza um sujeito à condição de coisa, que viole interior e exteriormente o ser de alguém, que perpetue relações sociais de profunda desigualdade econômica, social e cultural. Mais do que isso, a sociedade não percebe que as próprias explicações oferecidas são violentas porque está cega ao lugar efetivo da produção da violência, isto é, a estrutura da sociedade brasileira. (Chauí, 2003, p. 52)

A cultura patriarcal continua a persistir enquanto ideologia, vemos isso nas desigualdades entre homens e mulheres, na divisão sexual do trabalho, na tentativa de dominação masculina através da força e autoritarismo. Essas estruturas não só fortalecem, como banalizam a violência contra a mulher, uma vez que são estruturadas em relações desiguais tendo como pano de fundo as estruturas patriarcais e machistas (GUIMARÃES; PEDROZA, 2017).

Na mesma perspectiva de Chauí (2003), para Cunha (2014) “[...] O patriarcado é uma especificidade das relações de gênero, estabelecendo, a partir delas, um processo de dominação-subordinação.” (CUNHA, 2014, p. 154). Dessa forma, o homem, enquanto categoria de gênero, se coloca como o dominador, seja nas relações de trabalho ou dentro de sua casa e, ao adotar essa posição, as outras categorias, por consequências, são as dominadas. Nos seus lares, se colocam como provedores da família, detentor das decisões, dominando além dos filhos a mulher.

Saffioti (2001), uma das grandes estudiosas do patriarcado e sua influência nas diversas facetas da violência, conceitua o patriarcado como “[...] uma organização

social de gênero autônoma, convivendo, de maneira subordinada, com a estrutura de classes sociais.” (SAFFIOTI, 1992, p. 194). Depreende-se que a dominação dos homens vai além das estruturas domésticas, estando presente nas mais diferentes estruturas, sejam trabalhista, sociais, políticas, econômicas, e, inclusive, em relação às mulheres, que, moldadas pela cultura patriarcal, muitas vezes não percebem a dominação ou às vezes esta é naturalizada no coletivo. (MORGANTE; NADER, 2014, p. 2).

Na perspectiva da dominação, Henriques (2010, p. 12) esclarece que em todas as épocas ocorreram “[...] sinais da ambiguidade e complexidade nas relações de poder entre os sexos [...]” elucidando que as formas de dominação masculina não foram aceitas de forma pacífica pelas mulheres ou pela sociedade de forma geral, mas foi posta de uma forma que as pessoas e a sociedade compreenderam esse domínio masculino como algo absoluto, mesmo assim, haviam movimentos contrários a essa dominação, demonstrando que não houve uma aceitação total, mas resistências e diversos avanços no que tange aos direitos e à cidadania.

No que tange à cidadania, Bebiano e Ramalho (2010) discorrem que ser cidadã vai muito além do direito ao voto, de ir e vir, de ser dona do seu corpo, embora tudo isso sejam conquistas importantíssimas conseguidas através de lutas feministas. Para as autoras, existe um mal estar instaurado que inibe a mulher de exercer sua cidadania, e, pior, normalizados pelas culturas machistas, que colocam as mulheres num lugar de invisibilidade no que se refere a altos cargos, lugares de destaques nos mais diversos espaços como cultura, política, arte, universidades, explicitando que os lugares mais altos ainda estão sob o domínio masculino, “[...] e ao masculino pertence o poder simbólico, o tempo da dominação masculina não é passado, mas presente.” (BEBIANO; RAMALHO, 2010, p. 2). Contudo, as autoras rebatem a ideia de que esse poderio seja algo aceito e pacífico para as mulheres.

Ainda nas perspectivas da cidadania, Carole Patman (2010) enfatiza a existência de avanços e melhorias no que tange à cidadania das mulheres, o direito ao voto é colocado como um dos primeiros mecanismos de cidadania conquistados pelas mulheres. Contudo, isso é apenas parte da cidadania. Essas conquistas precisam passar da esfera do formal para o significativo, que é o que realmente vai impactar na vida das pessoas, fazendo com que homens e mulheres sejam partícipes em iguais condições na vida social e política. Nessa perspectiva, vê-se com frequência que a mulher está a ser o “segundo sexo” e, com isso, a dificuldade de conseguir a

‘cidadania plena’ devido ao que a autora chama metaforicamente de “[...] contrato da indiferença mútua em que o contrato sexual desempenha um papel igualmente importante no fomento da indiferença[...]” (PATMAN, 2010, p. 30), gerando na vida cotidiana, privilégios ao homem advindo da sua condição de gênero. Não restam dúvidas, por exemplo, da importância do direito ao voto, que hoje se faz quase universal, pois há um século esse direito era restrito às mulheres de quase todos os países. Nos dias atuais (século XXI), apenas alguns países ainda retêm esse direito das mulheres. Embora se reconheçam os avanços, é notório que há muitos direitos a serem conquistados. Nessa perspectiva, as Nações Unidas criaram um índice chamado de desenvolvimento relativo ao gênero e uma medida de capacitação de gênero devido à percepção de falta de igualdade e acesso das mulheres à vida política e econômica da região, compreendendo que “[...] as estruturas sexuais e raciais de poder obstruem de forma sistemática a cidadania formal das mulheres, pois o que está em causa são questões de poder e privilégio - dominação e subordinação. [...]” (PATMAN, 2010, p. 30). Essas estruturas se moldaram com privilégios para o poderio masculino, indo além da vida política e social, se estendendo à vida familiar e conjugal.

Para Patman (2010) alguns países, sobretudo aqueles com maiores índices econômicos, como os países nórdicos, têm o que ela chama de sub-representações de mulheres na vida econômica e política, através da criação de cotas. Contudo, a autora chama atenção dessa representação, enfatizando que os homens ainda são vistos como figuras de “[...] maior autoridade que as mulheres, a palavra dos homens vale mais do que a das mulheres [...]” (PATMAN, 2010, p. 30). Além disso, a autora cita a pobreza como outra forma de desigualdade, um entrave à cidadania sobretudo das mulheres, pois estas costumam estar numa situação de mais miserabilidade que a maioria dos homens. A autora traz o conceito de pobreza “[...] correlacionada à subnutrição, falta de saúde e de educação e a marginalização social em geral [...]” (PATMAN, 2010, p. 30), alertando que a situação das mulheres em países mais pobres ainda é mais grave, muitas morrem sem acesso a serviços de saúde, outras morrem de parto, não têm acesso a educação, a herança, além de serem as mais propícias a irem para os campos de refugiados.

A desigualdade entre homens e mulheres é maior em países mais pobres, o que não quer dizer que isso não exista nos países ricos, onde as mulheres têm acesso a emprego e educação, mas têm remunerações menores que as dos homens e, embora nos países mais abastados economicamente elas estejam inseridas nos

mercados de trabalho, muitas continuam a ser a pessoa responsável pelas tarefas domésticas. “Nesse sentido material, a cidadania das mulheres não tem o mesmo valor que a dos homens [...]” (PATMAN, 2010, p. 32). Além disso, o trabalho remunerado está intimamente relacionado à cidadania plena, sendo visto como inferior o trabalho doméstico, que fica a cargo fortemente das mulheres. Para a autora, a criação de políticas que contribuam para que todas as mulheres, independente do seu estado civil, sejam financeiramente autossuficientes contribuirá para a cidadania das mesmas. Contudo, resvala-se na questão de que as políticas são pensadas em estruturas dominadas por homens, o que dificulta pensar na condição da mulher, embora seja urgente e necessária a ação do Estado nas políticas para a garantia da cidadania plena das mulheres.

4.2 Participação popular na construção da Lei Maria da Penha

Conforme apresentada a perspectiva do Estado Brasileiro enquanto regulador, este priorizava a regulação das questões ligadas à economia, tendo descaso com as questões sociais. Seja em questões vinculadas à distribuição de renda ou políticas públicas voltadas à área social, o Brasil construiu um perfil bastante omissivo. Ao passo que é um país com grandes perspectivas econômicas, é também um dos maiores em diferenças sociais, ficando claro que os governantes não tinham como foco a melhoria das questões sociais, do investimento em políticas públicas, nessa seara entram também a omissão do Estado no que se refere à regulação de direitos e cidadania. (BACELAR, 2003).

Uma das questões sociais que pareciam invisíveis ao Estado, a violência contra as mulheres em suas diferentes formas, vem se apresentando ao longo de vários anos como um dos principais problemas de saúde pública no Brasil, seja por sua magnitude, pelos custos que representam para a sociedade e/ou pelos impactos sociais e psicológicos que causa nas vidas dos indivíduos e das famílias. Diante de uma história de lutas dos movimentos feministas pela construção de direitos e garantias legais, faz-se evidente contextualizar a participação das mulheres na construção da Lei 11.340/2016 ou Lei Maria da Penha.

Para referenciar essa luta Santos (2010) enfatiza a importância dos sujeitos feministas para a criação e desenvolvimento de agendas voltadas para as políticas públicas no âmbito das causas feministas. Nessa perspectiva, nos anos 90, os conteúdos mais aceitáveis das lutas foram incorporados às políticas públicas através dos Estados e das agências de desenvolvimento. Contudo, a autora questiona quais os reais aspectos são incorporados pelas políticas públicas, “[...] sob que condições a absorção/tradução das demandas feministas pelo Estado é mais restrita ou ampla; traidora ou fiel; visibilizadora ou silenciadora de aspectos dos discursos absorvidos e não absorvidos.” (SANTOS, 2010, p. 153).

Na perspectiva de Santos (2010) a criação da Delegacia de Defesa da Mulher, em 1985, os Juizados Especiais Criminais em 1995 e a LMP em 2006, foram grandes marcos institucionais para as mulheres, a autora enfatiza que esses instrumentos não decorreram de processos simplórios e lineares, ressalta-se que houve, na criação desses órgãos, diversas forças a favor e contrárias, “[...] sinalizando ondas e quebras de fluxos e refluxos de políticas públicas e lutas feministas.[...]” (SANTOS, 2010, p.153).

A participação popular através dos grupos ativistas em prol da causa feminina foi um importante marco para a conquista da legislação em defesa dos direitos da mulher. Em 1984 foi criado o grupo de Orientação e Encaminhamento à Mulher, em 1985 no governo de Sarney houve a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, com participação de movimentos feministas e integrantes do governo. Esse Conselho teve uma contribuição fundamental, através dele a maioria das reivindicações feministas foram incluídas na Constituição de 1988 (SANTOS, 2010).

Pequenos avanços na Legislação puderam ser vistos com a promulgação da Constituição Federal de 1988, pois esta traz de forma expressa a vedação de qualquer forma de discriminação devido a diferença de sexo. Sobre os direitos referentes à sociedade conjugal CF/88, art. 226, § 5 – expõe que esses direitos são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher, dentre outros ganhos, o direito à licença maternidade e a revogação do estatuto da mulher casada, que era datado de 1916 e, embora fosse um avanço para a época, por ter abolido a incapacidade feminina e propiciado que a mulher ingressasse no mercado de trabalho, não deixava de colocar a mulher em uma situação inferior.

A criação Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) não só repercutiu com a inclusão de pautas importantes na Constituição Federal, também trouxe importantes avanços no contexto estadual. Em São Paulo foi criado o primeiro Conselho do Brasil: o Conselho Estadual da Condição Feminina (CECF), em 1983. Em 1985, houve a criação da primeira Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) no estado de São Paulo. Ressalta-se que ideia inicial da criação da Delegacia não foi do conselho, mas do então Secretário de Segurança de São Paulo, Michel Temer. Contudo, os termos da criação foram feitos em parceria entre Governo estadual e feministas. Para o Conselho Estadual da Condição Feminina, a violência assola a sociedade em todas as suas camadas e é tida como um sério problema de ordem social, resultado do poderio masculino que se evidencia através de violência física, psicológica e sexual. Trabalhar essa visão dentro das delegacias era o ideal. Contudo, não foi possível imprimir essa marca na visão de atendimento da Delegacia da Mulher, sendo impedido também que as pessoas que prestavam serviço na Delegacia pudessem receber capacitação, para atendimento às mulheres, a partir do olhar feminista voltado para a perspectiva de gênero (GOLDBERG, 1985)

Apesar do que se esperava de avanço com a criação da primeira Delegacia da Mulher e de várias outras que foram criadas nos anos 90, houve um enfraquecimento do movimento feminista para com as Delegacias, pois estas estavam sendo criadas com função meramente eleitoral e desvinculadas das ideias dos movimentos feministas, sem promover cursos e capacitações para os policiais acerca das questões de gênero. Além disso, havia imensa dificuldade de diálogo com as delegadas. Na década de 90 o Conselho das Mulheres passou a perder o vigor inicial, o então presidente da República, Fernando Collor, reduziu o acesso das feministas ao seu governo. Assim, as mulheres não conseguiram mais proferir as questões feministas, perdendo a representatividade no espaço das questões da Administração a nível Nacional e também das Delegacias de Defesa das Mulheres (DDM), situação que somente começou a ser diferente ao final do mandato do presidente Fernando Henrique Cardoso e início do governo Lula, onde os consórcios ganharam força e representatividade. (GREGORI, 2006).

O segundo mecanismo colocado por Santos (2010) identificado como marco institucional no movimento das mulheres foi, a criação em 1995, da Lei 9.099 que cria os Juizados Especiais Criminais – JECRim, com o objetivo de dar celeridade aos processos e também tornar informal algumas questões que seriam judiciais, com

isso, criando penas alternativas. Embora os juizados especiais não tenham sido criados para cuidar exclusivamente das questões feministas, acabaram por interferir na dinâmica da DDM investigando e mediando conflitos, pois, a maioria das queixas representadas na DDM, eram crimes de natureza leve, nessa categoria se enquadram as ameaças e a lesão corporal leve, esses crimes eram julgados nos juizados especiais e as penalidades aplicadas eram revertidas em penas alternativas. Essa forma de atuação foi duramente criticada pelos movimentos feministas, pois a forma de penalizar os crimes parecia descriminalizar os atos violentos e contribuindo para a banalização da violência contra as mulheres. (SANTOS, 2010).

Há contra argumentos à versão de que os juizados especiais são um retrocesso no que tange a causa da violência contra a mulher. Izumino (2003) argumenta que tanto as Delegacias de Defesa das Mulheres como os juizados Especiais Criminais são instrumentos de fortalecimento e empoderamento das mulheres que passam por situação de violação de direitos e que inclusive com a criação desses instrumentos, o número de denúncias aumentaram. Há que se considerar que há autores que defendem a criação dos instrumentos. Para Debert (2006), tanto a criação das Delegacias de Defesa das Mulheres, quanto a criação dos Juizados são importantes, contudo, o autor critica o modelo de resolução de conflito empregado no JECrim por considerar que este promove a “despolitização da justiça”, por outro lado, critica a “[...]função assistencial da DDM” (DEBERT, 2006, p.29).

O caso da cearense Maria da Penha Maia Fernandes, que vinha sofrendo agressões brutais por parte do marido desde 1981, e cuja denúncia à justiça não tinha sido atendida, acabou provocando grandes mudanças no país quando ela recorreu à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, da Organização dos Estados Americanos, e à Organização dos Estados Americanos (OEA), devido ausência do Estado brasileiro na sua história. O fato repercutiu negativamente para o Estado. No ano de 2001, à Comissão Interamericana de Direitos Humanos condenou o Brasil por omissão e tolerância à violência contra às mulheres. Para a Comissão de Direitos Humanos, o Brasil foi tolerante com a violência sofrida por Maria da Penha Fernandes, atestando também a ineficácia do judiciário. Assim, ficou recomendado pela Comissão que o Brasil deveria criar instrumentos para “[...] eliminação da tolerância dos agentes do Estado face à violência contra as Mulheres [...]” (SANTOS, 2010, p. 160). Embora com as recomendações acerca do caso de Maria da Penha feitas pelos órgãos internacionais, o governo brasileiro não concretizou nenhuma ação. Somente em

2003 com a Criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres, no primeiro mandato do governo Lula, e com papel primordial na implementação de políticas para as mulheres e com prioridade para as causas relacionadas a violência contra a mulher, através dessa secretaria com status de ministério foi possível alavancar nas parcerias entre os grupos feministas e o governo. Contudo, não havia sido feito uma lei que coibisse a violência. Em junho de 2003, o Brasil recebeu um relatório do Comitê para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação e contra as mulheres, sobre a falta de providencias e pelo Brasil, acerca do caso de Maria da Penha, e a urgente necessidade de adoção de uma legislação sobre violência contra a Mulher, além da adoção de ações para avaliar e supervisionar a lei sua aplicação

Em cumprimento ao que recomendou o Comitê para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as mulheres, em 2004 o governo brasileiro criou um Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) com o objetivo de criar um projeto de lei de combate a violência doméstica, sob a coordenação da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), em parceria com instituições não governamentais composto por grupos de feministas, que já tinha uma proposta de projeto, feita nos moldes da Convenção Belém Pará para eliminação de todas as formas de violência contra a mulher, o projeto Lei 4.559/2004, que dois anos depois culmina na criação da Lei 11.340 de 2006, com o codinome de da Lei Maria da Penha, numa tentativa de “[...] reparar simbolicamente, Maria da Penha Fernandes, pela morosidade da justiça brasileira” (SANTOS, 2010, p. 160). Através da relatoria desse projeto foram realizadas, ao longo de 2005, audiências públicas em Assembleias Legislativas das cinco regiões do país, que contaram com intensa participação de entidades da sociedade civil e resultaram em um substitutivo acordado entre a relatoria, o consórcio de Organizações Não governamentais (ONG's) e o Executivo Federal que terminaria aprovado por unanimidade no Congresso Nacional e sancionado pela Presidência da República: a Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, também conhecida como Lei Maria da Penha.

4.3 Participação do Estado, estruturação e implementação da Lei Maria da Penha: Desafios à mobilização estatal

Para contextualizar as ações do Estado na formulação de políticas públicas é necessário pensar sobre formação desse Estado, no caso do Brasil, inicialmente não houve construção de um Estado-nação, visto que a construção desse modelo de Estado provém de algo que é estruturado de forma ideológica, com participação de todos os membros, no que se refere ao Brasil, a formação do Estado brasileiro foi herdada de Portugal.

É esse Estado formado por uma elite patriarcal que vai ditar o percurso dos grandes ciclos políticos do desenvolvimento do Brasil. Os ciclos econômicos ditam a relação instituída entre a sociedade e o Estado brasileiro, além de circunscrever os percursos das políticas públicas no âmbito social (BRESSER-PEREIRA, 2012).

A falta de integração e organização da coletividade demonstra uma nação fraca, “[...] enquanto esse processo de organização da sociedade não se aprofunda, uma segunda maneira de organizá-la politicamente é através de pactos políticos voltados para o desenvolvimento” (BRESSER- PEREIRA, 2012, p. 2). Nessa perspectiva os pactos políticos pensados para o desenvolvimento tinham ênfase na economia, enquanto a área social era relegada.

O primeiro Ciclo, chamado de Formação do Estado e da Integração territorial, deu-se com a vinda de D. João VI para o Brasil e importação das Leis de Portugal, predominou durante o período do império. Nesse primeiro momento houve um esforço pelo fortalecimento do Estado, conquistas territoriais, estaticidade – quando o Estado tentando instituir/consolidar seu poder sobre o território brasileiro. (BRESSER- PEREIRA, 2012).

O período seguinte – República – têm-se o segundo ciclo, Nação e Desenvolvimento, vigorando de 1930 a 1970, esse ciclo é marcado pelo surgimento das primeiras figuras do nacionalismo brasileiro, é o momento em que a sociedade se antecede ao estado. (BRESSER- PEREIRA, 2012). “O Brasil estava realizando sua revolução nacional e industrial, ou seja, sua revolução capitalista, estava construindo seu Estado-Nação”. (BRESSER- PEREIRA, 2012, p. 9).

O terceiro ciclo é marcado por desigualdades alarmantes, percebeu-se a necessidade de olhar para as questões sociais, nesse contexto, elucida-se a luta pela

democracia e a busca por reduzir as disparidades sociais que eram alarmantes, origina-se o ciclo denominado Democracia e Justiça Social, que vigora até 2000. (BRESSER- PEREIRA, 2012).

Nesse ciclo, percebe-se a necessidade de realização de reformas estruturais, com a inserção dos trabalhadores rurais e vários setores da sociedade, como os intelectuais, professores, que se mobilizaram com o objetivo de criticar o autoritarismo e o estilo de desenvolvimento que aumentava de forma alarmante a concentração de renda da classe média. (BRESSER- PEREIRA, 2012).

Em síntese, o Estado brasileiro esteve a partir de 1920 até 1980 concentrado no desenvolvimento da indústria, atuando de forma conservadora e centralizadora, pouco implicado na modificação das relações da sociedade. (BACELAR, 2003). Nota-se a ausência do Estado na construção de políticas de cunho social. O Estado por anos sustentou apenas um foco – a industrialização - negligenciando as mazelas sociais.

Ratifica-se essa situação quando se observa a história das políticas públicas, que muitas vezes são pensadas e estruturadas como apêndices e não como estratégias emancipatórias importantes ao desenvolvimento social, ficando a política econômica como centro das atenções. (BACELAR, 2003).

A construção da Lei Maria da Penha, também não foi uma exceção, o Estado esteve ausente no julgamento dos crimes e no apoio às mulheres vítimas de violência. Ao fazer uma leitura no site de políticas de enfrentamento a violência doméstica, têm-se a impressão que a Lei Maria da Penha foi uma construção que partiu do Estado em prol de uma causa que assolava uma minoria. Entretanto, ao fazer uma leitura mais detalhada dos casos de agressão e possíveis penalidades aos agressores, percebe-se que havia negligência do Estado diante da causa citada. A construção da Lei em questão, deu-se em grande parte devido aos impactos negativos que o Brasil sofreu em virtude da omissão no trato legislativo diante da agressão sofrida por Maria da Penha e tantos outros casos que não foram levados a julgamento.

Foram por pressões externas, procedentes da corte Interamericana e internas, vindas da participação de grupos feministas, e principalmente da própria agredida, Maria da Penha, que se mobilizou e levou a situação de agressão aos órgãos internacionais. Nesse cenário, no dia 7 de agosto de 2006 foi sancionada pelo Presidente da República a Lei 11.340/06 – Lei Maria da Penha. Foram muitos anos de batalha para que as mulheres pudessem dispor deste instrumento legal e para que

o Estado brasileiro passasse a enxergar a violência doméstica e familiar contra a mulher. “Quem ama não mata, em briga de marido e mulher, vamos meter a colher, homem que é homem não bate em mulher, toda mulher tem direito a uma vida livre de violência, sua vida recomeça quando a violência termina, esses eram alguns dos lemas utilizados nas campanhas que deram visibilidade àquilo se que se destinavam a esfera privada” (BRASIL, 2006, p.9).

Durante muito tempo diversas mulheres carregaram consigo a culpa por serem vítimas de violência por anos, tendo se submetido ao silêncio e a justificação da violência nos tribunais pela “defesa da honra” masculina. Não são poucas as mudanças que a Lei Maria da Penha estabelece, tanto na tipificação dos crimes de violência contra a mulher, quanto nos procedimentos judiciais e da autoridade policial. Ela tipifica a violência doméstica como uma das formas de violação dos direitos humanos. Altera o Código Penal e possibilita que agressores sejam presos em flagrante, ou tenham sua prisão preventiva decretada, quando ameaçarem a integridade física da mulher. Prevê, ainda, inéditas medidas de proteção para a mulher que corre risco de vida, como o afastamento do agressor do domicílio e a proibição de sua aproximação física junto à mulher agredida e aos filhos (BRASIL, 2006).

O texto, fruto de uma construção coletiva, foi uma iniciativa mais da população que propriamente do Estado. A aprovação da Lei ratifica a importância da participação direta da sociedade para compensar a crise da democracia representativa, uma vez que o Estado não conseguiu mais dar conta das questões advindas da sociedade - demonstrando sua fragilidade enquanto regulador - que vieram com o aumento da população e o crescimento das questões provenientes da ineficiência do estado (CARDOSO, 2009).

Os arranjos que foram feitos, os fóruns de discussões, formação de grupos, ONG's em parceria com o Estado, trazem a perspectiva de parcerias entre as pessoas, grupos e entidades do governo, nesse panorama, engloba-se o conceito de governança, que “[...] abrange todas as formas de regulação que não apenas as do mercado e/ou Estado [...]”(CARDOSO, 2009, p. 2), supondo a perspectiva de “[...] relações de proximidade e de confiança entre os cidadãos de uma dada comunidade que caracterizam a definição de capital social” (PUTNAM, 1996, p. 177).

Embora com demandas diferentes nas cinco regiões do país, e com identidades diferenciadas, a causa era única, criar uma legislação que não só

combatesse, mas pudesse prevenir a violência contra a mulher nas suas diferentes formas, além de punir o agressor com mais rigor.

Através da relatoria do projeto de lei foram realizadas audiências públicas em Assembleias Legislativas das cinco regiões do país, ao longo de 2005, que contaram com intensa participação de entidades da sociedade civil e resultaram em um substitutivo acordado entre a relatoria, o consórcio de ONG's e o Executivo Federal que terminaria aprovado por unanimidade no Congresso Nacional e sancionado pela Presidência da República. Em vigor desde o dia 22 de setembro de 2006, a Lei Maria da Penha dá cumprimento, finalmente, à Convenção para Prevenir, Punir, e Erradicar a Violência contra a Mulher (ou Convenção de Belém do Pará), da Organização dos Estados Americanos (OEA), ratificada pelo Estado brasileiro, bem como à Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), da ONU (SOUZA; BARACHO, 2015).

À Lei Maria da Penha estabelece regras mais rígidas aos agressores, celeridade na prisão e formas de proteção às vítimas e a seus filhos, esses instrumentos são apontados como principais avanços. A Lei Maria da Penha veio para o alento de tantas vítimas, na tentativa de corresponder-lhe as expectativas com relação a medidas mais eficazes no combate a esse crime tão cruel, através da punição mais justa de seus agressores, firmando, assim, compromisso com a sociedade de que toda mulher tem direito a uma vida livre de violência, como já era preconizado antes pela própria Constituição Federal. (SOUZA; BARACHO, 2015).

A Lei Maria da Penha foi instigada pela sociedade, através dos grupos feministas que sancionada pelo Estado, mas o próprio Estado precisa adequar seus instrumentos para dar conta da demanda, como criação de mais Delegacias de Defesa das Mulheres, servidores qualificados para atendimento as vítimas, além de varas especializadas em violência doméstica, dentre outros serviços. A implementação da lei exige mudanças estruturais desde o funcionamento das instituições à gestão dos recursos financeiros. De acordo com o relatório da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito- CPMI (2013) da violência contra a mulher, constatou-se que os repasses da Secretaria de Políticas para às mulheres eram insuficientes para suprir as demandas de violência. Soma-se a isso, os baixos investimentos dos estados e os municípios que muitas vezes ficam a esperar apenas pelos investimentos do Governo Federal, dessa forma, não conseguem estruturar uma equipe mínima para atendimento (CAMPOS, 2015).

Os grandes centros concentram a maior parte dos serviços de proteção às mulheres vítimas de violência, ficando sem estrutura mínima os pequenos municípios, além disso, muitas mulheres não conseguem chegar aos serviços de apoio (BRASIL, 2013)

Em relação aos juizados especiais, estão concentrados nas capitais, e indis põem de uma equipe multidisciplinar completa, embora em desacordo com a legislação. Essa precariedade no ajustamento das demandas, gera lentidão nos processos, descumprimentos dos prazos no que tange as medidas protetivas e ainda, sobrecarga de processos. Situação semelhante é a das promotorias, que dispõem de estrutura precária e insuficiente para atendimento. Nesse sentido vê-se a grande necessidade de pensar a política e também os órgãos que irão oferecer os serviços e as adequações necessárias para ofertar serviços de qualidade. (BRASIL, 2013, p.55).

Diante do exposto, ratifica-se que a participação do Estado na construção da Lei se deu em função da repercussão negativa proveniente da corte Interamericana, além disso, constata-se que, embora a Lei Maria da Penha tenha sido um imenso ganho para a Sociedade, foi construída e implementada em parceria Sociedadee Estado (embora proveniente de pressões externas)contudo, observa-se que o Estado necessita se ajustar para atender a demanda e cumprir com o que é prometido pela legislação, melhorando a rede de atendimento, treinando os profissionais para atender às demandas, descentralizando os serviços para os lugares mais distantes, possibilitando que às mulheres tenham acesso à rede especializada de serviços.

5 A LEI MARIA DA PENHA E SUAS MEDIDAS PROTETIVAS

Conforme citado anteriormente, a Lei Maria da Penha está no centro das políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres. A sua formulação e implementação envolveu entes das mais diversas esferas da sociedade como representantes dos poderes executivo, legislativo e judiciário, consórcios representados por mulheres em sua maioria e órgãos internacionais que pressionaram o Estado para que houvesse alguma política de proteção às mulheres vítimas de violência de gênero. (BANDEIRA; ALMEIDA, 2015).

Segundo Pasinato (2008), a Lei Maria da Penha está ordenada em três eixos: punição, proteção e prevenção e educação. Dessa forma, trata-se de uma política com imenso impacto e magnitude social, jurídica e financeira, desembocando na ação de vários órgãos para que a política se efetive.

No primeiro eixo, que trata da punição ao agressor, inicia-se com a instauração do inquérito policial, investigação do caso, verificação do delito, aplicação das penalidades, situações que envolvem um aparato policial, como delegacia de polícia e sistema judiciário. O segundo eixo, com as medidas de proteção, refere-se à proteção da integridade física, assistência e direitos da mulher, práticas que tomam corpo com o atendimento jurídico, psicológico e social. O último eixo, traz as medidas de prevenção e educação, sendo um eixo estratégico para redução/eliminação da violência baseada em gênero (PASINATO, 2008).

Os três eixos se articulam e dão sustentação à referida política. No primeiro, percebe-se mais fortemente a ação das polícias civis e militar, bem como do sistema judiciário, sob responsabilidade do estado, mas com auxílio financeiro do governo federal. As medidas de proteção, contam com o sistema judiciário através de membros do Ministério Público, juizados especiais e órgãos municipais.

As políticas de proteção às mulheres estão sendo criadas e estruturadas a partir da percepção de que não podem estar isoladas em órgãos ou secretarias, mas devem estar articuladas às mais diversas estruturas para então ser possível sua implementação. Para tanto se faz necessária a articulação entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Para Pasinato (2008) a Legislação de defesa das mulheres não impacta apenas no âmbito do judiciário, mas necessita de uma rede de atendimento composta por setores da saúde, previdência social e promoção do trabalho e emprego. Dessa

forma tem-se uma abordagem integral da violência, proporcionando um atendimento em rede e intersetorial para que se tenha melhor alcance da política pública.

Vários são os órgãos que compõem a rede de enfrentamento. No executivo federal a Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM), vinculada ao Ministério dos Direitos Humanos, tem como função “[...] coordenar, definir diretrizes e articular políticas públicas para mulheres, assim como atividades contra a discriminação e pela promoção da igualdade entre mulheres e homens” [...] (BRASIL, 2011, p. 8).

No judiciário federal, o Conselho Nacional de Justiça criou as Coordenadorias de violência contra a mulher, ficando a cargo dessa Coordenadoria constantes ajustamentos e melhoramentos dos órgãos do judiciário responsáveis pelo combate e prevenção à violência contra a mulher. (BRASIL, 2011).

Nos municípios, vários órgãos compõem a rede de atendimento. O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por exemplo, é a porta de entrada dos usuários à rede de proteção social do Sistema único de Assistência Social (SUAS), nele é feito um mapeamento das mais diversas situações de vulnerabilidade.

Outro órgão municipal bastante atuante é o Centro de Defesa e de Convivência da Mulher (CDCMs), em que são feitos atendimentos psicológicos, social, além de encaminhamentos das mulheres que estão em situação de violência. Além desses existem os Centros de Referência a Mulheres em Situação de Violência (CRMSV), que também oferece suporte psicológico, social e jurídico, além de encaminhamentos e para outros órgãos incluindo hospitais, centros de atendimento à saúde.

Ainda na perspectiva de atendimento, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), órgão especializado, composto por equipe multiprofissional, entra em ação quando já existe um dano à vítima, sendo acionado pelo CRAS ou por outros órgãos das demais políticas públicas setoriais. Além desses serviços, os hospitais também fazem parte da rede de proteção, são os grandes responsáveis pelas notificações de casos de violência (SÃO PAULO, 2016).

Finalmente, no terceiro eixo, estão as medidas de prevenção e de educação, compreendidas como estratégias possíveis e necessárias para coibir a reprodução social do comportamento violento e a discriminação baseada no gênero. A articulação dos três eixos depende, em certa medida da criação dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher que devem se organizar para que esses três eixos sejam operacionalizados de forma articulada, proporcionando às

mulheres acesso aos direitos e autonomia para superar a situação de violência em que se encontram (BRASIL, 2011).

Os Juizados e as varas especializadas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher são responsáveis pelo julgamento das ações penais e pelas medidas protetivas. As Delegacias de Defesa da Mulher, infelizmente ainda não existem em todos os municípios brasileiros, é a uma das mais importantes entradas para a denúncia de agressão, embora já exista antes da Lei Maria da Penha, contudo, em pequena quantidade, com estrutura precária e concentrada nos grandes centros, a implementação da lei prometeu mudanças nas DDM's, como profissionais especializados e estrutura acolhedora com equipe multiprofissional.

Importante ressaltar que não existindo o Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM e a DDM no município, a denúncia pode ser feita na Delegacia municipal ou regional, sem que seja a especializada, contudo, é comum o relato de mulheres que não querem ir à Delegacia não especializada em violência doméstica, pois são questionadas e inquiridas como se fossem culpadas pela situação de violência, deixando-a constrangida.

Os órgãos citados pertencem aos diferentes entes dos Estados, têm a função de fazer a rede de apoio e atendimento às mulheres vítimas de violência funcionar de forma integral, intersetorial e transversal, são buscados pelas mulheres como lugar para fazer a denúncia e pedir medida protetiva.

As medidas protetivas previstas da Lei Maria da Penha têm como objetivo proteger, salvaguardar a vítima de situações que violam sua integridade, atuando diretamente na proteção dos direitos fundamentais das pessoas, evitando uma nova agressão ou a sua continuidade (DIAS, 2012).

Quando os policiais recebem a denúncia e percebem que a vítima desconhece esse aparato da medida protetiva ou negligencia os possíveis atos futuros de violência, os próprios informam às vítimas sobre as medidas à que tem direito pelo risco de futuras situações de violência ou por perceber na medida protetiva uma possibilidade de dificultar a ação do agressor.

Decidindo a vítima por solicitar medida protetiva, a solicitação é realizada na própria delegacia e é encaminhada ao juiz. Este poderá conceder, no prazo de 48h após o recebimento do pedido, a medida protetiva de urgência a qual pode ter a finalidade de afastar o agressor do lar, fazê-lo manter distância mínima da vítima ou

perder o porte de arma, dentre outras. Cabe ao juiz decidir a medida protetiva a ser aplicada.

Alguns agressores tentam se aproximar das companheiras ou intimidá-las mesmo quando estão sob medida protetiva. Contudo, o juiz pode solicitar, nessas situações, a assistência policial para garantir o cumprimento da lei. Caso o agressor viole o que foi estabelecido pelo juiz, este poderá determinar detenção de 3 meses a dois anos, visto que descumprir medida protetiva é crime previsto no Código de Processo Penal brasileiro.

As medidas protetivas previstas estão previstas nos art. 22, 23 e 24 da Lei Maria da Penha são divididas em duas categorias: medidas protetivas de urgência que obrigam o agressor e medidas protetivas de urgência à ofendida, as quais podem ser aplicadas cumulativamente (BRASIL, 2006).

Quanto às medidas que obrigam o agressor, a lei traz um rol taxativo no Art. 22 (BRASIL, 2006, p.6):

- I - suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente;
- II - afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;
- III - proibição de determinadas condutas, entre as quais:
 - a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor;
 - b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;
 - c) freqüentação de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida;
- IV - restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar;
- V - prestação de alimentos provisionais ou provisórios.

Quanto às medidas protetivas de urgência à ofendida, poderá o juiz, quando necessário, sem prejuízo de outras medidas, conforme Art. 23 (BRASIL, 2006, p.7):

- I - encaminhar a ofendida e seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento;
- II - determinar a recondução da ofendida e a de seus dependentes ao respectivo domicílio, após afastamento do agressor;
- III - determinar o afastamento da ofendida do lar, sem prejuízo dos direitos relativos a bens, guarda dos filhos e alimentos;
- IV - determinar a separação de corpos.

Em face à proteção patrimonial, a lei traz no art. 24 (BRASIL, 2006, p.7) as medias relativas aos bens oriundos da sociedade conjugal ou da mulher:

- I - restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor à ofendida;
- II - proibição temporária para a celebração de atos e contratos de compra, venda e locação de propriedade em comum, salvo expressa autorização judicial;
- III - suspensão das procurações conferidas pela ofendida ao agressor;
- IV - prestação de caução provisória, mediante depósito judicial, por perdas e danos materiais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a ofendida.

5.1 Efetividade da Lei Maria da Penha - Pontos e Contrapontos

Antes de sancionada a Lei 11.340/2006, estudiosos juristas já emitiam seus pareceres acerca da construção de uma possível lei de proteção as mulheres, Campos (2003), coloca que legislação para impugnar a violência doméstica precisa considerar as questões de gênero. Para a autora, além de levar em consideração as questões de gênero, faz-se necessário que a lei tenha como efeito na redução do comportamento violento e não atue, necessariamente, somente para a punição do agressor.

Logo que a Lei foi sancionada, Ghiringhelli (2007) afirmou que a legislação não resolve o conflito denunciado pela mulher, apenas silencia as partes envolvidas, uma vez que esse conflito não pode ser reduzido a esfera criminal, pois, está trata-se de um problema social de violência que não pode deixar de considerar a relação que existe entre os conflitantes.

No que se refere à avaliação da efetividade da Lei Maria da Penha, Daniel Cerqueira (2015) coloca que a implantação da lei e dos instrumentos que ela traz terá seus impactos mais fortemente percebidos se instalada em regiões onde a cultura de violência contra a mulher seja mais forte e, conseqüentemente, exista altos números de agressão, do contrário, a percepção da efetividade tende a ser baixa.

Em outra consideração também de Cerqueira - Diretor de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia (Diest) do Ipea. (2015), elucida que a implantação da Lei Maria da Penha trouxe punições mais severas ao agressor. Assim, em qualquer lugar onde a Lei for implantada haverá impacto positivo, ficando

a depender somente da percepção das pessoas acerca dela. O autor faz menção às crenças que as pessoas têm sobre a lei e enfatiza que a percepção das pessoas está diretamente relacionada à implantação pelo Estado dos equipamentos e instrumentos protetivos descritos na mesma. Dessa forma, tendo um agressor a percepção de que a lei é rigorosa e punitiva, o mesmo seria desencorajado a cometer agressão. Assim, compreende-se também que a lei, embora aplicada em todo país, terá impactos e percepções diferenciadas.

A LMP modificou o tratamento do Estado em relação aos casos envolvendo violência doméstica, basicamente, por meio de três canais, pois: i) aumentou o custo da pena para o agressor;⁵ ii) aumentou o empoderamento e as condições de segurança para que a vítima pudesse denunciar;⁶ e iii) aperfeiçoou os mecanismos jurisdicionais, possibilitando que o sistema de justiça criminal atendesse de forma mais efetiva os casos envolvendo violência doméstica. É razoável supor que a LMP contribuiu para fazer aumentar o custo esperado da punição, que se dá pelo aumento do custo da condenação, bem como do aumento da probabilidade de condenação. Por sua vez, o aumento desse custo esperado possui uma relação inversa com a probabilidade de um indivíduo agressivo perpetrar o crime. (CERQUEIRA, 2015, p. 12)

Concordando com esse pensamento, Florêncio (2016) ratifica que o caráter protetivo das medidas protetivas de urgência está relacionado ao seu aspecto punitivo, visto que o descumprimento pode acarretar privação de liberdade.

Trazendo um contraponto a essa situação Celmer (2011) expõe que a Lei Maria da Penha veio para coibir a violência, à qual estão submetidas muitas mulheres, contudo, o que muitas vezes se tem percebido nas delegacias são mulheres que desejam conseguir cessar os conflitos com o companheiro e, com esse objetivo, procuram auxílio na lei Maria da Penha, não sendo o desejo dessas mulheres, punir seu companheiro, mas apenas romper com as diversas formas de violência às quais estão submetidas.

Numa recente pesquisa de mestrado realizada em Recife-PE por Jackeline Florêncio, (2016) a autora aborda sobre a percepção dos policiais civis acerca das Medidas Protetivas de Urgência. Ela demonstra que a percepção daqueles é de que tais medidas funcionam como um freio para que maiores e mais severas formas de violência não se concretizem. A autora também afirma que, embora as medidas protetivas sejam avaliadas de forma benéfica pelos policiais, há uma ponderação feita pela delegada no que tange à fiscalização e ao tempo/burocracia de emissão das mesmas.

Na perspectiva de avaliação do Estado sobre as demandas feministas, Santos, (2010) esclarece que existem três situações que moldaram de diferentes formas a atuação do Estado. As principais são criação da Delegacia da Mulher no ano de 1985, a criação dos primeiros juizados especiais criminais que se deu em 1995 e o surgimento da Lei Maria da Penha em 2006. Para a autora, esses momentos foram de união de diversas forças entre movimentos feministas e políticas públicas, corroborando com a ideia de que em cada momento de criação de uma política havia uma forma específica de “[...] atuação do estado e variados graus de absorção/tradução/traição/silenciamento das demandas feministas. (SANTOS, 2010, p. 153).

Ainda de acordo com os estudos de Santos (2010), a criação das Delegacias de Defesa das Mulheres à medida que disponibiliza um lugar “[...] exclusivamente de criminalização [...]” também representa a saída do Estado de uma situação de “[...] indiferença à absorção ampla das demandas feministas”. Enfatiza-se que há uma interpretação restrita da Lei Maria da Penha por parte do Estado. No entanto, a autora relembra que a lei foi criada não somente para punir, mas para trazer medidas protetivas e preventivas à violência. Contudo, “[...] a eficácia dessas medidas ficará a depender em parte dos limites do poder de interpretação dos discursos feministas.” No entanto, o que se percebe muitas vezes é a aplicação da Lei condicionada a interpretação dos magistrados (SANTOS, 2010, p. 155).

Concordando com o posicionamento da autora acima referenciada, Brazão e Oliveira (2010), afirmam que desde os primórdios da Lei Maria da Penha, desafios são impostos por vários órgãos, as dificuldades vão desde a falta dos serviços que ainda não foram possíveis de serem implementados em todos os municípios até resistência do Judiciário. No que tange à aplicação da referida lei, alguns órgãos do judiciário já se posicionaram dizendo ser desnecessária uma Lei de proteção à mulher nos dias de hoje, em que já se tem muitos direitos assegurados, pois seria desigual ter uma lei específica para tratar de crimes cometidos contra mulheres. Para a autora, ao passo que se prosseguiu com uma legislação forte, que elucidou o problema da violência, em algumas instituições ainda é preciso desmistificar a compreensão dos mecanismos criados pela Lei Maria da Penha como privilégios, visto que ainda estamos numa sociedade bastante desigual. (BRAZÃO; OLIVEIRA, 2010).

Conforme percebido pelos relatos da autoras acima, a Lei Maria da Penha trouxe garantia de direitos, saiu do papel através do surgimento e fortalecimento de

vários órgãos, como a ampliação das Delegacias de Defesa da Mulher, os Centros de referência da Mulher, as Defensorias especializadas, casas-abrigo, os juizados de Violência Doméstica e Familiar, além das medidas protetivas e preventivas que a Lei traz. Contudo, embora seja uma legislação com um pouco mais de dez anos, mas devido sua magnitude e expressão, demorou bastante para ser implementada e ainda não está como desejam os consórcios de mulheres e o governo, que propõe constantes alterações na lei e tem várias críticas nesse sentido. Os movimentos feministas defendem que as alterações deveriam ter acontecido nos primeiros cinco anos de implementação da referida legislação, essas alterações somente deveriam acontecer baseadas em “[...] estudos e observações empíricas e seriam elaboradas por uma Comissão composta por parlamentares, juristas, Poder Executivo e representante dos movimentos feministas e de mulheres [...]”, pois as constantes modificações também impedem a consolidação dos serviços (BRAZÃO; OLIVEIRA, 2010, p. 97).

Nessa seara de desdobramentos entre grupos feministas e governo, avanços e implementações, ainda há retrocessos, como exemplificam Brazão e Oliveira (2010), chamando a atenção para decisões jurídicas e textos midiáticos com conteúdos tendenciosos, machistas, colocando as mulheres em um lugar inferior ao do homem.

Adentrando de forma mais profunda na seara do direito e a Lei Maria da Penha, Azevedo e Vasconcelos, 2011, em seus estudos sobre Lei Maria da Penha, colocam que “[...] uma das características centrais da experiência de vida na sociedade liberal moderna é o conflito aberto e constante entre aquilo que os indivíduos esperam da sociedade e o que de fato dela recebem”. (AZEVEDO; VASCONCELOS, 2001, p. 3). Os autores trazem essa questão para abordar a situação dos magistrados no tocante as decisões que precisam proferir. Para cada sociedade haverá um conjunto de valores construídos, e que serão base para a decisão de juiz, contudo, “[...] O estado de direito é definido pelas noções de neutralidade, uniformidade e previsibilidade, sendo o legislador impedido de punir ou de favorecer diretamente certos indivíduos e, portanto, de mantê-los sob o seu imediato controle pessoal” (GHIRINGHELLI; VASCONCELOS, 2011, p. 3).

Os autores Ghiringhelli e Vasconcelos (2011) expõem a percepção da juíza Osnilda Pisa de Porto Alegre, a magistrada avalia que a Lei Maria da Penha é positiva por trazer mecanismos de proteção e prevenção à violência, entretanto, avalia que a lei gerou atrasos no que compete a resolução de conflitos de forma consensual,

através de acordo entre vítima e agressor, sem precisar judicializar o problema ocorrido, situação que antes da lei era passível de resolver através dos Juizados Especiais criminais (JECRims). Esse posicionamento é duramente criticado por muitos magistrados.

O estudo de Ghiringhelli e Vasconcelos (2011) compreendem que os novos rumos de resolução de conflitos dados pela Lei Maria da Penha, a ser resolvidos nos Juizados de Violência Doméstica e familiar contra a mulher, possuem uma gama de problemas no que tange a “compreensão e intervenção nos conflitos interpessoais”, pois, como dito anteriormente, em cada situação há expectativas diferentes a ser atendidas, e muitas vezes não é possível atender ao que está sendo solicitado, pois há que se compreender a particularidade de cada situação . (GHIRINGHELLI; VASCONCELOS, 2011, p. 17).

Contrapondo o posicionamento da juíza Osnilda Pisa, acima colocado, Maria Berenice Dias, Desembargadora aposentada do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, traz de forma enfática que os juizados especiais criminais não julgam mais as matérias sobre violência doméstica, “[...] justifica-se, porquanto de modo expresso – e em boa hora – foi afastada a aplicação da Lei 9.099/95[...]”.(DIAS, 2012, p.2). A magistrada enfatiza que “[...] a criação dos Juizados de Violência Doméstica e familiar contra a Mulher (JVDFM), é o verdadeiro alcance da Lei Maria da Penha [...]”, e que, somente estará implementada a Lei em sua máxima força, quando esses juizados estiverem se instalado em o máximo de comarcas, com “[...] o juiz, o promotor, o defensor e os servidores capacitados para atuar nessas varas e contassem com uma equipe de atendimento multidisciplinar” (DIAS, 2012, p. 4).

Sabe-se das reais condições do estado brasileiro e das dificuldades para implantação dos dispositivos da Lei Maria da Penha, nos moldes desejados pela sociedade e pelos juristas. Para Dias (2012), outro ponto importante da Lei Maria da Penha dar-se quando a lei “conceitua a violência doméstica divorciada da prática delitiva e não inibe a concessão das medidas protetivas tanto por parte da autoridade policial como pelo juiz” (DIAS, 2012, p. 4).

Ainda segundo Dias, (2016) a lei 11.340/2006 tem grande visibilidade social, é certamente a melhor que existe no país. As medidas protetivas asseguradas pela Lei foram certamente um dos mais primorosos instrumentos trazidos, dando-lhe um caráter “[...] pedagógico, agora todo mundo sabe que não dá para bater em mulher”. Além disso, a lei é também importante para que as mulheres percebam que existem

outras formas de violência além da violência física não deixando de citar como importantes avanços os crimes domésticos cometidos antes da lei, que não podem mais ser considerados como de menor potencial ofensivo. (DIAS, 2016, p.1)

[...] serviu para alertar as mulheres de que a violência doméstica, não é só a violência física. O assédio moral, o bullying que sofrem no âmbito de qualquer relação íntima de afeto, configura violência psicológica. Débito conjugal, não existe e submeter-se a relações sexuais contra sua vontade, caracteriza violência sexual. A destruição de objetos, bem como o não pagamento de alimentos, é violência patrimonial. Estas ações e todos os demais atos descritos na lei – e até os que não estão previstos, mas dispõem de caráter lesivo contra a mulher – configuram violência física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral, quando perpetrados no âmbito doméstico (DIAS, 2016, p. 2)

Para Florêncio (2016, p. 46), a Lei Maria Penha é de extrema importância, pois altera o ordenamento jurídico, sendo inserida "[...] num contexto de amplo reconhecimento formal por parte do Estado dos direitos das mulheres como direitos humanos". Além disso, a autora reforça que antes da implementação da Lei Maria da Penha, "[...] os crimes de lesão corporal de natureza leve e de ameaça, eram enquadrados no conceito de infração de menor potencial ofensivo." (FLORÊNCIO, 2016, p.57) Para a autora essa alteração é um grande avanço na proteção aos direitos das mulheres pois permitiu maior acesso a população aos instrumentos criados e oferecidos pela lei Maria da Penha, e mais rapidez na tramitação dos processos judiciais.

No que tange aos instrumentos da LMP, Florêncio (2016), coloca que as medidas protetivas de urgência, se constituem como instrumentos importantes para romper o ciclo de violência, sendo a mulher a responsável por solicitar tal medida. A autora faz a avaliação das medidas através da fala de policiais civis, trazendo a percepção destes acerca das Medidas Protetivas de Urgência. Como resultado da sua pesquisa, obteve que na percepção dos policiais as medidas protetivas funcionam como um freio a maiores e mais severas formas de violência. A autora também afirma que, embora as medidas protetivas sejam avaliadas de forma benéfica pelos policiais, há uma ponderação feita pela delegada no que tange à fiscalização e o tempo/burocracia de emissão das medidas protetivas. Ressalta-se que Recife tem um programa de acompanhamento de vítimas em fase de pré-aplicação das medidas protetivas. As mulheres recebem o apoio de policiais militares antes mesmo da emissão das medidas protetivas de urgência.

Sobre as medidas protetivas da Lei Maria da Penha, Belloque (2011, p. 308) coloca que essas medidas são o ponto alto da Lei. A autora evidencia o impacto das medidas, trazendo a informação de que elas foram construídas com base nos principais comportamentos realizados pelos agressores para intimidar ou amedrontar às vítimas, que muitas vezes são intimidadas para não denunciar as agressões. A autora avalia as medidas como "fórmula imprescindível de amparo à vítima" e garantia de direitos.

[...] garantir a eficácia do processo criminal, protegendo a mulher vítima de violência e outros membros da família – notadamente os filhos – para conferir-lhe reais condições de romper com o ciclo de violência fazendo uso do aparato estatal de repressão. (BELLOQUE, 2011, p. 308).

Em um artigo intitulado Vinte anos da Convenção de Belém do Pará e a Lei Maria da Penha, Bandeira e Almeida (2015) colocam que a convenção serviu para dar apoio à formulação da Lei 11.340, visto que foi na convenção que primordialmente se tratou a violência contra a mulher como uma violação dos direitos humanos. Vê-se a supracitada lei como um marco para a resolução de violência que não chegava a ser punida. As autoras colocam alguns pontos positivos da lei: criação de uma rede de acompanhamento multidisciplinar com comunicação entre os mais diversos órgãos, o que favorece fortemente as mulheres em violação de direitos, o caráter dualista da lei no que tange a trabalhar em conjunto e continuamente as esferas cíveis e criminais, embora com alguns conflitos. Para as autoras esse imbrincamento é um ponto alto no fazer das duas vertentes. Contudo, além da problemática de atuar juntas na mesma área, mas em dimensões diferentes, as duas vêm com fazeres de uma herança patriarcal e limitadora de suas ações.

Em relação à eficácia da lei, Brandeira e Almeida (2015, p. 502), definem que a eficácia pode ser “[...] jurídica e social, primeira responde a um conceito formal [...]”, estando de acordo com o que foi designado pelos juristas. No que se refere a eficácia social, está relacionada a quanto uma lei é aplicada e o quanto produz os resultados que se espera dela, ou seja, o quanto as pessoas cumprem o que ela determina. Dessa forma, a lei pode ter eficácia jurídica, mas não social, desse modo, existirá um desdobramento conflituoso.

A LMP tem forte eficácia social, visto ser amplamente conhecida pelas pessoas, informação que demonstra porque a lei, apesar de todas as dificuldades,

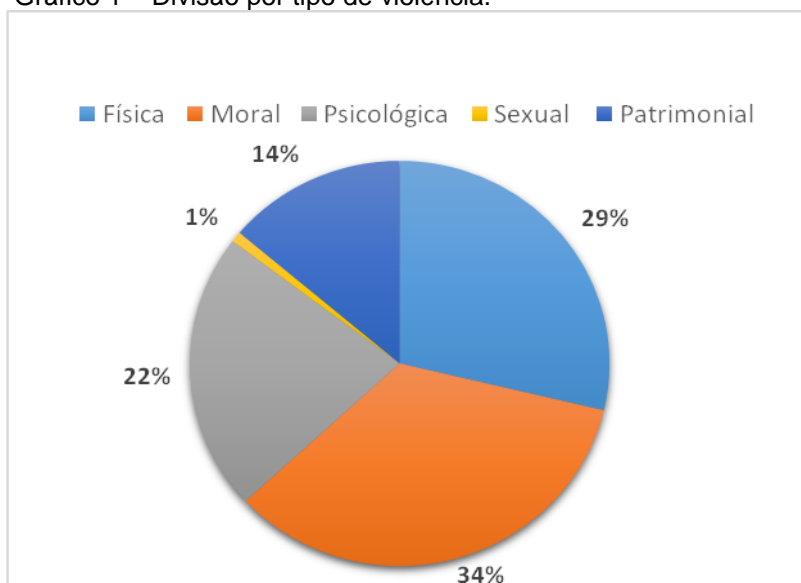
está se consolidando e ultrapassando limites impostos arraigados de preconceitos. Contudo, apesar da eficácia social, e dos avanços nos julgados, “[...] estes não asseguram, necessariamente, o reconhecimento da igualdade entre homens e mulheres, no sistema de justiça de gênero.” Embora não haja essa justiça, as autoras avaliam que a eficácia da lei no âmbito social e jurídico, “[...] tem requerido ação multidimensional e amplas parcerias com o Poder judiciário, ministérios, para dar-lhe legitimidade social e mostras de seu bom resultado”. Contudo, enfrenta-se também resistências ainda por posturas conservadoras e machistas em instituições formadas por pessoas com visão patriarcal, que veem a LMP como um privilégio para as mulheres e não como uma medida de equidade, cooperando dessa forma para a perpetuação de uma cultura de violação de direitos (BRANDEIRA; ALMEIDA 2015, p. 513).

Após a exposição dos diversos autores, depreende-se uma certa heterogeneidade no que tange a visão acerca da efetividade e dos instrumentos da Lei Maria da Penha. Contudo, existe um discurso compartilhado pela maioria dos acima referenciado, a ideia de que a efetividade da Lei está relacionada a estruturação e funcionamento dos órgãos que lhe dá sustentação, ou seja á implantação dos serviços de atendimento, acompanhamento as mulheres, proteção, além da prevenção, eixo considerado fundamental, pois trabalha as questões vinculadas a educação e transformação de uma cultura machista ainda tão forte na sociedade.

6 EXPERIÊNCIA LOCAL E AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS: TECENDO CAMINHOS

Antes de entrar nas discussões propriamente, serão apresentados nesta seção os órgãos que compõem a Rede de Enfrentamento à Violência contra a mulher de Sobral. São entes públicos/privados criados para atender a uma política pública, representam a concretude da ação pública. A nomenclatura rede de enfrentamento refere-se à articulação integrada que os órgãos têm entre si. O objetivo desses órgãos é trabalhar a ampliação das estratégias de prevenção à violência contra as mulheres e implementar políticas que fomentem o empoderamento das mesmas, além da apuração das situações de agressão e responsabilização dos agressores. (BRASIL, 2011). Em Sobral, o Centro de Referência da Mulher (CRM) Ana Soraia Galdino está em funcionamento desde 13 de março de 2018. Surgiu com a missão de fazer a articulação entre as instituições que compõe a rede e promovendo interlocuções, planejando ações conjuntas. Além disso, atende demanda espontânea, mulheres com encaminhamentos de outros órgãos, realiza visitas domiciliares periódicas aos casos de violência que julga necessário e promove campanhas de conscientização. Até o mês de junho de 2019 o Centro havia atendido 355 vítimas, os tipos de violência estão demonstrados no gráfico abaixo:

Gráfico 1 – Divisão por tipo de violência.

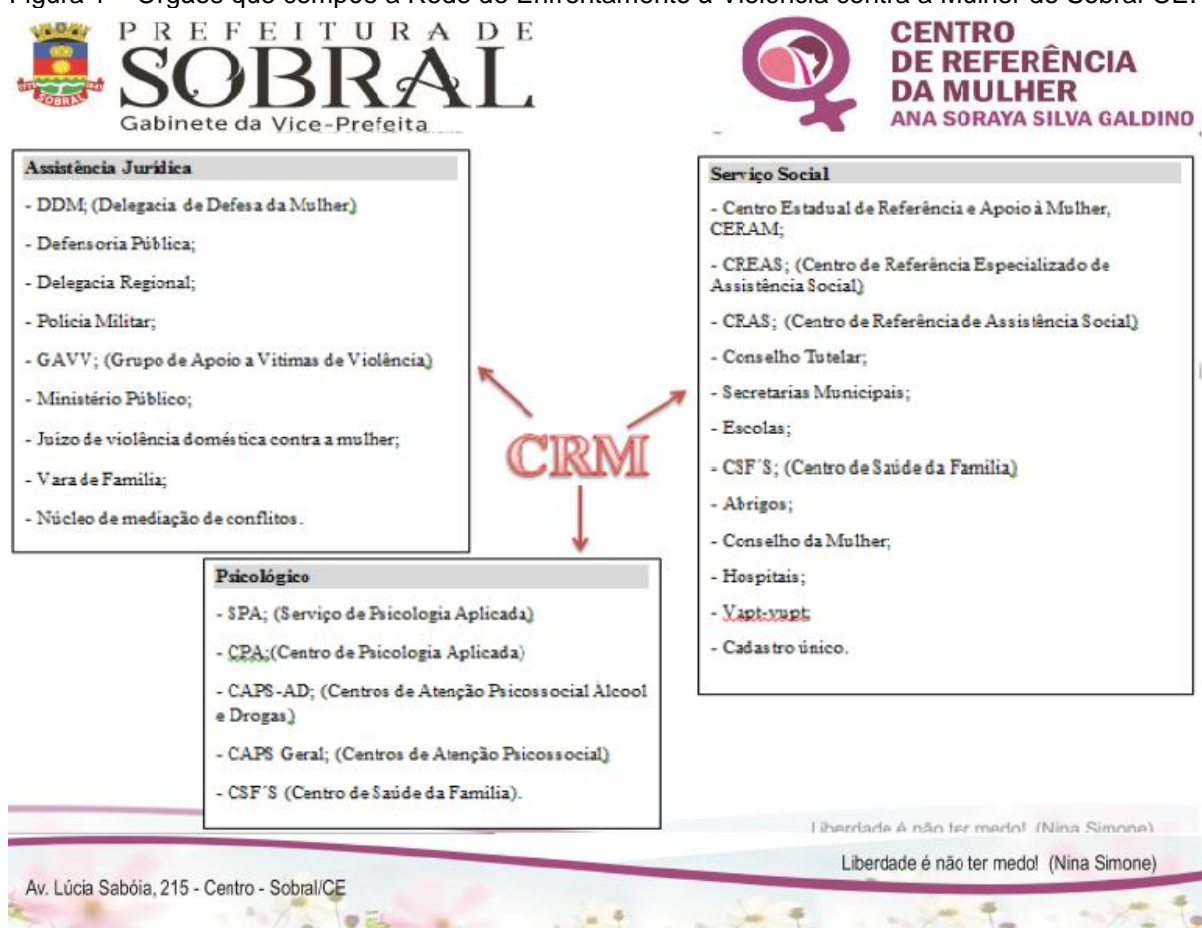


Fonte: Elaborado pela autora, 2019.

Nota: Com base em dados do CIOPS no ano de 2018.

Em relação à articulação entre os órgãos, foi colocado que as atividades realizadas em conjunto ainda não têm fluxo contínuo, vindo a acontecer por demanda. No mês de março, devido ao dia Internacional da mulher, o Centro trabalha de forma mais próxima com outras instituições, em campanhas de conscientização sobre a violência contra a mulher, através de palestras, visitas às escolas e comunidades em conjunto com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro especializado de Assistência Social (CREAS), GAVV dentre outros órgãos. No restante dos meses, as instituições realizam palestras para alguns públicos específicos como o jovem guarda, escolas de ensino médio e comunidades.

Figura 1 – Órgãos que compõe a Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher de Sobral-CE.



Fonte: Centro de Referência da Mulher, 2019.

Conforme figura acima, a rede é dividida em instituições que prestam serviço no âmbito jurídico, psicológico e social. A assistência jurídica objetiva oferecer esclarecimentos no âmbito jurídico, além de acompanhar a vítima nos atos

operacionais no que tange aos procedimentos policiais e jurídicos, subsidiando e auxiliando a vítima de violência.

O Serviço Social tem como objetivo prestar atendimento Social, através do levantamento dos dados socioeconômicos da vítima e subsidiá-la a ser inserida em programas socioassistenciais que possa ter direito em função de sua condição de vulnerabilidade.

Os serviços psicológicos são prestados por profissionais de psicologia ou estudantes em formação, com objetivo de ajudar a mulher a entender o que a mantém na situação de violência. A partir disso, o profissional de psicologia, ajudará a vítima a ressignificar suas queixas e trabalhá-las de forma sistêmica, visando romper com o que a mantém no ciclo de violência.

Conforme exposto, os órgãos da rede ainda estão tentando se estruturar enquanto rede. As atividades são planejadas isoladamente e não há um fluxo contínuo de informações sobre os casos assistidos. As instituições atendem por demanda espontânea ou por encaminhamentos. Ratifica-se que está sendo criada a uma Coordenadoria no próprio CRM para promover melhor articulação e gerar maior integração da rede.

Após apresentação prévia dos órgãos que fazem parte da Rede de enfrentamento à violência contra a mulher de Sobral, será realizada a caracterização das mulheres entrevistadas.

6.1 Caracterização das mulheres entrevistadas.

Foram entrevistadas 05 mulheres acompanhadas pelo Grupo de Apoio às Vítimas de Violência – GAVV. A escolaridade dessas mulheres variou desde a pós-graduação até nível fundamental, sendo uma com nível com superior completo e pós-graduada, uma com nível médio, outra com curso superior incompleto, que abandonou a faculdade há mais de 10 anos e a última com ensino fundamental. Quanto à cor/raça, apenas uma se autodeclarou branca, as outras pardas.

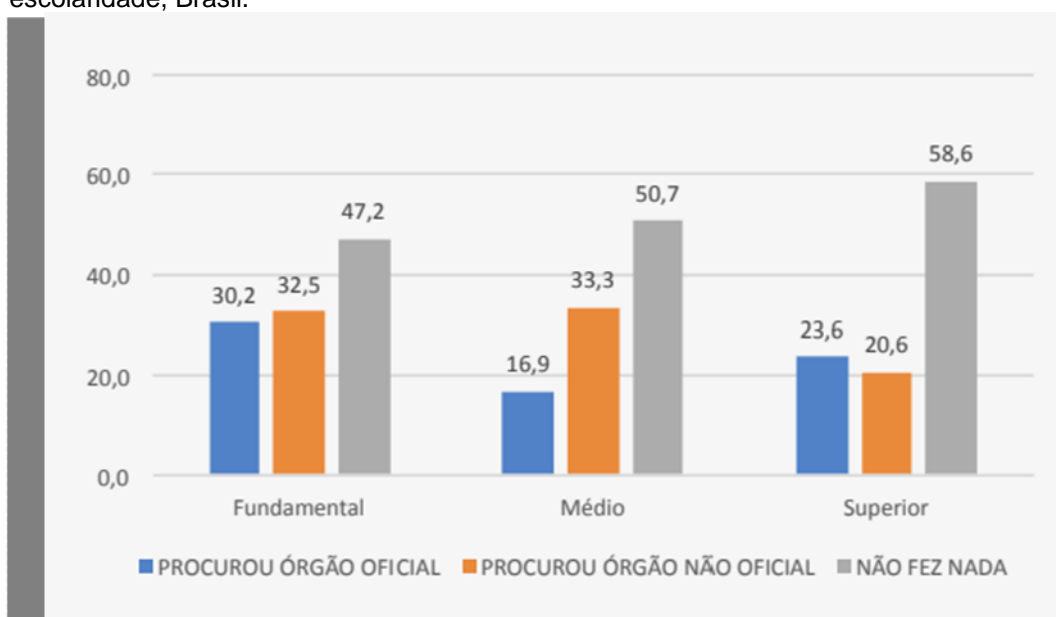
Pesquisas realizadas pelo Datafolha evidenciam que quanto maior a escolarização das mulheres, menor a tendência em buscar ajuda de órgãos oficiais. O percentual de mulheres com curso superior que não buscam auxílio de ninguém é

de 58,6%, enquanto para as do ensino fundamental esse índice cai para 47% (Datafolha, 2019).

Os policiais do GAVV colocaram que a maioria das mulheres atendidas por eles têm baixa escolarização, residem geralmente em comunidades, sendo poucas as demandas de pessoas com alto poder aquisitivo e escolarização. Ratificaram que é um grande desafio fazer as visitas às mulheres das camadas mais favorecidas, elas têm vergonha de que as pessoas saibam que passam por situação de violência, algumas vezes se mudam ou não tem contato com vizinhos. Nessa pesquisa somente foi possível conseguir uma entrevistada com poder aquisitivo maior porque havia uma relação entre pesquisadora e entrevistada antes da realização da pesquisa.

Abaixo segue o gráfico que demonstra a situação acima exposta.

Gráfico 02 – Atitude em relação à agressão mais grave sofrida nos últimos 12 meses, por escolaridade, Brasil.



Fonte: DATAFOLHA, 2019.

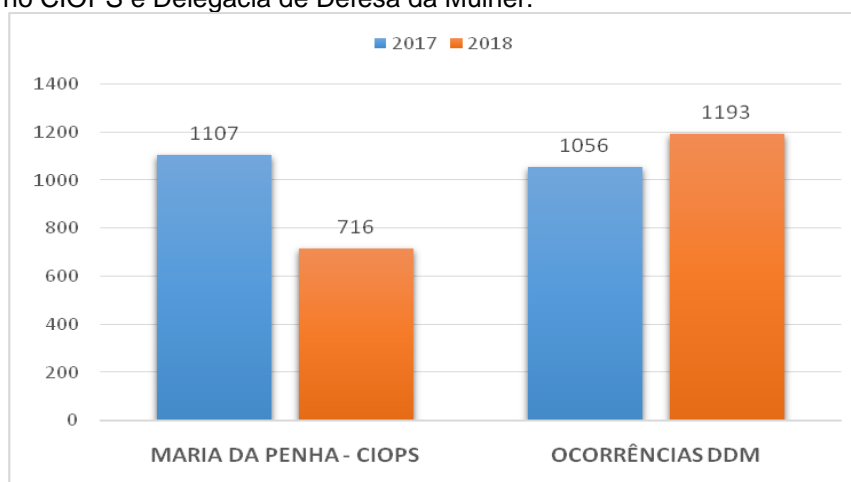
Quanto à ocupação, apenas uma das mulheres tem trabalho formal, trabalha como professora. Duas fazem trabalhos informais, são costureiras, e as outras duas não trabalham, a renda que possuem vem do benefício de bolsa família. Quanto à remuneração, apenas a entrevistada com trabalho formal possui renda maior que três salários mínimos. Ressalta-se que duas das mulheres entrevistadas (as que tinham trabalho informal) não eram dependentes financeiras do companheiro quando começaram a sofrer as primeiras agressões.

Em relação à moradia, somente uma delas não mora em comunidades, as outras quatro sempre residiram em comunidades, duas delas, estavam situadas em territórios de grande vulnerabilidade social e econômica e muito expostas as diversas situações de violência e violação de direitos. Todas possuem filhos.

No que tange ao uso de tóxicos pelo companheiro/ex-companheiro, todas relataram que ao usar bebida alcóolica, eles ficavam mais agressivos, possessivos e frequentemente esses momentos eram desencadeadores de conflitos, embora as agressões não acontecessem somente quando eles usavam bebida alcóolica. Duas mulheres relataram que os ex-companheiros usavam crack, dentro de casa e na presença dos filhos.

Em relação a ter presenciado ou não situações de violência doméstica em outro momento de suas vidas, foi colocado por duas entrevistadas que quando residia com os pais já presenciaram violência do pai contra a mãe. Quando perguntadas sobre o objetivo de procurar os serviços da Lei maria da Penha para denunciar o agressor e solicitar medida protetiva, apenas uma das entrevistadas demonstrou objetivo de punir o agressor, as outras mantiveram-se no objetivo de cessar a situação de violência sem, contudo, punir o agressor. Em relação ao órgão procurado, somente uma das entrevistadas procurou inicialmente a promotoria, pois não se sentia bem em ter que procurar uma delegacia. Todas elas deram entrada do pedido na Delegacia de mulher de Sobral, que nos anos de 2017 e 2018 receberam 1056 e 1193 ocorrências, respectivamente.

Gráfico 03 – Quantitativo de ocorrências da Lei Maria da Penha registradas no CIOPS e Delegacia de Defesa da Mulher.

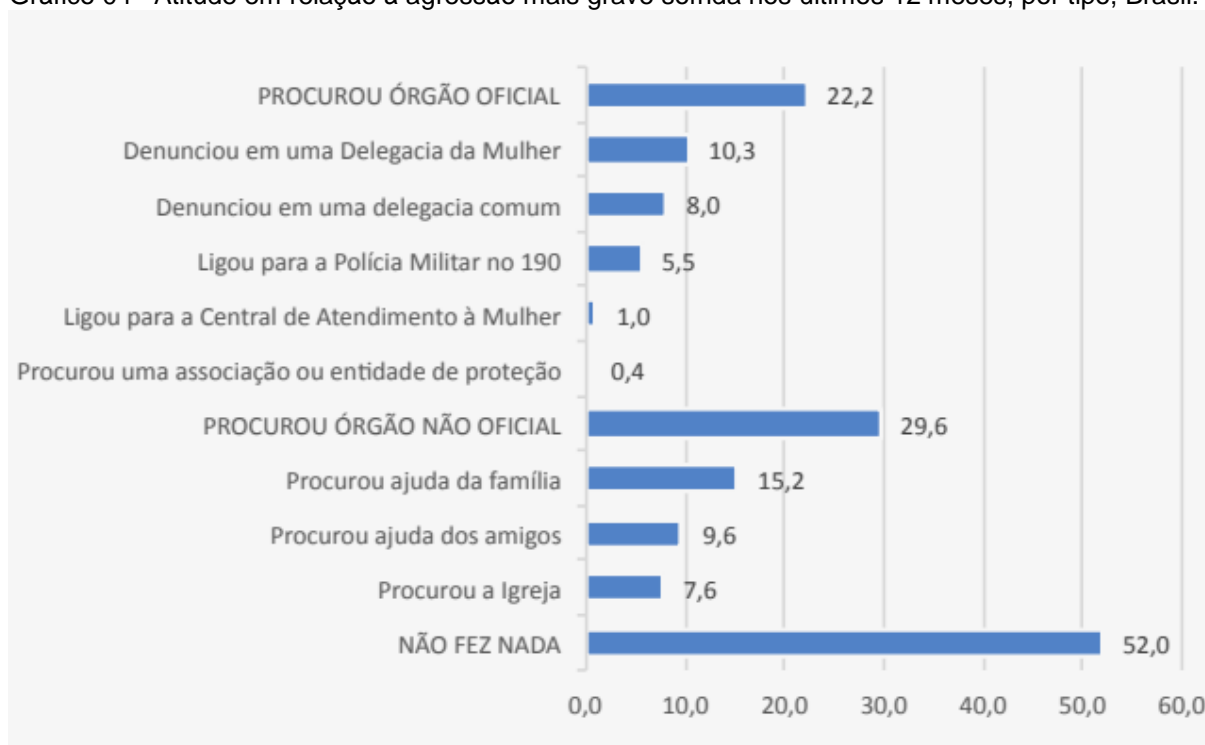


Fonte: Elaborado pela autora, 2019.

Nota: Com base em dados do CIOPS no ano de 2018.

Segundo dados do Datafolha,(2019),embora exista alto percentual de mulheres que sofrem violência em suas casas, 52% dessas não procuraram os órgãos competentes. Desse percentual, apenas 22,6% procuram auxílio dos órgãos competentes para apurar esse tipo de crime e 29,6% procuram ajuda de familiares, amigos e instituição religiosa. O órgão oficial mais procurado é a Delegacia da mulher, 10,3% das mulheres relataram procurar esse serviço, seguido pelas delegacias não especializadas, 8%, Polícia Militar, 5,5% e apenas 1% das mulheres procuraram o disque 180.

Gráfico 04 –Atitude em relação à agressão mais grave sofrida nos últimos 12 meses, por tipo, Brasil.



Fonte: DATAFOLHA, 2019.

Para chegar às quatro categorias formadas e expostas abaixo, foi necessário depreender os núcleos das falas, pois algumas repetiram ou elencaram mais de um motivo que consideram fomentador da violência. O que se depreende das repostas das cinco mulheres entrevistadas é que há uma recorrência da temática ciúme, controle e dominação para gerar submissão. Os conflitos aconteciam pelos mais variados motivos. A primeira entrevistada, conforme mostrado acima, é o ponto fora da curva dentro do perfil das entrevistadas. Isso decorre do nível de instrução, educação e renda da mesma. Ela narrou a seguinte situação:

“Inicialmente eu não percebia que o que estava passando, que se tratava de violência. Imaginei ser apenas ciúmes, até que fui percebendo que estava excessivo. Ele não permitia que eu tivesse um smartphone e redes sociais, me distanciei de todos os amigos, inclusive dos familiares. Percebi que eu tinha que tomar alguma providência quando a situação de violência chegou em um nível mais sério, como por exemplo desejar fazer uma atividade física e ele não concordar com isso e mesmo assim eu me matriculei, mas com o ônus de ter que obrigatoriamente ter relação sexual com ele todos os dias antes de ir para a academia, mesmo contra minha vontade, com a justificativa que era para garantir que eu não ia trair ele na academia e dizia que já deixou a ex-mulher viva, mas se eu traísse, me matava e eu tinha medo porque ele imaginava coisas”.

Ao contar essas situações, ela estava visivelmente tensa, com os braços e pescoço vermelhos e emotiva, a entrevista teve que parar por um momento, pois foi percebido que o tema tratado ainda é algo forte e aversivo para a entrevistada. Ao retomar, ela colocou que uma das grandes conquistas que teve foi quando decidiu fazer cursos, voltar a estudar e arrumar um emprego, mesmo contra a vontade dele. Não o fizera antes porque sempre o ouvia desdenhar de sua formação e dizer que ela não conseguiria emprego, pois não sabia de nada. Havia várias brigas, ela decidia pela separação, ia para a casa dos pais, mas ele sempre convencia os pais dela que tudo era um mal-entendido, que gostava muito dela. Veio a depressão, os medos, mesmo assim decidiu pela separação e as ameaças continuaram, de forma sutil, mas permanente e já duram 04 anos.

O segundo relato é de uma mulher com duas crianças, que morava com o esposo que passou a fazer uso de álcool e outras drogas, sempre chegava em casa violento com vários xingamentos.

“Ele falava que eu tinha saído com homens, que não ia me dar mais comida porque eu não prestava, que quem mandava na casa era ele, porque eu não dava nada lá que eu não era de nada, não tinha nada, era sem vergonha dependia dele, se não fosse ele na minha vida, eu não sabia viver. Dizia também que eu não pagava conta nenhuma, então tinha que aguentar tudo calada. Ele ganhava bem, mas eu e meus filhos dormíamos no chão, ele dizia que estava bom isso para gente, batia no meu filho porque ele vinha bater em mim e meu filho mesmo criança não queria deixar, nós vivíamos num lixão, ele trazia tudo que não prestava para cá”.

A mulher relata que sempre pedia para ele sair de casa, ele dizia que não ia sair, que ela tinha que aguentar a vida com ele daquele jeito, porque ela não era de nada, a família não queria ela, não tinha ninguém aqui, então só tinha ele para dar um prato de comida a ela, caso ela quisesse. A mulher não trabalhava, estava muito magra, há muito tempo ingressou num curso superior quando morava com os familiares, mas conheceu o atual esposo e abandonou tudo onde morava para casar com ele, a família (de posses) não a quis mais por perto com a alegação de que ela havia escolhido casar com um pobre e por isso não ia ajudá-la.

Ao chegarmos na casa os próprios policiais perceberam a diferença, antes era um verdadeiro “lixo” (palavras que a mulher usou para definir sua casa), ela não tinha autonomia para tirar nada do que ele levava para casa. Com a visita dos policiais do GAVV, o ex-marido disse que não ia ficar mais com ela. Antes disso, através do Centro de Referência da Mulher(CRM), ela conseguiu um aluguel social com a prefeitura, o que a possibilitou ter um lugar para morar – sem depender do marido - e com a pensão para as crianças comprava a comida. Contudo, o ex-marido já havia alertado que ia sair do emprego formal para não ter que pagar a pensão das crianças.

O terceiro relato é de uma senhora com problemas sérios de saúde, mora num local extremamente hostil, sem condições alguma de ter uma boa qualidade de vida, um espaço pequeno de 3 cômodos, uma sala adaptada para quarto, um banheiro e um outro lugar que faziam a comida. Essa senhora faz hemodiálise, estava visivelmente debilitada, pálida e com extrema magreza. O seguinte relato foi feito sobre como começavam as agressões.

“Do nada ele me batia, um dia ele chegou e já foi me açoitando com chutes e empurrões, foi logo depois que a mãe dele morreu, acho que ele só respeitava a mãe dele, por isso não me bateu antes dela morrer. Já chegava em casa e dizia que eu tinha homens, a primeira vez eu estava até grávida e com tuberculose. Depois me bateu muitas vezes até que uma vez quebrou meu braço e só não me matou porque a polícia chegou. Disseram até que esse meu problema no rim é de pancada que eu peguei”.

A quarta entrevistada é senhora, costureira, que sempre contribuiu igualmente com o marido para suprir a renda da casa, teve um casamento de 28 anos e aparentemente estavam bem, até ele arrumar seus pertences e sair de casa para morar com outra mulher.

"Foi e voltou várias vezes até que um dia eu não aceitei mais ele voltar e ele começou a criar confusão para vender a casa, porque queria a metade, sendo que eu morava aqui com meus filhos e ele nunca me deu pensão e eu não fui atrás de nada. Então vinha fazer confusão aqui em frente e prometeu me matar."

A questão já foi resolvida na justiça, que determinou que a casa ficaria com os filhos. A senhora entrevistada entende que a questão era mais por ela ter decidido não aceitar que ele voltasse para casa, dar um fim na relação.

A quinta entrevistada é uma senhora que se separou há 04 anos, passou 25 anos casada e percebeu que o companheiro estava vendendo as coisas que tinham em casa.

"Percebi atitudes estranhas e uma lata com algo dentro que não sabia do que se tratava, mostrou aos vizinhos e foi lhe dito que era crack, foi então que ela se deu conta que o então esposo estava vendendo as coisas de casa para comprar droga e usando na frente dos filhos. Resolveu dar um basta na situação, falou que se não parasse o uso da droga, não queria mais ele. Houve várias promessas, mas nada se efetivou, então ela resolveu que não queria mais ele. Contudo, ele não aceitou e deu início às situações de ameaças e tentativas de agressão. Em uma das vezes ele estava prestes a explodir o botijão de gás com todos dentro de casa, chamaram a polícia e ele foi preso. No total foi preso 04 vezes e não aceitava a separação, sempre ameaçava para que ela o aceitasse de volta, até que da última vez ele pegou uma 'pisa' de alguém aqui do bairro, que a gente não sabe dizer quem foi ou o motivo, mas ele se acalmou depois disso."

A situação narrada acima faz referência a forma também utilizada na resolução desse tipo de conflito dentro das comunidades, para evitar a presença do Estado (policiais). Conforme narrativa do GAVV há relatos que evidenciam que as situações de violência contra a mulher são 'resolvidas' pelos chefes locais das facções para evitar que os moradores chamem a polícia para a área. Ação usada na tentativa de mostrar a força do poder paralelo nos conflitos da comunidade.

A contextualização acima se faz necessária para que se tenha a dimensão sobre as histórias dessas mulheres e que se consiga compreender as respostas de cada uma delas, partícipes de extrema importância na construção desse estudo. Na entrevista semiestruturada, a primeira pergunta teve como objetivo compreender como se deu o conflito e tentar perceber as questões aparentes e latentes que permeiam cada relação conflituosa. As análises, conforme explicado na metodologia,

seguiram-se pela Análise de Conteúdo, com formação de categorias a partir das respostas coletadas. Foram extraídos os núcleos das informações para se formar as categorias. Dessa forma foram construídas as seguintes quatro categorias.

6.2 O machismo como substrato da violência contra a mulher

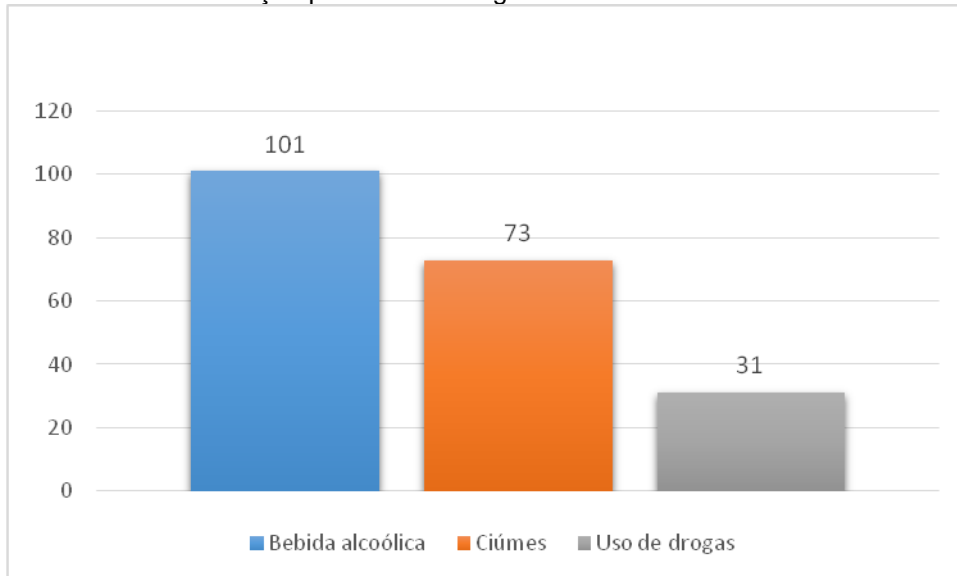
Sabe-se que a temática sobre violência contra a mulher perpassa por diversos âmbitos e é multicausal, além de estar culturalmente ainda muito presente na sociedade brasileira.

A violência contra a mulher ainda é muito persistente nos dias de hoje, trata-se de um fenômeno social, que se utiliza do poder daquele culturalmente mais forte, para mantê-la submissa. O dano à mulher pode ser físico, moral, psicológico, sexual ou patrimonial e o objetivo do agressor é causar medo, obediência e intimidação.

Os motivos alegados para justificar a violência praticada pelo homem contra a mulher são os mais variados, mas, na grande maioria dos casos, não há sequer um motivo concreto. Contudo, ressalta-se que mesmo em situações que haja motivos para algum conflito, estes não podem ser usados como justificativa para qualquer tipo de agressão. Infelizmente não é que o que se observa. Conforme apresentado acima na fala de uma das entrevistadas, constata-se a presença pungente do machismo como causador dos conflitos. Frases ditas durante as entrevistas, como *"ele só chegou, estava bêbado, me deu um murro, eu caí e me chutou, ele falou que eu tinha homens"* (entrevistada 04), mostram fatos que se tornaram uma constante até chegar ao momento de quebrar o braço da esposa e ser preso. Fatos como esses nos comprovam que a violência é praticada simplesmente por um domínio do gênero masculino sobre o feminino.

As estatísticas de ocorrência do CIOPS de Sobral – CE mostram o retrato da realidade local. Entre 205 ocorrências de agressão, 101, refere-se a problemas relacionados a bebida alcoólica, 73 a ciúmes e 31 ao uso de outras drogas

Gráfico 05 - Distribuição por motivo de agressão



Fonte: Elaborado pela autora, 2019.

Nota: Com base em dados do CIOPS no ano de 2018.

Depreende-se que as mulheres são vistas como objetos e, como tal, são passíveis de serem agredidas ou anuladas de suas vontades. Neste sentido, recorreremos à fala de Saffioti (2001) que, remetendo-se ao conceito de Bourdieu sobre dominação simbólica, enfatiza a imposição de uma ordem masculina prescindindo de uma alegação. A partir disso a autora retoma o conceito de androcentrismo, o qual é a ideia de que o masculino é o modelo de representação socialmente construído e aceito, estando acima de qualquer outro e, por isso mesmo, legitimado.

A força da ordem masculina pode ser aferida pelo fato de que ela não precisa de justificação: a visão androcêntrica se impõe como neutra e não tem necessidade de se enunciar, visando sua legitimação. A ordem social funciona como uma imensa máquina simbólica, tendendo a ratificar a dominação masculina na qual se funda: é a divisão social do trabalho, distribuição muito restrita das atividades atribuídas a cada um dos dois sexos, de seu lugar, seu momento, seus instrumentos. (BOURDIEU, 1999, p. 18).

No caso mencionado acima, referente a entrevista 02, os filhos, todos homens, pediam para a mãe aceitar o pai de volta em casa e ainda o alertavam falando que, quando ele saísse da prisão, seria pior, pois ela havia chamado a polícia para ele. O que se observa na prática é que os homens se acham no direito de bater, explorar e dominar suas mulheres com ou sem motivo, tendo para isso a conivência da sociedade sexista que permite acordos silenciosos, principalmente quando a briga

é entre marido e mulher. Logicamente, algumas variáveis são consideradas propiciadoras da violência, como o alcoolismo, o uso abusivo de drogas, os distúrbios mentais, o desemprego, entre outros. Entretanto, o fator preponderante ainda é a ordem patriarcal e o machismo que legitimam o poder e a dominação dos homens sobre as mulheres. A violência se estrutura na desigualdade dos papéis sociais entre os gêneros, eo feminino é inferiorizado (SAFFIOTI, 2001)

Existe uma tentativa de dominação-exploração por parte do gênero masculino, que culturalmente foi colocado nesse lugar. Nesse sentido, o homem, por toda cultura machista que se perpetuou ao longo de muitos anos, se auto intitula 'autorizado' a agir de forma agressiva, utilizando-se do poder e assumindo a 'função de patriarca'. Com um plano de exploração-dominação usa da violência, pois "[...] a ideologia de gênero é insuficiente para garantir a obediência das vítimas potenciais aos ditames do patriarca, tendo este a necessidade de fazer uso da violência" (SAFFIOTI, 2001, p.1).

Violência de gênero é assim designada porque resulta, em parte, da condição subordinada ainda vivida pela mulher na sociedade. São variadas as situações que evidenciam as desigualdades de direitos e oportunidades entre homens e mulheres. Oliveira (2007, p.22) afirma que os problemas sociais como o aumento de pessoas em situação de miséria social e consequente exclusão social contribuem para maior propagação das situações de violência na sociedade. Contudo, "[...] as mulheres, que historicamente já vinham sofrendo várias formas de opressão" serão severamente atingidas. A partir daí, pode-se dizer que a violência doméstica contra a mulher é uma faceta de um problema social mais grave, que é a violência de homens machistas contra mulheres, numa sociedade onde prevalece a subalternidade das mulheres, que pode ser observada na divisão de tarefas diárias, na divisão sexual do trabalho, na educação dos filhos, nos direitos, entre outros. Sob esta perspectiva, denota-se que a ocorrência de violência contra a mulher está intimamente fundamentada nas estruturas sociais que encorajam e perpetuam a dominação dos homens sobre as mulheres, fazendo se perpetuar a cultura machista.

Essa forma de segregação de gênero ainda é bastante presente na sociedade atual – herança da cultura patriarcal- e não se limita apenas às relações afetivas conjugais e familiares, uma vez que o patriarcalismo tem reflexos também na divisão do trabalho entre ambos os sexos, embora a mulher venha ganhando cada vez mais espaço no mercado e destaque no campo profissional. Segundo a Comissão

de Mulheres do Movimento Nacional dos Direitos Humanos, são os homens 90% dos integrantes de cargos de poder enquanto que apenas 10% são mulheres; estas não recebem mais do que 5% da receita e de cada 100 propriedades que existem no mundo apenas uma lhe pertence; embora as mulheres realizem 2/3 do trabalho feito no mundo e sejam as maiores contribuintes de qualquer economia, seu trabalho é desvalorizado e não reconhecido (CARNEIRO; OLIVEIRA *in* LEAL & PIEDADE JR., 2001, p. 254).

Com base na concepção dos autores acima citados, percebe-se que a violência é uma questão complexa e que se perpetua na sociedade por ter amparo em seus moldes de organização sexista e androcêntrica. Castro (1992) enfatiza que o gênero aponta a percepção das diferenças entre os sexos, sendo um utilizado como delimitador de poder. Pode-se afirmar que existe uma luta de poder entre os gêneros, onde há todo um aparato cultural que sempre considerou a mulher inferior ao homem, pelo menos na maior parte da civilização ocidental.

Saffioti (1992), conceitua gênero como uma construção que perpassa pelos moldes sociais, enquanto o sexo está relacionado ao biológico. Quanto ao comportamento, este é moldado pelas estruturas sociais e culturais. Dessa forma, mesmo que uma pessoa que tenha nascido homem terá uma gama de comportamentos sociais – previamente acartado pela cultura – que será ensinado a ele e a mulher, será também ensina, mas com outros padrões de comportamentos – também moldados pela cultura.

[...] gênero é a maneira de existir do corpo como campo de possibilidades culturais recebidas e reinterpretadas: gênero se constrói - expressa através de relações sociais de poder, em processo infinito de modelagem - conquista de seres humanos. Infere-se que o sexo anatômico e biológico sugere, mas o que determina o comportamento é o lado social e cultural. As pessoas tornam-se gênero embora nasçam biologicamente como homens ou mulheres. O sexo seria socialmente modelado. A biologia geralmente determina o que passa a ser realizado socialmente a partir do nascimento. As características tidas como masculinas ou femininas são ensinadas e colocadas como verdadeiras, no correr do tempo. Assim, por exemplo o menino “não brinca de boneca” e a menina “não joga bola (SAFFIOTI, 1992, p.184).

Um conteúdo extremamente penoso apresentado pela primeira entrevistada contém fortes marcas do machismo como substrato para o uso da

violência contra a mulher: *"Eu não podia ter redes sociais, e-mail, tinha um telefone fixo em casa e ele escondia quando tinha crises de ciúmes. Ele tinha ciúmes doentio, eu não tinha smartphone, eu tinha que ter relação sexual com ele todos os dias antes de ir para a academia, mesmo sem estar com vontade".*

A terceira entrevistada colocou: *"vai me humilhar porque dizia que ele era o homem, era quem mandava na casa e eu era mulher e desempregada não servia para nada".*

Percebe-se fortemente nesses fragmentos as marcas do machismo arraigado nas frases ditas pelos ex-companheiros dessas mulheres. Claramente essas frases dialogam com Saffioti (2001) quando a autora aborda que o homem ao dotar a função de patriarca "[...]recebe autorização ou pelo menos tolerância para punir o que lhe apresenta como desvio.[...]" Assim, a não obediência ao que ele determinava gerava diversos tipos de agressões, desde ameaças severas a crimes sexuais, pois a não obediência da mulher não faz parte do "[...]projeto de dominação-exploração da categoria social homens cuja sua capacidade de mando seja auxiliada pela violência[...]", embora que a função patriarcal possa ser exercida por qualquer pessoa, contudo, as mulheres não tem o projeto de "[...]dominação – exploração[...]" ou seja, as mulheres não tem como objetivo subjugar o homem, diminuí-lo ou objetificá-lo (Saffioti, 2001, p. 1).

6.3 Os danos psicológicos decorrentes da situação de violência

Esta seção não está diretamente vinculada aos objetivos, pois não foi o objetivo dessa pesquisa fazer escuta psicológica e discorrer sobre os efeitos da violência para a saúde. Contudo, decidimos desenvolvê-la por ser fruto de uma fala forte e “conjunta” que parecia ecoar no mesmo tom, na mesma nota musical, composta pelas cinco mulheres entrevistadas. Quando solicitadas a falar sobre os motivos que desencadeavam a situação de violência, notava-se a tristeza, o medo, as pausas, o olhar perdido e a voz trêmula dessas mulheres. As falas pareciam estar relembando cada situação ocorrida, como se estivessem narrando uma história que pareciam desejar que não fosse a sua.

Em cada narrativa havia a presença de marcas psicológicas muito fortes, persistentes no tempo, mesmo para aquelas que já estavam vivendo uma fase menos perturbada (entrevistadas 02 e 05). Para essas duas mulheres, pelo menos

momentaneamente, a situação estava melhor. Em nenhum momento as mulheres entrevistadas consideraram que a situação estava resolvida. Elas mencionavam “nesse momento ele está calmo”, como se vivessem uma constante ameaça de retorno das situações de violência, que poderiam voltar a qualquer momento.

Ressalta-se que, das cinco mulheres entrevistadas, quatro já passaram por acompanhamento psicológico (sendo duas em grupo e duas com terapia individual), três delas já tomaram remédio para ansiedade e depressão, uma sofreu agressão física tão severa que quebrou o braço, foi para hospital várias vezes, quebrou costela, teve pancadas no rim, sua aparência é de uma pessoa muito debilitada, pálida e apática. Atualmente faz hemodiálise e acredita que as pancadas no rim podem ter prejudicado o órgão. Todas sofreram ou sofrem agressões há anos, antes de conseguirem se desvencilhar do agressor e depois que conseguiram.

Ao relatarem suas histórias, elas colocam que no início nem percebiam que aquilo que passavam se tratava de violência. Inicialmente eram palavras pesadas, grosseiras, alteração na voz. Ao se questionarem se aquilo era violência, elas pareciam não perceber ou não acreditar que aquela situação estava de fato acontecendo ou, ainda, acreditavam que fosse algo normal, que não se tratava de violência. Mas depois os ocorridos aumentaram, acontecendo com mais frequência e em maior intensidade.

Os pequenos desentendimentos sempre culminavam em atritos entre os membros do casal. Começavam os xingamentos, proibições, opressão e ameaças. As mulheres passaram a viver uma constante situação de violência, apenas com alguns intervalos em que havia reconciliação e juras de amor, mas logo no primeiro desentendimento tudo começava novamente e de forma mais severa a violência acontecia. Nessa perspectiva, Saffioti (1992) nos coloca que há uma tendência de que a violência seja rotina e não mais um fato isolado. Além disso, a autora nos desperta para a questão de que as mulheres não estão dessa forma, vivendo sob ações de violência, mas em relações violentas, pois não se trata de atos isolados, mas corriqueiros, em que a mulher é coisificada.

Os constantes atritos, culminam em várias idas e vindas entre o casal, a mulher demanda apoio de pessoas próximas como mãe, irmãos, amigas e outros familiares. No entanto, como o relacionamento é sempre reatado, esse tipo de apoio tende a se enfraquecer, pois tais pessoas ficam desesperançosas quanto ao término do conflito e alegam, perante a vítima, que "se ela sempre volta, é porque gosta de

sofrer”. Contudo, nessa relação a mulher vive uma ‘ambivalência’, situação que pode gerar mais uma dificuldade para o enfrentamento da violência - em um momento ele é bom, no outro, se transforma, as vezes é um bom pai, mas não é um bom marido, essa situação é (CUNHA 2008).

Essa ambivalência, presente na maior parte das relações afetivas, dificulta o enfrentamento da violência. As virtudes e qualidades do parceiro parecem ter a finalidade de justificar suas agressões e de alimentar a esperança das mulheres na mudança do mesmo. As características positivas desse homem, bem como a representação da violência como intrínseca à relação conjugal parecem proteger as mulheres das dificuldades em romper a relação violenta (CUNHA, 2008, p.6).

Das cinco mulheres entrevistadas, três estavam vivendo uma relação violenta há mais de 4 anos, duas há mais de 10 anos. A narrativa das mulheres quase sempre denotava baixa autoestima decorrente da situação de ameaça e coação a que estavam submetidas. As frases mais comuns que escutavam dos companheiros ou ex-companheiros eram: *“Que eu não era de nada, não tinha nada, nem minha família me queria, era sem vergonha, dependia dele, se não fosse ele na minha vida, eu não sabia viver”* (Entrevistada 02). *“Ele dizia que eu não era nada, que ele me tirou dos matos e me trouxe para a civilização”* (Entrevistada 01). Frases como essas eram sempre repetidas por seus ex-companheiros, gerando sentimento de inferioridade, angústia, medo e bloqueios para a percepção de como sair daquela situação de violência. A autoestima abalada e a dificuldade de se perceberem capazes de prover a si próprias e ter autonomia, as impedem de conseguirem dar um basta à situação de violência, e muitas sofrem por longos anos até conseguirem se desvencilhar do ciclo violento ou desistir de tentar.

Todas as cinco mulheres revelaram procurar por atendimento de saúde várias vezes, chegaram a pedir para o médico *“passar remédio para os nervos”*, conforme palavras da entrevistada 03, mas não conseguiram relatar a situação que estavam vivendo em casa. Nessa perspectiva, (OLIVEIRA, 2007, p.18), através de uma pesquisa realizada em Sobral - CE, identifica a necessidade de estudos epidemiológicos que incluam violência e problemas psiquiátricos. Para a pesquisadora, a violência vivida por diversas mulheres chega até os atendimentos de saúde de forma velada e não é investigada pela equipe de saúde, pois os profissionais

trabalham sob a perspectivada lógica biomédica em que a doença tem mais notoriedade que o próprio paciente, assim a violência que está por trás da queixa da doença não é vista. Contudo, a autora menciona outros estudos que trazem as dificuldades em trabalhar com as questões relacionadas à violência, ela diz que “é como abrir uma caixa de pandora”, pois, logo após aberta, libera a doença, a insanidade, o vício. Evidenciando, assim, o receio dos profissionais de "trabalhar com os 'diabos' que poderiam ser liberados ao se tratar do assunto". A autora ratifica a importância da abordagem do profissional de saúde para com a mulher vítima de violência, pois a intervenção feita por ele pode ser decisiva para a tomada de decisões da mesma e para que ela se sinta apoiada.

Oliveira (2007) entende que existe uma relação muito próxima entre violência e os processos de adoecimentos psicológicos, visto que algumas mulheres passam anos submetidas a forte tensão devido à relação violenta em que vivem, situação essa que traz severas consequências emocionais como queixas ansiosas, problemas relacionados ao sono, perda do prazer por atividades do dia a dia, mudanças de humor e volição. A vítima de fatos criminosos padece de sentimentos de humilhação, ira, vergonha, impotência, preocupação constante pelo trauma e perda progressiva de autoconfiança. No que tange ao trabalho, absenteísmo ou não cumprimento dos horários, além de forte instabilidade quanto à disposição para realizar as atividades e ainda problemas relacionados ao a qualidade do sono. Não há planejamento de vida com resolução de problemas, assim são adotadas medidas emergenciais ou há até mesmo abdicação de atividades. Frases que demonstram cansaço e apatia são comuns.

Outra questão forte, que está relacionada ao que discutimos acima, é o distanciamento social. A mulher, na situação mencionada, tende a se afastar das pessoas do ciclo de amizade, dos vizinhos, da família, por vários fatores como medo, vergonha e constrangimento. Em algumas situações, após as agressões, ela sai de casa, vai para a casa da família e o agressor contorna a situação convencendo-a a voltar para casa novamente. Isso a faz entrar em descrédito com a família e gera distanciamento, pois muitos se negam a ajudar novamente, alegando que já ajudaram e ela voltou para o agressor, “*que gosta é de sofrer*”. Tal situação deixa a mulher mais fragilizada ainda para uma próxima situação de violência, uma vez que não tem mais com quem contar, pois a família já se distanciou.

Esse ciclo vai cada vez mais enfraquecendo a mulher e a deixando incapaz de buscar novas alternativas. As amigas se distanciam, algumas procuram a mãe, a irmã, uma amiga confidente, mas já têm caído em descrédito, como elas mesmas falam, por escutar dessas pessoas frases como *"eu já tentei, mas você volta com ele, não posso fazer mais nada"*, conforme falou a vizinha da entrevistada 04, ou ainda a mãe da entrevistada 01 que disse: *"homem é assim mesmo, volte para ele"*. A partir dessa visão é importante destacar que os movimentos feministas têm buscado trabalhar os laços entre as mulheres. A ideia de solidariedade, apoio e ajuda mútua, a qual Machado (1992) chama de sororidade, remete a uma identidade, irmandade e unificação das mulheres. A falta de empatia e apoio às mulheres em situação de violência contribui para a sensação de desamparo dessas e conseqüente, além do aumento das chances de isolamento, crises de ansiedade, sensação de estar só no mundo, podendo desencadear severos problemas psicológicos.

Os danos psicológicos nas mulheres vítimas de violência são cada vez mais frequentes. Existem fragilidades emocionais durante o tempo que permanecem com o parceiro violento e depois que conseguem romper com o ciclo de violência. Nas duas situações é imprescindível o apoio das pessoas, principalmente de outras mulheres, que possam acolher as vítimas e ampará-las em sua fragilidade, sem julgamentos ou ofensas. Para o feminismo isso é sororidade, pois se "[...] trata da solidariedade feminista no combate à rivalidade e à competição pregadas pelo machismo[...]" (CRESS-MG, 2015, p.1)

Saffioti (2001) e Oliveira (2007) apresentam semelhante linha de pensamento ao colocar que "[...] as violências exercidas sobre as mulheres são construídas e perpetuadas tendo como determinante/condicionante a cultura de gênero[...]", inclusive o Estado é construído sobre a lógica do patriarcado. A autora atenta para as instituições de educação, serviços de saúde, dentre outras instituições que funcionam sob a lógica do domínio do homem, por isso também a dificuldade de perceber, inclusive pelos profissionais de saúde, quando a questão envolve uma situação de violência. Para os profissionais os sintomas apresentados pela paciente podem aparentar uma simples patologia, algo pequeno, mas cada vítima tem sua forma de sentir a dor e dar significado a ela. Assim, os desdobramentos das agressões podem se expressar de diversas formas.(OLIVEIRA, 2007, p.19 e p.21)

[...] dor física e dor na alma, absenteísmo ao trabalho, embriagues mediando as agressões, necessidade de hospitalização, mentiras para esconder a violência sofrida ou praticada, sensação de morte próxima, manchas na vida, esgotamento diante do problema e sentimento de impotência são elementos que compõem a teia de sofrimento na vida dessas mulheres(OLIVEIRA, 2007, p.21)

Oliveira (2007) apresenta as consequências da violência para a saúde mental das mulheres elencando os problemas psicológicos mais severos como decorrentes das constantes situações de tensão como o "estresse pós-traumático, depressão, ansiedade, fobias, distúrbios alimentares, disfunção sexual, baixa autoestima, abuso de substâncias". A autora chama a atenção para os efeitos nocivos do estresse devido às descargas de adrenalina e cortisol, hormônios que alteram o funcionamento dos órgãos e podem acarretar alterações cardíacas, intestinais, alteração da glicose, nos músculos, cefaléia, além de exaustão e crises de ansiedade que estão diretamente ligadas a dificuldades de memorização e concentração. O efeito ocorre em cadeia, as alterações fisiológicas interferem na cognição, nas emoções e nos comportamentos. Na cognição as mudanças ocorrem através da baixa concentração e dificuldade de memorização; dificuldade em executar tarefas rotineiras e erros mais frequentes, dificuldade de avaliação diárias sobre aspectos rotineiros, além de pensamentos desconexos e pouco racionais. Quanto às emoções, a pessoa tem dificuldade em sentir-se bem, não se desliga dos problemas e vive com mal-estar, além de manifestar queixas ansiosas, sensação de estar sempre estressado e em alerta, e sentimentos de que é inútil e não sabe ou não consegue fazer as atividades do dia a dia. Quanto aos efeitos comportamentais, pode haver maneirismos, desligamento ou desapegos de objetos antes importantes. Alterações na volição, no humor, instabilidade, além de comportamentos diferentes do padrão de normalidade adotado pela pessoa. (GRAEFF, 2003)

Oliveira retoma a questão da relação violência e saúde, chamando a atenção para a "invisibilidade" com que essa problemática é tratada e para o modo recorrente de não se perceber os problemas sociais, no caso da violência doméstica. A questão ainda é pior por ter todo um aparato machista envolvido (em briga de marido e mulher não se mete a colher), contudo, a violência ultrapassa tudo isso, está além de um conflito de ideias ou de percepções. Ademais, por esse tipo de violência acontecer dentro dos lares, há maior dificuldade para detectar, fazendo-se necessário que os profissionais dos serviços de saúde sejam treinados para essa demanda e

refinem seus olhares e instrumentos para detectar a violência por trás dos problemas de saúde (OLIVEIRA, 2007).

Depreende-se desse tópico que os processos de violência sofridos pelas mulheres são fatores facilitadores de problemas psicológicos. Além disso, o Estado através dos serviços de saúde pode contribuir de forma significativa para identificação das mulheres em situação de violência e assisti-las com mais atenção e cuidados. A identificação precoce dos casos de violência pode contribuir também para que outros órgãos da rede de enfrentamento consigam chegar até essa mulher e encorajá-la ou ajudá-la a buscar órgãos de apoio e denunciar as agressões ou ter suporte para pensar sobre o rompimento do ciclo de violência através de denúncias e pedido de medida protetiva.

6.4 A busca das mulheres pela medida protetiva como instrumento de encerramento do ciclo de violência

As cinco mulheres entrevistadas recorreram ao auxílio do Estado após tentarem de todas as formas e por longos anos resolver o conflito através de conversas, pedidos e acordos informais. Contudo, ao se perceberem incapazes de chegar a um acordo com os ex-companheiros, e após anos de agressão física e/ou psicológica, resolveram recorrer à Lei Maria da Penha através da Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), onde se conseguem informações e se fazem as solicitações das medidas protetivas. Apenas a primeira mulher entrevistada sabia da existência das medidas protetivas, as demais foram informadas na Delegacia ou pelo Centro de Referência, sobre a existência de tais instrumentos e resolveram solicitá-los para resolver os conflitos instalados.

Ressalta-se que as cinco entrevistadas relataram que a medida demorou em média um mês da data que fez o pedido até receber a notificação através do oficial de justiça, algumas foram várias vezes à terceira vara criminal de Sobral para saber o motivo da demora. A terceira vara criminal de Sobral recebe uma demanda grande de pedidos de medida protetiva, no ano de 2018, foram 189, desse número, 33% foram indeferidas. Em 2019 até outubro, houve 111 solicitações, 32% indeferidas. Os indeferimentos geralmente ocorrem devido a mulher não desejar representar contra o agressor. Quanto aos descumprimentos das medidas, em 2018 foram 13 processos

e 2019, até outubro 07 processos. Abaixo segue tabela com as quantidades de solicitações das medidas.

Tabela 01 – Quantitativo de solicitações de Medidas Protetivas.

Mês	Solicitadas 2018	Aplicadas Deferidas 2018	% Não Aplicadas 2018	Solicitadas 2019	Aplicadas (Deferidas) 2019	% Não Aplicadas 2019
Janeiro	16	16	0%	17	8	53%
Fevereiro	31	27	13%	22	14	36%
Março	5	0	100%	10	4	60%
Abril	10	7	30%	12	10	17%
Mai	19	17	11%	18	15	17%
Junho	10	4	60%	26	20	23%
Julho	10	10	0%	14	14	0%
Agosto	18	16	11%	21	18	14%
Setembro	16	8	50%	23	8	65%
Outubro	25	0	100%	-	-	-
Novembro	24	16	33%	-	-	-
Dezembro	5	5	0%	-	-	-
Total	189	126	33%	163	111	32%

Fonte: Elaborada pela autora, 2019.

Nota: Com base nos dados da terceira vara criminal de Sobral

As vítimas, ao falarem sobre o porquê de haverem decidido pedir a Medida Protetiva, responderam o seguinte:

"Querida que ele parasse de me perseguir e se afastasse... que ele parasse de me agredir e saísse daqui (casa), ... ter paz... parasse de tanta confusão e ameaças... que ele fosse preso, porque só assim resolvia."

A última fala é de uma mulher que já havia pedido a medida, mas o agressor, ao descumprir o que era estabelecido, ficava detido e somente assim a vítima conseguia ter tranquilidade para viver sua vida. Após solto ele voltava a ameaçar e tentava incendiar a casa da vítima.

A forma como os órgãos da Lei Maria da Penha (LMP) resolvem os conflitos é duramente criticada por Azevedo e Celmer (2007. p. 16), os quais dizem que “O conflito social que está por trás da violência doméstica não pode ser tratado pura e simplesmente como matéria criminal”. Para os autores, existem muito mais coisas além dos conflitos aparentes, questões mais profundas a serem discutidas, como as questões de gênero que permeiam o conflito. A redução do comportamento violento não pode estar atrelada somente às medidas punitivas impostas pelo Estado. Os autores defendem que as atividades que envolvam as questões de gênero, como os “[...] programas de recuperação e reeducação do agressor [...]”, podem ter uma eficácia melhor na resolução do conflito do que propriamente as medidas punitivas impostas ao agressor.

Apenas uma das mulheres verbalizou claramente que gostaria de uma punição para o agressor, evidenciando que queria que o mesmo fosse preso. As outras mulheres, mesmo com os ex-companheiros infringindo a medida, não falaram sobre a punição ao agressor, apenas desejavam o distanciamento. Nesse sentido, Azevedo e Celmer (2007) defendem que o Estado deve se utilizar de outras formas para romper com o ciclo de violência e não necessariamente se utilizar da via punitiva. Para a autora, o sistema punitivo está a ruir, e, como tal, carece de novas formas de resolução de conflitos. A Lei Maria da Penha deve ser utilizada pelo Estado não só com seu viés punitivo, mas também com trabalhos preventivos, conforme preconiza a própria lei em seu art. 1º “Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher” (BRASIL, 2006. p.1). Assim, a superação das situações de violência abarca desde o momento inicial da denúncia até o trato das questões sociais e culturais, conforme explicitado na pesquisado Datafolha, (2019) sobre Vitimização de Mulheres no Brasil.

A violência é uma variável presente no cotidiano das mulheres brasileiras e que superá-la envolve o acolhimento da vítima, o acesso à justiça, a punição do agressor, mas também estratégias de prevenção que trabalhem a origem de todas essas diferentes manifestações de violência. Qualquer política que se pretenda efetiva no enfrentamento da violência contra as mulheres precisa, necessariamente, incluir um componente que busque suas raízes culturais e a necessidade de desconstrução das normas sociais que contribuem para a desigualdade de gênero. (Datafolha, 2019,p.7)

Em Sobral a atuação do poder público em trabalhos preventivos ainda minoritária, prevalecendo o atendimento às situações em que já houve a violação de direitos, isso decorre em parte da estrutura dos órgãos especializados em violência, que muitas vezes trabalham com equipes reduzidas, possibilitando com esforços pessoais, apenas atender as demandas de violação que chegam aos órgãos.

As cinco entrevistadas pediram medida protetiva em que o agressor fica proibido de se aproximar da vítima, com estabelecimento de distância mínima. Com exceção da segunda entrevistada, todas as outras relataram que o agressor sempre descumpriu a medida, pois o mesmo enviava mensagens ameaçadoras, tendo tentado até entrar na casa da vítima. A penúltima mulher, inclusive, recentemente aceitou que o companheiro dormisse em sua casa, mas colocou que os dois não têm mais nada, deixou apenas para ele não ficar na rua e porque os filhos pediram que ela permitisse que ele permanecesse na casa, não tinha para onde ir.

Ratifica-se que as cinco mulheres são reincidentes em pedir auxílio do Estado para romper o ciclo de violência. Conforme quatro delas relataram, o objetivo do pedido era para que o agressor se afastasse, contudo havia apenas um distanciamento temporário, mesmo sabendo que descumprir uma determinação judicial incorre em crime. Algumas delas (entrevistas 1 e 3) relataram que o ex-companheiro parecia não acreditar que algo pudesse acontecer com eles, mesmo após denúncia e pedidos de medida protetiva

As Medidas Protetivas previstas na Lei Maria da Penha são um dos principais pontos da referida lei, dada sua especificidade extra penal e o seu caráter de urgência, além de serem vistas como um dos instrumentos de inovação que a lei trouxe com a finalidade de “[...] dar uma resposta mais ágil para as mulheres, proteger sua integridade física e resguardar os direitos dos seus filhos/dependentes[...]” (PASINATO, 2015, p.415).

Para Belloque (2011) as medidas protetivas são o ponto crucial da Lei Maria da Penha, pois, além da proteção a vítima, [...]“visam garantir a eficácia do processo criminal”. Contudo, constatou-se que as mulheres procuram e pedem a medida protetiva e, logo em seguida, recorrem novamente ao órgão de polícia, pois o agressor não obedece ao que é estabelecido, apenas modifica sua forma de agredir, agindo com mais cuidado para não ser apreendido.

Os relatos das mulheres nos coloca de frente a realidade aversiva e controversa, de um lado, mulheres que sofrem anos de violência até decidir procurar

o Estado com objetivo de cessar o conflito, do outro lado, o medo diante das agressões, que agora, após o pedido da medida protetiva, ocorrem de forma mais sutil e silenciosa, pois o agressor, se afasta temporariamente da vítima, pois teme de alguma forma ser preso pela Lei Maria da Penha, contudo, ainda as o comportamento violento e cria estratégias de não ser capturado quando descumpra a medida. As entrevistadas 4 e 5 relataram que várias vezes o agressor falou *“quando a polícia chegar já vai ser tarde, eu te mato e fujo”* (entrevistada 4), *“depois que eu te quebrar toda é que a polícia vai chegar, não vai ter mais jeito”*.

É sabido que a finalidade das medidas protetivas é a descontinuidade da violência e das situações que a desencadeiam. Contudo, nesse tópico, se traçarmos um paralelo entre os objetivos das mulheres ao pedir a medida e os resultados que de fato conseguiram, é notório que há um pouco de expectativas frustradas – relato ouvido principalmente da entrevistada 01 - que colocou os resultados das medidas como “um pouco decepcionante”. As mulheres buscam acabar com o conflito através da medida protetiva, entretanto, para quatro mulheres entrevistadas, esse mecanismo não foi suficiente para total rompimento do ciclo de violência entre agressor e vítima.

6.5 A importância da medida protetiva para evitar o agravamento dos crimes

As medidas protetivas de urgência, especificamente aquela que estipula uma distância mínima que o agressor pode se aproximar da vítima, objetiva a manutenção da distância para proteger a mulher e dessa forma descontinuar o aumento da violência. Dessa forma, depreende-se que as medidas protetivas são instrumentos que freiam violências mais severas, ou seja, elas evitam situações mais profundas e conseqüente agravamento da situação (FLORENCIO, 2016).

Esses conceitos já expostos no referencial teórico, ficaram evidentes quando da escuta da fala das mulheres. Ao serem perguntadas individualmente sobre os efeitos que a Medida Protetiva trouxe para a sua vida, a resposta abaixo confirma o que os autores acima expuseram, embora não tenha havido o rompimento total do ciclo de violência, houve, contudo, uma redução na escalada de violência, uma vez que sem a medida protetiva, poderia ter ocorrido crimes mais graves e não haveria nenhum empecilho a continuação da violência.

Eu esperava que os efeitos pudessem ser melhores, na verdade foram muito poucos, não acho que tenha melhorado muita coisa não, mas talvez sem a

medida hoje tudo pudesse estar pior, talvez ele tenha ficado mais cauteloso nas ameaças, medo também da repercussão que isso pode vir a dar para ele(Entrevista 01). Ficou com medo de fazer coisa pior comigo e ser preso (entrevista 02) (...) Fiquei um pouco mais tranquila no início, aqui em casa diminuiu a confusão, pelo menos serviu pra ele se afastar mais de mim, mas já ameaçou me pegar fora de casa (Entrevista 03) (...)Serviu para ter medo de ser preso e parar mais de me agredir, ele detestou ficar preso (Entrevistada 04)...Demorou a sair e quando saiu não vieram me entregar a medida, fui eu que tive que ir ao fórum, mas foi bom por que antes da medida eu chamava os policiais quando ele começava a ameaçar entrar na minha casa e a polícia chegava aqui eu falava que não vivia mais com ele e que tinha pedido medida, mas ele disseram que só dava pra levar ele preso se eu tivesse a medida. (Entrevistada 05)

As respostas apresentam uma temática em comum, que é o não agravamento dos crimes em função da medida protetiva, evidenciando também que, embora os crimes não tenham cessado, os mesmos também não evoluíram. Constata-se, portanto, que a medida evitou um grau de violência ainda maior, notadamente devido ao medo do agressor em ser preso ou sofrer algum outro tipo de punição. Foi notória também uma certa decepção na fala da primeira entrevistada, pois a mesma esperava bem mais da medida protetiva, não só da medida, mas dos serviços da Lei Maria da Penha - LMP.

Nessa seara, Cerqueira (2015) afirma que a Lei Maria da Penha (LMP) é positiva exatamente aspectos punitivos. Ressalta-se que das cinco mulheres entrevistadas, com exceção da segunda e a da penúltima, três continuam a sofrer ameaças por aplicativos de mensagens e também pessoalmente. A segunda não tem mais contato com o ex-companheiro, mas sempre se refere ao atual momento como quem espera que ele possa aparecer novamente. A terceira ainda é incomodada pelo agressor, com menor frequência, mas ainda acontece. A quarta mulher, meses depois que o companheiro saiu da prisão e já estava morando com a irmã, relatou que não o quis mais na sua casa. Ele, então, alegou não ter para onde ir. Os filhos a pressionaram para ela deixá-lo ficar, ela disse que não podia impedir que ele entrasse em casa, mas que não era mais nada dele, e ele ficou na casa não mais como marido e mulher. A quinta entrevistada, embora já tenha denunciado várias vezes que o ex-companheiro estava desobedecendo a medida, relatou que o mesmo ia preso, mas

voltava a se aproximar. Ela considera que a medida facilitou para que ele fosse preso mais facilmente.

A primeira entrevistada é bastante crítica à lei e aos seus instrumentos, em vários momentos demonstrou insatisfação em relação aos instrumentos e descrença em relação às medidas protetivas, afirmando de forma categórica e enfática que há uma grande dificuldade de alguns agentes da polícia em acreditar nos discursos dela, que por várias vezes foi à delegacia e não se sentiu bem com o que escutara de um agente sobre sua postura, sendo por vezes desencorajada a seguir, pois tinha dificuldade de provar que houve descumprimento da medida protetiva. Nesse interim, vale revisitar Brazão e Oliveira (2010) sobre os desafios que são impostos a vários órgãos criados ou estruturados a partir da Lei Maria da Penha as resistências das polícias e do judiciário às causas de gênero. Situações como as colocadas acima demonstram o quão necessário e urgente é a estruturação e treinamento de pessoal para lidar com as causas de gênero.

Ainda no aspecto relacionada ao trato com as pessoas na Delegacia, sabe-se que se trata de um ambiente que é a porta de entrada das denúncias, percebe-se também que os ambientes desse porte têm o aspecto mais formal, duro e menos humanizado. Reitera-se a fala da entrevistada 01 sobre o machismo nas instituições, situação observada quando fiz a visita a Delegacia, no momento uma mulher chegou para fazer uma denúncia, um servidor se aproximou e explicou que “se ele (agressor) era assim, não ia mudar, que ela pensasse bem antes de denunciar para no dia seguinte não está arrependida, que aquilo era coisa séria, ele podia ir até preso” Aquela situação gerou constrangimento a todos que escutavam aquele “conselho” que objetivava desencorajar uma mulher, já fragilizada, com medo e com vergonha de estar naquela situação.

Juristas do Tribunal de Justiça de São Paulo defendem que não é a Lei Maria da Penha que precisa mudar, inclusive, defendem que as medidas protetivas são dispositivos eficazes. Contudo, os órgãos criados para receber as mulheres e dar seguimento aos processos ainda não funcionam de forma adequada, os trabalhos precisam de mais celeridade e “[...]ainda há um certo ceticismo de agentes estatais quanto ao testemunho da vítima[...].” (CREPALDI; MORAES, 2016, p. 1).

Quando o crime contra a mulher ocorre em fim de semana ou a noite não é possível contar com a delegacia da Mulher, pois somente funciona até as 17 horas, sendo necessário ir para a delegacia geral, duramente criticada pelas entrevistadas,

devido ao atendimento demorado e desconfortável. Em caso de descumprimento da medida, é necessário registrar um novo Boletim de ocorrência, ter testemunhas, provas que possam demonstrar que a mulher está sendo verdadeira, celeridade, pois algumas provas não podem esperar muito tempo e não é possível ter o apoio da Delegacia 24 horas. Em relação a conseguir testemunhas, há dificuldades porque as pessoas têm medo de testemunhar e também serem agredidas. A testemunha da entrevistada 03 teve seu carro danificado porque testemunhou contra o agressor na Delegacia de Defesa da Mulher (DDM).

Ressalta-se que a criação dos órgãos de enfrentamento a violência contra a mulher, sobretudo as Delegacias Especializadas, são frutos de lutas feministas e não é um processo de linearidade, mas uma construção com entraves e progressos (SANTOS, 2010). Contudo, após 13 anos da criação da Lei Maria da Penha, ainda se escuta discursos machistas em órgãos de proteção à mulher, para além das questões culturais que moldam inclusive a atuação do Estado, persistem no tempo os problemas estruturais nos órgãos que recebem as mulheres, gerando deficiências no trato e insatisfação na relação estabelecida entre as vítimas e os órgãos que deveriam acolher sem julgamento a demanda que chega (ENGEL, 2016).

É notório um certo descontentamento das mulheres quanto a receptividade em alguns órgãos de proteção a mulher, a primeira entrevista relatou que teve que ir em diversos órgãos e não sabia ao certo como era o processo, porque não houve uma explicação dos trâmites. Relatou também não ter mais vontade de ir à delegacia quando seu ex-companheiro descumpra a medida, uma vez que já foi questionada várias vezes sobre ter culpa dele a procurar, situação que a constrangeu. Relatou na entrevista para essa pesquisa que *“se sentiu a mulher que é estuprada porque saiu de casa com saia”, se sentiu culpada pelas agressões, mas persistiu naquele ambiente por ter certeza que é vítima de abusos e violação*. Relato parecido foi feito pela entrevistada 03, que ressaltou ter procurado a Delegacia para relatar a violação várias vezes, mesmo com medida protetiva, mas não conseguia provar que o ex-companheiro estava fazendo ameaças.

Conforme explicitado nas falas das mulheres, a medida protetiva parece gerar no agressor um certo receio de ser preso ou de possíveis punições que possam vir caso descumpra a medida. De acordo com a Lei Maria da Penha, o agressor ao ser notificado da medida, também é esclarecido que o descumprimento incorre em

crime de detenção de 03 meses a 02 anos, conforme Art. 24 da Lei 11.340/ 2006 incluído em 2018.

Embora saiba das penalidades caso descumpra a medida, pelo relato das mulheres, evidencia-se o não cumprimento da medida por parte do agressor ou apenas um cumprimento parcial, em que ele passa a agir de forma mais sorrateira, dessa forma, evidencia-se também um certo descrédito em relação à justiça e à medida, pois ele já sabe o que pode acontecer caso a descumpra e mesmo assim não a obedece de forma integral. Nessa perspectiva revisita-se Cerqueira (2015), quando evidencia que o agressor, tendo a percepção de que a lei tem caráter punitivo, tem as chances de praticar agressão reduzidas. Notoriamente as mulheres relatam a redução nas ameaças, sendo isso evidenciado pelo maior cuidado do agressor ao praticar os crimes após a medida protetiva. Nesse sentido ratifica-se a visão de Florêncio (2016) acerca das medidas protetivas, que servem como um mecanismo que evita o agravamento das situações de violência.

O relato das mulheres é que os agressores tinham medo de ser presos, contudo esse medo não fica tão evidente quando se percebe que somente um dos agressores, dentre os cinco casos, pelo menos momentaneamente, cessou a situação de agressão. A entrevista 02, após rompido o ciclo mencionado, uma vez que o agressor se afastou, outra forma de opressão foi iniciada quando o mesmo ameaçou forçar a situação de desemprego para não ter que dar pensão às duas crianças. Outro fator foi evidenciado nessa questão é em relação a prisão em flagrante que acaba por facilitar os tramites burocráticos da mulher para provar que o agressor não está cumprindo a medida, contudo, há relatos da demora da viatura da polícia quando acionada, conforme entrevistada 04 *“eu chamava e 30 minutos depois eles chegavam, se fosse durante o dia era mais rápido, mas a noite ou fim de semana, era muita demorada, quando a polícia chegava ele já estava era longe”*.

Na fala das entrevistadas também houve reclamação acerca da falta de fiscalização das medidas, a entrevistada 01, 03 e 04 falaram que para o agressor, um papel na mão não o intimida, ele tem que ser visitado pela polícia com frequência, tinha que ter alguém para ficar andando na casa das mulheres que tem medida e perguntando se ele está cumprindo e também procurar por ele para mostrar que sabem onde encontrar ele caso ele descumpra.

Além do que se observa de forma mais visível, que é a redução da violência ou das possibilidades de violência, dada a manutenção da distância entre vítima e

agressor, outro fato que chama atenção, vem no fragmento da fala da entrevista 01 que é o medo que o agressor tem do 'caso' tomar visibilidade social, ou seja, da exposição da sua figura, pois se trata de uma pessoa com notória posição social, numa cidade relativamente pequena no interior do Ceará. Esse aspecto é reforçado pelo policial do Grupo de Apoio as Vítimas de Violência – GAVV, quando coloca que as visitas acontecem as mulheres de qualquer classe social, mas que há uma dificuldade maior de conseguir falar com as pessoas de classe social mais favorecida, pois a situação ainda é mais velada, devido ao receio de ser descoberta pela sociedade local.

Conforme relatos e discussões acima expostos, depreende-se que há impactos positivos das medidas protetivas na vida das mulheres entrevistadas e que foi devido a esse instrumento que situações mais graves não ocorreram. Contudo, observa-se pelo relato das entrevistadas que a qualidade dos serviços oferecidos é insuficiente, inclusive sendo um fator que dificulta provar o descumprimento da medida por parte do agressor. Há constrangimento em lidar com alguns servidores da delegacia, morosidade na coleta de provas que dependem de policiais ou até mesmo por precisar rapidamente chamar a polícia, são colocados como fatores que dificultam conseguir um flagrante e prender o agressor.

6.6 O impacto da visita dos policiais do Grupo de Apoio às Vítimas de Violência.

O Grupo de Apoio às Vítimas de Violência – GAVV é formado por policiais militares que pertencem à Unidade Integrada de Segurança – UNISEG, programa criado pelo Ceará Pacífico, com atuação nas comunidades através do programa polícia comunitária, visando proximidade com a comunidade e desenvolvimento de projetos sociais. O GAVV atende as situações de violência doméstica na sede do município de Sobral e distritos. Durante o ano de 2019, até o mês de agosto, houve 342 tentativas de visitas a vítimas.

Tabela 02 – Atividades desenvolvidas pelo GAVV em 2018.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	Total
Tentativa de visitas às vítimas de violência	10	45	30	51	63	54	37	52	342
Não encontradas	0	10	14	10	15	27	7	16	99
Revisitas (Vítimas já acompanhadas)	2	5	6	33	29	14	18	19	126
Novas visitas	8	25	9	6	17	12	12	15	104
Casos graves	0	5	1	2	2	1	0	0	11
Visita ao agressor	0	0	0	0	0	0	0	2	2

Fonte: Elaborada pela autora, 2019.

Nota: Com base em dados da terceira vara criminal de Sobral – CE.

Quando perguntadas sobre como se sentiam com a visita do Grupo de Apoio às vítimas de Violência, elas responderam:

Foi bacana, eles explicaram como funcionava a medida, me deram algumas instruções para evitar me aproximar dele (agressor), tentaram entender a minha rotina para me orientar, me passaram o telefone deles e disseram que quando eu precisasse ligasse direto para a viatura deles. Foi muito interessante, me deixou mais segura sobre qual é o meu direito e eu falei também sobre as vezes que eu precisei e não consegui ser atendida (Entrevistada 01).

Me senti muito bem, por isso achei essa lei boa demais. Vi que eu não estava mais só... Percebi que ele (agressor) ficou com medo porque a polícia podia chegar a qualquer hora aqui, e ele disse que ia se separar de mim porque não ia ficar almoçando com policiais (visitas na hora do almoço). (Entrevistada 02).

Fiquei mais confiante e segura, até o telefone deles deixaram comigo, dei até para a minha vizinha o número...Eu ligava sempre que percebia que ele se aproximava, os policiais vinham rápido ai eu vi que essa lei era boa mesmo (entrevistada 03).

Foi muito bom, porque eu ligava, já me identificava e eles já sabiam que eu tinha medida, então era tudo mais rápido que antes. (entrevistada 04).

Me sentia mais confiante com a presença deles e também por saber que era só ligar que eles já sabiam do meu caso, já conheciam minha história, minha vida e a situação que eu vivia. (entrevistada 05).

Houve consenso entre as cinco vítimas sobre os efeitos positivos da visita do GAVV. A presença do grupo gerou uma sensação de segurança e apoio do Estado. Foi notório que em todas as visitas as mulheres estavam bem à vontade com os policiais, que já sabiam seu histórico e do que se tratava cada situação.

A primeira entrevistada, que já tem medida protetiva há 04 anos, não havia recebido a visita do GAVV, nem sabia da existência do grupo, soube por intermédio dessa pesquisa e se sentiu muito bem com visita, disse que se sentiu acolhida e escutada, além de se sentir mais segura. Foi questionado ao GAVV sobre o porquê de essa mulher ter 04 anos de medida protetiva mas não haver nenhum contato deles para com ela. Eles mostraram no relatório repassado pelo fórum que constava o endereço antigo dela, somente quando repassamos o endereço correto foi possível fazer a visita.

A segunda mulher a ser entrevistada já recebia a visita do Grupo de Apoio às Vítimas de Violência mesmo antes de ter a medida protetiva, o Grupo foi acionado devido às situações de violência que a mesma sofrera e também foi acompanhada pela Delegacia da Mulher, Centro de Referência da Mulher (CRM), CRAS e CREAS da sua região. Por intermédio do Centro de Referência da Mulher conseguiu-se o aluguel social e logo em seguida saiu a Medida Protetiva. Até então o ex-companheiro não sabia do pedido da medida, o aluguel social saiu um pouco antes da medida. Por precaução, foi esperado que sáísse a Medida para então falar para ele que a mulher havia conseguido o aluguel social, ele saiu da residência em que moravam no mesmo dia que saiu a medida.

A visita do GAVV a essa residência já melhorou a situação antes mesmo de sair a medida protetiva, logo quando os policiais iniciaram as visitas, que se faziam de forma periódica, dada a gravidade da situação, o companheiro passou a considerar sair da casa, temia ser preso numa dessas visitas e se sentia incomodado com a visita dos policiais. Além disso, percebeu que a esposa poderia contar com auxílio dos policiais a qualquer hora, fato que o incomodava bastante, pois sempre se referiu à esposa como “um ser sem ninguém, só no mundo e dependente de mim” (entrevistada 2).

A terceira entrevistada disse que com as visitas do GAVV o ex-companheiro ficou mais distante, a presença dos policiais o intimidou mais e ele temia ser preso em flagrante, além disso, ela tem um sobrinho policial que ficou mais assíduo a sua casa e o ex-companheiro sabia da presença dele.

A quarta entrevistada informa que já precisou ligar para o GAVV várias vezes e rapidamente foi atendida, inclusive, em uma das vezes o ex-companheiro foi preso em flagrante, pois tentou assassiná-la, o filho de 12 anos foi quem ligou para a polícia. Ao receber a visita dos policiais e ter precisado ligar algumas vezes para pedir auxílio, disse “agora eu vi que essa lei é boa mesmo”. Nessa perspectiva de funcionamento da lei vê-se que o a percepção do devido funcionamento ligada ao aspecto da punição e ostensividade, conforme fatores contribuem com a redução no número de agressões (CERQUEIRA, 2015). A visibilidade da lei dar-se-á através de seus instrumentos e equipamentos, assim, vê-se na prática o quanto os serviços como o do GAVV são bem aceitos e importantes para a população. É um instrumento criado como um desdobramento da Lei Maria da Penha e tem uma boa aceitação das mulheres atendidas, tanto pela situação de segurança que gera quanto pela sensação de rigor e punição que causa no agressor e conseqüentemente faz com que ele se mantenha mais distante das vítimas. O GAVV, além do apoio às vítimas, faz também uma certa fiscalização do cumprimento da medida.

A quinta entrevistada relata que sempre ligava para o GAVV e rapidamente o ex companheiro se escondia, para evitar a prisão em flagrante. Contudo, alerta que as visitas dos policiais a deixaram mais segura, pois sabia que o atendimento era sempre rápido. Ficava atenta aos sinais do ex-companheiro e sempre que ele se aproximava já ligava, ela tentava seguir as instruções de autocuidado passadas pelo grupo.

Brazão e Oliveira (2010) já alertam para os desafios na implantação dos instrumentos e serviços da LMP, que sai do papel e torna-se notória através da criação dos vários órgãos, oferecendo serviços de apoio e instrumentos que possibilitem a garantia de direitos. Alguns desses órgãos da LMP demoram muito para ser criados, dada a magnitude do nosso país, as dificuldades econômicas, estruturais, culturais e sociais. No Ceará pouquíssimos municípios possuem apoio do GAVV, muitos não têm sequer Delegacia da Mulher, nessa pesquisa pôde-se perceber o quão importante é essa atuação dos policiais, tanto no atendimento emergencial (ostensivo), que faz parte do trabalho da Polícia Militar, quanto no trabalho preventivo, evitando que situações mais graves possam acontecer.

Foi perceptível que a sensação de segurança sentida pelas entrevistadas aumentou com a visita dos policiais, *"até então a medida foi recebida apenas como uma notificação da justiça que informa que ele tem que manter distância de mim"*

(entrevistada 05), com a visita dos policiais, ela percebeu que *"tinha alguém que estava com elas"* (quarta entrevistada se referindo a mulheres que viviam naquela condição e podem contar com os policiais).

Com exceção da primeira e terceira mulher participante dessa pesquisa, as demais moram em comunidades, numa das visitas a casa estava aberta, mas a mulher não estava na casa, ao perguntar onde estava a senhora que residia naquela casa, se havia saído, as vizinhas não informavam, diziam até não conhecer a mulher. Isso gerou chateação ao policial, que comentou conosco que a receptividade da polícia nas comunidades não é boa. Reforçando a teoria do mando do poder paralelo nas comunidades, o medo de dar informação à polícia e se comprometer diante do 'chefe' daquela comunidade.

Outra questão mencionada pelos policiais para não denúncia ou não procura da polícia é exatamente o poder paralelo ao Estado, muitas mulheres além de não conseguirem denunciar, pelas questões já mencionadas como vergonha, questões relacionadas aos filhos, medo de estar sozinha, desamparo, deparam-se também com uma pressão dos 'chefes das comunidades ou da boca' para que a polícia não seja chamada para a comunidade, fato muito comum. Quanto menos a polícia for acionada maior poder do tráfico, assim, em locais mais dominados pelos traficantes, ainda existe mais esse medo da mulher em chamar a polícia, ou quando o GAVV procura algumas que tem Medida Protetiva, elas se escondem, não abrem a porta, os vizinhos não informam onde moram.

Os policiais também mencionaram que nos casos em que a polícia não é chamada, muitas vezes a própria agredida procura o 'chefe da comunidade' para narrar a situação de violência, pois há uma instrução para não chamar a polícia. Em um dos bairros mais dominados pelo tráfico em Sobral, o número mulheres que procuram o GAVV é muito pequeno, exatamente pelo fato de o poder ser concentrado no chefe da facção para resolver todos os assuntos da comunidade, evitando assim o aparecimento da polícia e a consequente proximidade dos moradores com os policiais.

Conforme apresentado, há uma discrepância entre o 'fechamento' – até o momento da entrevista – do encerramento da violência vivenciada pela entrevistada 02 em relação as outras, depois a gravidade da situação que estava vivendo junto com seus dois filhos, os policiais iam frequentemente a sua residência, isso foi determinante para que o agressor se sentisse incomodado e logo que saiu a medida

protetiva, mesmo sendo uma decisão da mulher se separar, ele não se contrapôs a situação.

A visita dos policiais funciona também como uma certa fiscalização das medidas. Contudo, eles próprio mencionam que não é possível visitar todos os casos, pois além dos relatórios que recebem do fórum com as mulheres que solicitaram medida, eles também acompanham as ocorrências acionadas via CIOPS. O atendimento da equipe ocorre de 08:00 da manhã até as 15:00 horas de segunda a sexta. Após esse horário, é possível acionar a polícia, mas não será mais a equipe especializada que irá atender. É notório a diferença no atendimento. Os relatos das mulheres já evidenciam a demora dos policiais em atender as demandas, além da dificuldade trato com os policiais.

Evidencia-se nesse tópico a importância da atuação do Estado através de seus vários órgãos, percebeu-se uma condução diferenciada na resolução da situação da entrevistada 02. Houve o envolvimento dos diversos órgãos da Rede de enfrentamento a Violência de Sobral através CRAS, CREAS, Centro de Referência, Delegacia, GAVV, promotoria, que atuaram juntos para minimizar as situações de violência e resguardar a vítima através de medidas protetivas e fiscalização dessas. Outro ponto que merece destaque é a aplicação das medidas protetivas com acompanhamento do GAVV gera na vítima maior sensação de segurança e no agressor, maior dificuldade em continuar com a violência. Contudo, até setembro de 2019 havia apenas uma equipe formada com 03 para atender a demanda de Sobral e conseqüentemente muitas mulheres não são assistidas por esse grupo. Em outubro houve a ampliação do grupo, havendo a formação de mais uma equipe que vai trabalhar até as 21 horas, o que vai aumentar a cobertura do grupo e mais mulheres poderão ser atendidas.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com as demandas sobre igualdade de direitos para as mulheres, incluídas na Constituição de 1988, pôde-se perceber avanços no que se refere a tais direitos. A constituinte abriu margem para que as mulheres tivessem mais espaço e representatividade. Através de pressões internacionais em decorrência dos casos de violência contra a mulher e também das lutas feministas, as mulheres conseguiram fazer parte da criação de uma lei, que de forma específica foi pensada e criada para garantir e proteger seus direitos: A Lei Maria da Penha.

Essa lei é ampla, não exatamente por seus 46 artigos, mas pelo que se propõe: prevenir e coibir a violência contra a mulher. Para isso ela se estrutura através de diversos órgãos das três esferas dos poderes: federal, estadual e municipal, para que seja possível a execução dos instrumentos de que dispõe a lei, os quais culminam com a manutenção e a garantia dos direitos das mulheres, como, por exemplo, as medidas protetivas, que funcionam como um ponto tendo como objetivo romper a situação de violência.

O rompimento da violência contra a mulher vai além das esferas jurídicas e criminais, conforme estudos e relatos das vítimas entrevistadas. Por trás de um conjunto de comportamentos que se expressam em forma de violência, existe amparo e legitimação da sociedade moldada pela cultura patriarcal, com ditames machistas e com desigualdade de gêneros, onde o masculino se sobrepõe ao feminino. Dessa forma, mais que aplicar as penalidades que a lei traz, é imprescindível trabalhar a prevenção da violência através da mudança da cultura machista por meio de palestras, oficinas e discussões nas escolas e nas comunidades, para que se possa reconstruir uma cultura menos opressora para a mulher.

Percebe-se a importância dos eventos nas escolas, na comunidade não somente para o público estudante, mas para os trabalhadores envolvidos no apoio e atendimento às mulheres. Embora não tenha sido o foco desse trabalho avaliar o atendimento dos policiais, não se pode deixar de mencionar as ações no espaço da delegacia, local bastante procurado pelas mulheres em situação de violência e ainda possível de se registrar situações em que policiais desencorajam mulheres que chegam para prestar sua denúncia, evidenciando o quanto as estruturas reprodutoras do machismo estão presentes também nos órgãos de proteção às mulheres.

Conforme explicitado anteriormente, através do apoio e intermédio do GAVV foram entrevistadas as mulheres vítimas de violência de gênero que são acompanhadas pelo grupo e assim foi feita uma caracterização das entrevistadas, evidenciando algumas particularidades sobre a vida das mesmas. Apenas umas das mulheres possui padrão maior de renda, esta ainda não era atendida pelo GAVV e ficou sabendo do grupo por meio dessa pesquisa. Os atendimentos às mulheres de maior poder aquisitivo representam um diferencial no público atendido pelos órgãos de proteção à mulher, relato ratificado pelos policiais do GAVV. Ao mesmo tempo, por meio das entrevistas, alguns temas foram evidenciados: o machismo como substrato da violência contra a mulher, o primeiro a surgir se colocando como fundante desse tipo de violência, e sendo muitas vezes normalizado pela sociedade, transformado em piadas ou brincadeiras que passam de geração em geração, maltratando e às vezes até matando centenas de mulheres. Os danos psicológicos decorrentes da situação de violência são um problema sério enfrentado por muitas mulheres em consequência de anos em situação de violação de direitos e abusos, tais danos interferem, inclusive, na autoestima, na vontade e forças para conseguir se desvencilhar da situação de violência que as esvazia de si próprias, de quem são, do que desejam e de suas forças. Embora com tantos problemas, elas desejam sair do ciclo de violência e buscam a medida protetiva como instrumento para o encerramento do mesmo e conseguem, com o apoio da rede de enfrentamento a violência contra a mulher, que a situação de violência não se agrave, ficando evidente a importância da medida protetiva para evitar o agravamento dos crimes, pois o agressor em alguns casos teme por ser preso ou ser surpreendido pela visita dos policiais que dão apoio importantíssimo na luta pela descontinuidade do ciclo de violência. A visita dos policiais do GAVV torna a medida mais robusta, ao passo que os mesmos estabelecem uma relação de amparo e retorno do estado para com a vítima, se aproximando da vítima e ao mesmo tempo afastando o agressor.

É notório que o acompanhamento que esses policiais fazem junto às mulheres vítimas de violência tem fortalecido sobremaneira os efeitos da medida protetiva. A presença dos policiais na residência da mulher, além de aumentar a sensação de segurança, amedronta o agressor, que se mantém distante da vítima por receio das visitas dos policiais. Dessa forma, vê-se que a atuação do GAVV é um diferencial nos efeitos das medidas protetivas.

Apesar dos problemas encontrados nos órgãos públicos de acolhimento à mulher em situação de violência, nota-se que as políticas públicas têm evoluído e integrado os diversos aparatos em defesa da mulher. Ações que vão desde a conscientização sobre violência, educação e esclarecimentos voltados para a prevenção da violência, até instrumentos da lei Maria da Penha, como as medidas protetivas, representam um exemplo claro desse avanço. Constatou-se que as medidas protetivas são de extrema importância para evitar formas mais severas de violência. Ao conseguir a medida, as mulheres têm a sensação de que o Estado está em sua defesa, há um sentimento de sentir-se apoiada, isso foi percebido principalmente quando a vítima se sente bem atendida no órgão que procura. Além desse sentimento, o homem, ao ser notificado que existe uma medida protetiva para a mulher, reduz a forma de contato, embora que a relação não seja totalmente rompida, mas corrobora com certo distanciamento da vítima, assim, a medida funciona como um freio às maiores formas de agressão.

Considerando a importância de uma rede de enfrentamento à violência contra a mulher e de quão recente é essa rede, visto que esses serviços somente começaram a se estruturar de forma mais intensa há pouco mais de 13 anos, com a criação da Lei Maria da Penha, observa-se que Sobral tem uma ampla rede. Contudo, a articulação entre os órgãos que compõe a rede de enfrentamento à violência contra a mulher de Sobral possui uma fragilidade, visto que não há sistemas integrados, nem reuniões de alinhamentos periódicos. Essa questão pode impactar na resolutividade dos casos de violência.

Percebe-se que as políticas públicas com recorte em gênero em Sobral - CE têm avançado bastante, nota-se isso através da criação e estruturação dos órgãos e vê-se também, trabalhos de prevenção sendo realizados para diversos públicos. As medidas protetivas têm uma ação importantíssima, são o ponto alto da Lei Maria da Penha, pois, embora não consiga romper totalmente o ciclo de violência, sabe-se que existem várias questões associadas às causas da violência, evitam o agravamento das situações de violência principalmente quando elas são emitidas e, junto a isso, a rede de enfrentamento à violência trabalha de forma articulada no apoio à mulher. Quanto às fragilidades, percebeu-se que a Rede de Enfrentamento à Violência ainda não se comunica enquanto rede, situação que compromete o acompanhamento sistemático das mulheres em situação de violência.

Com base nos dados desta pesquisa, é possível chegar à conclusão de que as medidas protetivas elencadas na Lei Maria da Penha e aplicadas às mulheres vítimas de violência de gênero, acompanhadas pelo Grupo de Apoio às Vítimas de Violência (GAVV) na cidade de Sobral, são parcialmente efetivas.

Há lacunas percebidas na articulação entre as entidades responsáveis pelo enfrentamento à violência contra a mulher, como o prazo de expedição da medida, que é maior do que o disposto na lei. Além disso, não há fiscalização da medida protetiva que seja suficiente para abarcar a demanda da cidade de Sobral. Esses fatores influenciam de forma negativa os resultados da aplicação das medidas e, conseqüentemente, muitas mulheres não conseguem sair do ciclo de violência.

Apesar dos resultados da pesquisa mostrarem os avanços das políticas, através da construção e instalação de instrumentos de apoio às mulheres, a atual conjuntura nacional é preocupante para as minorias excluídas de direitos e cidadania plena, incorrendo em risco de retrocesso nas causas sociais.

O contexto sócio-político do país nos momentos finais dessa pesquisa já não é o mesmo do de seu início, embora já se anunciasse um cenário nebuloso desde o princípio. Nos dias atuais, vê-se um Brasil tomado de lideranças religiosas que se utilizam de discursos ditos cristãos, porém machistas e opressores, que sutilmente inferiorizam a mulher ao colocá-la na condição de responsável pela 'moral e bons costumes' de uma sociedade, corroborando a cultura de superioridade masculina.

Surgem figuras de autoridade religiosa e formadoras de opinião, reproduzindo em TV aberta o discurso de que o homem precisa ter nível intelectual superior ao da mulher, pois o contrário causaria desarmonia no lar. Vê-se padres celebrando casamentos e reforçando o ideário popular de que é da mulher o papel da virtude, a responsabilidade pelo equilíbrio e condução moral da família, tendo que suportar tudo.

Enfim, têm sido numerosas as questões atuais que demonstram a involução aqui discutida: líderes políticos tentando 'censurar' livros de autores clássicos como Mário de Andrade, Monteiro Lobato, Nelson Rodrigues; praças públicas que somente podem ser utilizadas para atos religiosos; as instituições que mais fazem ciência no país sendo perseguidas de forma arbitrária, por meio da escolha obscura de reitores nas universidades públicas, da redução no repasse de verbas de custeio e capital, dos entraves implementados nas regras de afastamento para qualificação (mestrado e doutorado), dentre outros desatinos orquestrados, ao

que parece, como um plano mais para minar as políticas públicas e o senso crítico da população do que propriamente para estabilizar a economia, conforme alegado como pano de fundo para justificar as duras medidas exemplificadas.

Algumas questões percebidas no campo da pesquisa instigam a querer compreender mais sobre os contextos, as histórias ouvidas e a política em si, os seus limites, bem como o alcance do poder público para trabalhar os diferentes agentes envolvidos no ciclo de violência. Investigar de que forma pode ser trabalhada a ressocialização do agressor e o quanto isso pode trazer resultados positivos para o encerramento do ciclo de violência, e, principalmente, o quanto a ressocialização pode produzir futuros relacionamentos menos adoecidos e pessoas mais felizes com suas vidas e construções é um ponto importante para futuros estudos. Além dessa questão, surge, também no campo da pesquisa, o desejo de investigar o quanto as instituições e membros que a compõem acreditam na política de combate à violência e em sua eficiência, uma vez que o fazer diário das pessoas que trabalham no apoio e acolhimento às mulheres são importantes na descontinuidade do ciclo de violência, visto que gera sensação de segurança e retorno do estado, enquanto agente das políticas públicas.

Diante do exposto, mais que em outros momentos, percebe-se a importância da avaliação das políticas públicas como meio instigador do poder público para a necessidade de mudança ou reestruturação da política em vigor, ou manutenção de determinados aspectos, bem como para fornecer informações sobre as suas potencialidades e fragilidades aos órgãos responsáveis e aos gestores, sobretudo, para acompanhar, fiscalizar e fazer resistência a qualquer forma de retrocesso.

REFERÊNCIAS

- AMABILE, Antônio Eduardo; GONTIJO, Cynthia; CASTRO, Carmem. **Dicionário de políticas públicas**. 1.ed. Barbacena: Eduemg, 2012. Disponível em: <http://revista.uemg.br/index.php/revistappp/article/download/906/603>. Acesso em 12 abr. 2019
- ARRETCHE, Marta. Uma contribuição para fazermos avaliações menos ingênuas. *In*: BARREIRA, M. C. R. N; CARVALHO, M. C. B. de. (org.). **Tendências e perspectivas na avaliação de políticas e programas sociais**. São Paulo: IEE/PUC, 2001(a), p. 45-56.
- ARRETCHE, Marta. Tendências no estudo sobre avaliação. *In*: RICO, E. M. (org.). **Avaliação de políticas sociais: uma questão em debate**. 3. ed. São Paulo: Cortez/IEE, 2001(b), p. 29-39.
- ARRETCHE, Marta. **Continuidades e Descontinuidades da Federação Brasileira: 2009. De Como 1988 Facilitou 1995"**. *DADOS*, v.52, n. 2, p. 377-423.
- BACELAR, Tânia. **As políticas públicas no Brasil: heranças, tendências e desafios**.2003. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2092123/mod_resource/content/1/Bacelar%20Tania%20politic%20publicas.pdf. Acesso em 15 abr. 2019
- BANDEIRA, Lourdes Mariae Almeida. Vinte anos da Convenção de Belém do Pará e a Lei Maria da Penha. **Rev. Estud. Fem.** 2015, v.23, n.2, p.501-517. Disponível em:http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2015000200501&lng=pt&tlng=pt. Acesso em: 15 abr. 2019.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.
- BARDIN, **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70. 2011.
- BEBIANO, Adriana; RAMALHO, Maria Irene. Estudos feministas e cidadania plena, **Revista Crítica de Ciências Sociais**. 2010. Disponível em: <http://journals.openedition.org/rccs/3659>. Acesso em: 20 maio 2019.
- BELLOQUE, Juliana Garcia.. Das medidas protetivas que obrigam o agressor – artigos 22. *In*: CAMPOS, Carmem. H. (org.). **Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2011, p. 307-314.
- BOULLOSA, Rosana de; ARAÚJO, Edgilson. **Avaliação e Monitoramento de Projetos Sociais**. Curitiba: IESDE, 2009.
- BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Tradução Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.
- BRASIL. Casa Civil. **Avaliação de Políticas Públicas Guia prático de análise ex post**. v. 2. Brasília, 2018. Disponível em:

<https://www.cgu.gov.br/Publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/guiaexpost.pdf>. Acesso em: 20 out. 2018

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 196, de 10 de outubro de 1996**. Aprova normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Brasília: Diário Oficial da União, 1996.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016** (Ética em Pesquisas Humanas e Sociais). Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>. Acesso em: 20 out. 2018.

BRASIL. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres**. Brasília, 2011. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2011/politica-nacional>. Acesso em: 20 dez. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília, 2004. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pnpm_compacta.pdf. Acesso em : 12 maio 2019.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres 2013 – 2015**. Brasília, 2013. Disponível em: https://oig.cepal.org/sites/default/files/brasil_2013_pnpm.pdf. Acesso em: 7 set. 2019.

BRASIL. Senado Federal. Instituto de Pesquisa DataSenado. **Violência doméstica e familiar contra a mulher**. 2005. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/aumenta-numero-de-mulheres-que-declaram-ter-sofrido-violencia>. Acesso em: 20 dez. 2017.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres (SNPM)**. 2018. Disponível em: <https://www.mdh.gov.br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres>. Acesso em: 22 out. 2019.

BRASIL. **Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 21 abr. 2019.

BRASIL. Secretaria de Transparência: DataSenado. **Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher**. Brasília: Senado Federal, 2015. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/brasileiras-sabem-da-lei-maria-da-penha-mas-a-violencia-domestica-e-familiar-contra-as-mulheres-persiste>. Acesso em: 14 fev.2019.

BRASIL, Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Lei Maria da Penha Lei nº 11.340/2006**. Disponível em:

http://www.mulheres.ba.gov.br/arquivos/File/Legislacao/7_Lei11340de2006LeiMariadaPenha.pdf. Acesso em: 22 nov. 2019.

BRAZÃO, Analba; OLIVEIRA, Gaucira Cesar de. (org.). **Violência contra as mulheres**: Uma história contada em décadas de lutas. Brasília: CFEMEA: MDG3 Fund. 2010. (Coleção 20 anos de cidadania e feminismo. Disponível em: http://www.bibliotecadigital.abong.org.br/bitstream/handle/11465/272/CFEMEA_violencia_contra_mulheres.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 21 de mar. 2019.

BRESSER-PEREIRA, L. C. **Os três ciclos da sociedade e do Estado**. São Paulo: FGV, 2012.

CAMPOS, Carmem. H. (org.). **Lei Maria da Pena comentada em uma perspectiva jurídicofeminista**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2011.

CAMPOS, Carmem. H. **A CPMI da violência contra a mulher e a implementação da Lei Maria da Pena**. Estudos Feministas, Florianópolis, maio-ago./2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v23n2/0104-026X-ref-23-02-00519.pdf>. Acesso em: 4 de jan. 2018.

CAMPOS, Carmen H. **Juizados Especiais Criminais e seu déficit teórico**. Revista Estudos Feministas, Florianópolis: UFSC, v. 11, n. 1, 2003. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2003000100009>. Acesso em: 18 out. 2019.

CARDOSO, Gil. C. C. A Gestão participativa nas políticas públicas de desenvolvimento regional: a experiência recente vivenciada no nordeste do Brasil. Chauí, M. (2003). Ética, política e violência. In T. Camacho (Ed.), Ensaio sobre violência (pp. 39-59). Vitória: Edufes. (não tem online).

In: Aldenôr Gomes da Silva; Josefa Salette Barbosa Cavalcante; Maria de Nazareth B. Wanderley. (Org.). **Diversificação dos espaços rurais e dinâmicas territoriais no nordeste do Brasil**. João Pessoa: Zarinha Centro de Cultura, 2009.

CAVALCANTE, Silvana Maria Pereira. **Violência contra a mulher e autonomia financeira**: uma avaliação do atendimento do Centro de Referência Francisca Clotilde de Fortaleza/Ceará / Silvana Maria Pereira Cavalcante – 2012. Disponível em: <http://www.mapp.ufc.br/images/disserta%C3%B5es/2012/99-DISSERTA%C3%87%C3%83O-SILVANA-MARIA-PEREIRA-CAVALCANTE.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2019.

CARVALHO, José Raimundo; OLIVEIRA, Victor Hugo. **Violência doméstica e seu impacto no mercado de trabalho e na produtividade das mulheres**. Pesquisa de Condições Socioeconômicas e Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Relatório Executivo I - Primeira Onda – 2016. Universidade Federal do Ceará. Disponível em: http://www.ufc.br/images/_files/noticias/2016/161209_pesquisa_caen_imp.pdf. Acesso em: 20. Nov. 2019.

CASTRO, Mary G. **O Conceito de Gênero e as Análises sobre Mulher e Trabalho**: notas sobre impasses teóricos. Caderno Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos. Salvador: N. 17, 1992.

CEARÁ. Secretaria de segurança pública e defesa social. **GAVV da Uniseg 1**: ajuda fortalezense no enfrentamento às drogas. 2017 Disponível em: <http://www.cearaagora.com.br/site/gavv-da-uniseg-1-ajuda-fortalezense-no-enfrentamento-as-drogas>. Acesso em: 13 de fev. 2019.

CEARÁ. Programa Ceará Pacífico. **Sobral reduz taxa de homicídios em 57,14%**. 2018. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/2018/05/04/sobral-reduz-taxa-de-homicidios-em-5714/>. Acesso em: 12. Fev. 2019. Acesso em 12 de fev. 2019.

CERQUEIRA, Daniel. **Dados sobre Lei Maria da Penha em audiência no Senado**: Ipea, 2015. Disponível em: http://ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=25248&catid=8&Itemid=6. Acesso em: 02 maio 2017.

CERQUEIRA, Daniel *et al.* **Avaliando a efetividade da Lei Maria da Penha**. Texto para discussão do IPEA n. 2.048. Brasília, 2015.

CHAUÍ, Marilena. **Ética, política e violência**. Vitória: Edufes, 2003.

Celmer, Elisa G. **Sistema penal e relações de gênero**: uma análise de casos referentes à Lei 11.340/06 na comarca do Rio Grande/RS” In Anais eletrônicos do 9 Seminário Internacional Fazendo Gênero: diásporas, diversidades, deslocamentos. 2011.

CELMER, Elisa Girotti et al.: **violência e conflitualidade nos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher Sistema penal e relações de gênero na cidade do Rio Grande (RS/Brasil)**. In: AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de (org.). **Relações de gênero e sistema penal: violência e conflitualidade nos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2011.

COHEN, Ernest; FRANCO, Rolando. **Avaliações de Projetos Sociais**. 4.ed. Petrópoles: Vozes, 2000.

COSTA, Frederico. L. & CASTANHAR, José. C. **Avaliação de Programas Públicos**: Desafios Conceituais e Metodológicos. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, 37 (5), p.969-992, set./out., 2003.

CREPALDI, Thiago; MORAES, Cláudia. **A violência doméstica não respeita perfis socioeconômicos**.: 2016. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2016-dez-25/violencia-domestica-nao-respeita-perfis-socioeconomicos-dizem-juizes#author>. Acesso em 15 nov. 2019.

COSTA, Isabela. CRESS-MG, Sororidade - **A essência e limite do conceito de solidariedade entre as mulheres**. 2015. Disponível em: <https://www.cress-mg.org.br/Home/PDF/6face78f-bd21-4773-ac5f-f76e98d9c87e> Acesso em 20 out. 2019.

CUNHA, Tania. R. A. **Violência conjugal**: Os ricos também batem. *UEPG Humanas*, 16(1), 167-176. 2008 . Disponível em: http://www.fazendogenero.ufsc.br/8/sts/ST11/Tania_Rocha_Andrade_Cunha_11.pdf Acesso em 19 out. 2019.

CUNHA, Bárbara. **Violência contra a mulher, direito e patriarcado**: perspectivas de combate à violência de gênero. XVI Jornada de iniciação científica de direito da UFPR. Curitiba, 2014. Disponível em: <http://www.direito.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2014/12/Artigo-B%C3%A1rbara-Cunha-classificado-em-7%C2%BA-lugar.pdf>. Acesso em: 12 nov 2019.

DATAFOLHA. Instituto de Pesquisas. **Visível e Invisível**: A vitimização de mulheres no Brasil. 2ª EDIÇÃO. 2019. Disponível em: <http://www.iff.fiocruz.br/pdf/relatorio-pesquisa-2019-v6.pdf>. Acesso em: 15 out 2019.

DEBERT, Guita Grin. As delegacias de defesa da mulher: judicialização das relações sociais ou politização da justiça? In CORRÊA, Mariza; SOUZA, Érica Renata de. (orgs.), **Vida em família: uma perspectiva comparativa sobre “crimes de honra”**. Campinas, SP: Pagu núcleo de Estudos de Gênero/Universidade Estadual de Campinas, 2006.

DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na justiça**. 3 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012.

DIAS, Maria Berenice. **Medidas protetivas mais protetoras**. 2016. Disponível:[http://www.mariaberenice.com.br/manager/arq/\(cod2_13014\)Medidas_protetivas_mais_protetoras.pdf](http://www.mariaberenice.com.br/manager/arq/(cod2_13014)Medidas_protetivas_mais_protetoras.pdf). Acesso em: 28 jul. 2019.

ENGEL, Cíntia L. **As atualizações e a persistência da cultura do estupro no Brasil**. 2016. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8088>. Acesso em: 20 nov. 2019.

ESTENSSORO, Luis. **Estado e Políticas Públicas no Brasil**: Questões Pendentes. 2011. Disponível em: <https://pt.slideshare.net/estenssoro/estado-e-politicas-pblicas-no-brasil-luis-estenssoro>. Acesso em: 20 abr. 2019.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & senzala**: Formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal, 48. Ed. Casa brasileira do livro: 2003.

FLORÊNCIO, Jackeline. **Por uma vida livre de violência: contribuições à avaliação das medidas protetivas de urgência da Lei Maria da Penha em Pernambuco**. Recife - PE. 2016. Disponível <<https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/26632>> Acesso em: 20 de fev. de 2019.

Fundação Perseu Abramo. **A mulher brasileira nos espaços públicos e privados**. São Paulo. 2001. Disponível em: <https://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/05629-introd.pdf> 2019. Acesso em: 20 ago 2019.

Fundação Perseu Abramo. **Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado**. 2010. Disponível em: https://apublica.org/wp-content/uploads/2013/03/www.fpa_.org_.br_sites_default_files_pesquisaintegra.pdf. Acesso em: 22. Ago. 2019.

GUIMARAES, Maisa C.; PEDROZA, Regina. **Violência Contra a Mulher: Problematizando Definições Teóricas, Filosóficas E Jurídicas**. *Psicol. Soc.*, Belo Horizonte, v. 27, n. 2, p. 256-266, ago. 2015. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822015000200256&lng=pt&nrm=iso. acessos em 22 nov. 2019.

GHIRINGHELLI, Rodrigo; CELMER, Elisa Girotti. **Violência de gênero, produção legislativa e discurso punitivo uma análise da Lei nº 11.340/2006**. Boletim IBCCRIM, São Paulo, 2007

GHIRINGHELLI, Rodrigo; VASCONCELLOS, Fernanda B. **O inquérito policial em questão: situação atual e a percepção dos delegados de polícia sobre as fragilidades do modelo Brasileiro de investigação criminal**. 2011, vol.26, n.1, pp.59-75. ISSN 0102-6992. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922011000100004. Acesso em: 15 set. 2019.

GOMES. Izabel. **Feminicídios: um longo debate**. *Revista Estudos Feministas*. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922011000100004&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 06 de abr. 2019.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6º ed. São Paulo: Atlas, 2008

GREGORI, Maria Filomena. **Delegacias de defesa da mulher de São Paulo: paradoxos e paralelismos**. Campinas: PAGU/Núcleo de Estudos de Gênero- Unicamp. 2012. Disponível em: https://assets-compromissoeatitude-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2012/08/GREGORI_DDM_SP2006.pdf. Acesso em 25 set. 2019.

GUSSI, Alcides. **A Dimensão Cultural na Avaliação De Políticas Públicas**. Trabalho preparado para sua apresentação no 9º. Congresso Latino-Americano de Ciência Política, organizado pela Associação Latino-Americana de Ciência Políticas (ALACIP) Montevidéu, 26 a 28 de julho de 2017. Disponível em <http://www.congressoalacip2017.org/arquivo/downloadpublic2?q=YToyOntzOjY6InBhcmFtcyl7czozNToiYT0xOntzOjEwOiJJRF9BUiFVSzZPIjtzOjQ6IjZMDgiO30iO3M6MToiaCI7czozMjoiNGJmYjQ4YzQ2MDU2YThmOTExMTE1ZWQ0OGE0MTZmYTciO30%3D>. Acesso em: 12 fev. 2019.

GUSSI, Alcides. **Apontamentos teóricos e metodológicos para a avaliação de programas de microcrédito**. *AVAL Revista Avaliação de Políticas Públicas*, ano I, vol.1, 2008. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/22513>. Acesso em: 19 jun. 2019.

HENRIQUES, Fernanda. **Concepções filosóficas e representações do feminino:** subsídios para uma hermenêutica crítica da tradição filosófica, *Revista Crítica de Ciências Sociais*. 2010. Disponível em: <https://journals.openedition.org/rccs/3661>. Acesso em 21 maio 2019.

HEIDEMANN, Francisco G. e SALM, José Francisco (Org.). **Políticas públicas e desenvolvimento:** bases epistemológicas e modelos de análise. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2009.

HESPANHOL, Rosângela. **A adoção da perspectiva territorial nas políticas de desenvolvimento rural no Brasil.** *Revista Campo Território: Revista de Geografia Agrária*, n. 10, p. 123-147, 2010.

IZUMINO, Wânia Pasinato. **Justiça para todos: os Juizados Especiais Criminais e a violência de gênero.** Tese de doutorado, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Programa de Pós-graduação em Sociologia, Universidade de São Paulo. 2003. Disponível em: <https://journals.openedition.org/rccs/pdf/3661>. Acesso em: 23 out. 2019.

IPEA. **Atlas Da Violência 2018.** Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf. Acesso em: 12 nov. 2019.

JÚNIOR, Marcelino. **Sobral lidera em geração de emprego nas cidades do interior do Ceará.** *Diário do Nordeste* 2018. Disponível em: http://blogs.diariodonordeste.com.br/zonanorte/sobral_/sobral-lidera-em-geracao-de-emprego-em-cidades-do-interior-do-ceara/. Acesso em: 12. fev. 2019.

LEITE, Maria Iza. **Avaliação e financiamento de políticas públicas em educação:** estudo do Fundef na rede municipal de ensino de Vitória da Conquista. Edições Uesb, 2008.

MACHADO, Lia Zanotta. **"Feminismo, Academia e Interdisciplinaridade"**. In: COSTA, Albertina de O., BRUSCHINI, Cristina (orgs.) *Uma questão de gênero*. Rio de Janeiro: Rosa dos tempos; São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1992. p. 24-38.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade.** 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MORGANTE, Mirela; NADER, Maria. **O patriarcado nos estudos feministas: um debate teórico.** Anais do XVI Encontro Regional de histórias da Anpuh – Rio: Saberes e práticas científicas. 2014. Disponível em: http://encontro2014.rj.anpuh.org/resources/anais/28/1399953465_ARQUIVO_textoA_NPUH.pdf. Acesso em 12 nov. 2019.

OLIVEIRA, Eliany N. **Pancada de amor dói e adoce:** violência física contra mulheres. Sobral, CE: Edições UVA, 2007.

OLIVEIRA, Michele *et al.* **Marcas psicológicas da violência doméstica: análise de histórias de vida de mulheres de comunidades populares urbanas.** Revista Textos & Contextos Porto Alegre v. 8 n.1 p. 123-139. jan./jun. 2009

OMS. Relatório Mundial sobre Violência e Saúde. OMS, **Organização Mundial de Saúde.** Genebra: 2002. Disponível em: <http://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2019/04/14142032-relatorio-mundial-sobre-violencia-e-saude.pdf>
Acesso em: 22 out. 2019

PATMAN, Carole. **Liberalismo e feminismo: igualdade de gênero.** 2010, vol.18, n.36. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-44782010000200009&script=sci_abstract&lng=pt. Acesso em: 20 ago. 2019.

PASINATO, W. **Oito anos de Lei Maria da Penha. Entre avanços, obstáculos e desafios.** Estudos Feministas, Florianópolis, maio-agosto/2015. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/download/38874/29353>. Acesso em: 20 dez 2018.

PEDROZA, Regina; GUIMARÃES, Maisa. **Violência contra a mulher:** problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas. 2015. Acesso em: 02 out. 2019. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_artt_ext&pid=S0102-71822015000200256.

RAGO, Margareth. **Trabalho Feminino e Sexualidade.** In: DEL PRIORE, Mary. História da Mulheres no Brasil. 2.ed. São Paulo : 1997b.

RIBEIRO, Darcy. **O Povo Brasileiro:** A formação e o sentido do Brasil. 2. Ed. São Paulo: Companhia das letras. 1995.

RODRIGUES, Lea C. **Propostas para uma avaliação em profundidade de políticas públicas sociais.** Aval Revista Avaliação de Políticas Públicas, n.1, jan-jun/2008, p. 7-16.

SAFFIOTI, H.I. B. **Rearticulando gênero e classe social.** In: OLIVEIRA, A.; BRUSCINI, C. (Org.). Uma questão de gênero. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1992. p. 183-215.

SAFFIOTI, Heleieth. **Já se mete a colher em briga de marido e mulher.** São Paulo em Perspectiva - Revista da Fundação Seade, 1999a.

SAFFIOTI, Heleieth. **Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero.** Cadernos Pagu (16), p. 115-136, 2001. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332001000100007. Acesso em: 12 set. 2019.

SÃO PAULO. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO. Plano Estadual de Saúde – Pes 2016 - 2019 Disponível em: http://www.saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/plano-estadual-de-saude-2016-2019-sessp/pessp_2017_11_01_17.pdf. Acesso em: 28 out. 2018.

SAUL, Ana Maria. **Avaliação emancipatória: desafios à teoria e à prática de avaliação e reformulação de currículo**. 3.ed. São Paulo: Cortez, 1999.

SILVA, Maria Ozanira. **Avaliação de políticas e programas sociais: uma reflexão sobre o conteúdo teórico e metodológico da pesquisa avaliativa**. Pesquisa avaliativa: aspectos teóricos- metodológicos. Maria Ozanira da Silva e Silva. Org. São Paulo: Veras editora; São Luiz: GAEP, 2008 p. 89 a 177.

SILVA, Maria Ozanira. **Construindo uma proposta metodológica participativa para o desenvolvimento da pesquisa avaliativa: uma contribuição da teoria crítica para a prática do serviço social**. Textos e Contextos. Porto Alegre, V11, n.2, p. 222 a 233, agosto/dezembro de 2012.

SILVA, Pedro; COSTA, Nilson do. **Avaliação de Programas Públicos: reflexões sobre a experiência brasileira**. Relatório Técnico. Brasília: Ipea, 2002.

SELLTIZ, Jahoda *et al.* **Métodos de pesquisa nas relações sociais**. São Paulo: EPU:Edusp,1974.

SECCHI, Leonardo. **Políticas Públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

SEMIS, Laís. **Sobral: 10 perguntas e respostas sobre as suspeitas de fraude na rede**. Disponível em: <<https://novaescola.org.br/conteudo/12665/respostas-para-entender-as-denuncias-de-fraude-do-ideb-em-sobral>> Acesso em: 13 fev. 2019.

SANTOS, Cecília M. **Da delegacia da mulher à Lei Maria da Penha: Absorção/tradução de demandas feministas pelo Estado**. 2010. Revista Crítica de Ciências Sociais, 89, Junho 2010: 153-170. Disponível em: https://www.ces.uc.pt/myces/UserFiles/livros/1097_RCCS_89_Cecilia_Santos.pdf. Acesso em 10 de mar. 2019.

SOBRAL. **Pontos Turísticos**. Disponível em :<http://www.sobral.ce.gov.br/a-cidade/pontosturisticos?highlight=WyJtdXNldSIsImRvliwiZWNSaXBzZSIsIm11c2V1GRvliwibXVzZXUgZG8gZWNSaXBzZSIsImRvIGVjbGlwc2UiXQ==> Acesso em : 12 de fev. 2019.

SOUZA, Celina. **Políticas Públicas: uma revisão de literatura**. Revista Sociologias, n. 16, 2006.

SOUZA, Mércia; BARACHO, Luiz. **A Lei Maria da Penha: Égide, evolução e jurisprudência no Brasil**. Revista Eletrônica do Curso de Direito - PUC Minas Serro – n. 11 – Jan./Agost. 2015 – ISSN 2176-977X. Disponível em :<<file:///D:/Users/Gui/Downloads/8695-Texto%20do%20artigo-37769-1-10-20150902.pdf>> Acesso em: 22 nov. 2019.

WASELFISZ, Julio J. **Mapa da Violência 2012**. Atualização: Homicídio de Mulheres no Brasil. 1ª Edição Brasília – DF – 2012.

https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/MapaViolencia2012_atual_mulheres.pdf. Acesso em 01 nov. 2019.

WAISELFISZ, Julio J. **Mapa da Violência 2015**. Homicídio de Mulheres no Brasil. 1ª Edição Brasília – DF – 2015.

https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf. Acesso em: 01 nov. 2019.

APÊNDICE A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)**

Prezada,

eu, GUIOMAR MUNIZ RIBEIRO, responsável pela pesquisa intitulada **POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES: UM ENFOQUE SOBRE AS MULHERES EM MEDIDA PROTETIVA NA CIDADE DE SOBRAL- CE.**, sob orientação do Prof. Dr. Julio Alfredo Racchumi Romero, estou convidando você para participar como voluntário dessa pesquisa. Ressaltamos que **você não deve participar contra a sua vontade**. O objetivo principal deste estudo é avaliar a efetividade das medidas protetivas referidas na Lei Maria da Penha. Aceitando participar da pesquisa, através da assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE, será feito um questionário e uma entrevista semi-estruturada com você, sobre questões que permeiam a situação de violência na qual você foi submetida e que deu origem à medida protetiva. Ressalta-se, ainda, que a qualquer momento você poderá obter informações sobre esse estudo. Garantimos que as informações conseguidas através da sua participação não permitirão a identificação da sua pessoa, exceto aos responsáveis pela pesquisa, e que a divulgação das informações mencionadas somente serão feitas entre os profissionais estudiosos do assunto. Reiteramos que as informações concedidas pelos participantes deste estudo serão sigilosas e estão de acordo com o que rege a Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde. É importante enfatizar, ainda, que sua identidade não será divulgada em nenhum momento e que você tem o direito de pedir para retirar seu consentimento, declinando da condição de participante da pesquisa a qualquer momento, sem causar nenhum transtorno ou malefício a você. Em qualquer período estaremos disponíveis para esclarecimentos referentes à pesquisa, pelos telefones/endereço da pesquisadora, abaixo descritos.

Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – Centro de Ciências Agrárias – Mestrado em Avaliação de Políticas Públicas – MAPP.

Endereço: Avenida Mister Hull, 2977, Bloco 873, Campus do Pici – Fortaleza.

Telefone para contato: 85- 33667435 - 88- 992473433

ATENÇÃO: Se você tiver alguma consideração ou dúvida, sobre a sua participação na pesquisa, entre em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da UFC/PROPESQ – Rua Coronel Nunes de Melo, 1000 - Rodolfo Teófilo, fone: 3366-8346/44. (Horário: 08:00-12:00 horas de segunda a sexta-feira).

O CEP/UFC/PROPESQ é a instância da Universidade Federal do Ceará responsável pela avaliação e acompanhamento dos aspectos éticos de todas as pesquisas envolvendo seres humanos.

O abaixo assinado _____, ____anos, RG: _____, declara que é de livre e espontânea vontade que está como participante dessa pesquisa. Eu declaro que li cuidadosamente este Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e que, após sua leitura, tive a oportunidade de fazer perguntas sobre o seu conteúdo, como também sobre a pesquisa, e recebi explicações que responderam por completo minhas dúvidas. E declaro, ainda, estar recebendo uma via assinada deste termo.

Sobral, ____/____/____

Nome do participante da pesquisa	Data	Assinatura
----------------------------------	------	------------

Nome do pesquisador principal	Data	Assinatura
-------------------------------	------	------------

Nome do profissional que aplicou o TCLE	Data	Assinatura
---	------	------------

APÊNDICE B - TERMO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO

Declaramos para os devidos fins que estamos de acordo com a execução do projeto de pesquisa intitulado **POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES: UM ENFOQUE SOBRE AS MULHERES EM MEDIDA PROTETIVA NA CIDADE DE SOBRAL- CE.**, realizado pela pesquisadora Guiomar Muniz Ribeiro, estudante do curso de Mestrado em Avaliação de Políticas Públicas da Universidade federal do Ceará- UFC, sob a orientação do professor Julio Alfredo Racchumi Romero, professor da Universidade Federal do Ceará - UFC, os quais terão o apoio desta Instituição.

Sobral, ____ de _____ de 2019.

Marcos Paulo da Costa
Tenente

APÊNDICE C - QUESTIONÁRIO

Identificação

1. Nome: _____
2. Data de Nascimento:(--/--/----) Idade: _____
3. Bairro: _____
4. Gênero: () Masculino; () Feminino; () Outro: _____
5. Qual cor se identifica: () 1.Branca; 2() Preta; 3() Amarela;4 () 5Parda; () 6 Indígena: () Outra: _____
6. Série que cursou: () 1 – 5 () 6- 8 () E.M incompleto () E.M completo
7. Estado civil () solteira () casada () outro
8. Você trabalha atualmente: () Sim () Não () Formal: () Informal
9. Qual a sua renda: () 1 S.M () 1,5 S.M () 1,5 a 2 SM () 3 ou mais SM
- 10.Moradia: (). Própria () alugada () cedida
- 11.Mora com quem: () filhos () pais e filhos () sozinha () companheiro
- 12.Quantos filhos tem: () 1 () 2 () 3 -4 () 5 ou mais

Relação com o companheiro:

1. Quanto tempo permaneceu morando com ele?
2. () 1-4 anos () 5-10 () 11-15 anos () acima de 16 anos. () não moravam juntos
3. Qual a escolaridade do companheiro?
4. () Analfabeto; () Fundamental Incompleto; () Fundamental Completo; () Ensino Médio Incompleto (); Ensino Médio Completo; () Ensino Superior graduação incompleto; () Ensino Superior graduação completo
5. Ele trabalhava? () sim () não
6. Quanto ganhava? () 1 S .M () 1,5 S. M () 1,5 a 2 SM () 3 ou mais SM
7. Quem custeava a casa? () Ele () você () os dois
8. Ele fazia uso de bebida alcóolica? () sim () não
9. Com que periodicidade? () as vezes () frequentemente
- 10.Fazia uso de drogas ilícitas? () sim () não
- 11.Com que periodicidade? () as vezes () frequentemente
- 12.Que tipo de violência você sofreu? () física () psicológica () patrimonial () sexual
- 13.Por quanto tempo você viveu em situação de violência?

14. 1-4 anos 5-10 desde o início do relacionamento

15. Por que resolveu denunciar a situação de violência? Queria processá-lo
Que ele se afastasse de você Que ele continuasse em casa, mas parasse
de agredi-la queria apenas assustá-lo em relação a lei Maria da Penha.

16. Que tipo de agressão você sofreu?

agressão psicológica agressão física tentativa de feminicídio
Violência patrimonial

outras _____

APÊNDICE D - ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

1. Você pode me explicar o que ocorreu? (Breve descrição da situação de violência, local, forma)

2. Já havia passado por situação semelhante antes? (compreender se houve uma evolução da violência ou se já havia passado por isso em outro relacionamento e que atitude tomou)

3. A quem procurou ou a que órgão recorreu? Como foi atendida nesse órgão? Você foi informada sobre as medidas protetivas?

4. Como se sente atendida pelos órgãos que compõem a Lei?

5. Ao procurar a atendimento pela lei maria da penha, você conseguiu se sentir atendida e amparada? Sua necessidade foi atendida?

6. Que tipo de medida protetiva foi emitida para você? Como você se sentiu?

7. Qual a sensação do retorno da medida protetiva? () sente-se totalmente segura
Parcialmente segura () insegura () Nada mudou na sensação () outro

8. O agressor desacatou a medida protetiva? () sim () Não.

9. Como ficou sabendo do GAVV? Como se sentiu quando foi visitada a primeira vez?

10. Como o GAVV tem auxiliado nesse processo?

11. Quais os efeitos a Medida Protetiva trouxe para você ?

12. O ciclo de violência se encerrou com a medida protetiva ?

13. Você considera que as medidas protetivas foram efetivas para você?